



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS - CCHL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS - PPGPP

ANA REBECA OLIVEIRA CIRILO

**“QUASE DA FAMÍLIA”:
VIVÊNCIAS DE EMPREGADAS DOMÉSTICAS NEGRAS DURANTE A
PANDEMIA DA COVID-19**

Teresina

2022

ANA REBECA OLIVEIRA CIRILO

**“QUASE DA FAMÍLIA”:
VIVÊNCIAS DE EMPREGADAS DOMÉSTICAS NEGRAS DURANTE A
PANDEMIA DA COVID-19**

Dissertação submetida ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do Piauí como requisito para a obtenção do título de Mestre em Políticas Públicas.

Área de concentração: Estado, Sociedade e Políticas Públicas
Linha de pesquisa: Cultura, Identidade e Processos Sociais

Orientador: Prof. Dr. Rafael Fernandes de Mesquita

Teresina

2022

FICHA CATALOGRÁFICA
Universidade Federal do Piauí
Biblioteca Comunitária Jornalista Carlos Castello Branco
Divisão de Representação da Informação

C578q Cirilo, Ana Rebeca Oliveira.
“Quase da família” : vivências de empregadas domésticas negras durante a pandemia da COVID-19 / Ana Rebeca Oliveira Cirilo. -- 2022.
90 f.

Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Piauí, Centro de Ciências Humanas e Letras, Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Teresina, 2022.
“Orientador: Prof. Dr. Rafael Fernandes de Mesquita”.

1. Interseccionalidade. 2. Empregadas Domésticas. 3. COVID-19.
I. Mesquita, Rafael Fernandes de. II. Título.

CDD 320.6

ANA REBECA OLIVEIRA CIRILO

**“QUASE DA FAMÍLIA”:
VIVÊNCIAS DE EMPREGADAS DOMÉSTICAS NEGRAS DURANTE A
PANDEMIA DA COVID-19**

Dissertação submetida ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do Piauí como requisito para a obtenção do título de Mestre em Políticas Públicas.

Área de concentração: Estado, Sociedade e Políticas Públicas
Linha de pesquisa: Cultura, Identidade e Processos Sociais

Orientador: Prof. Dr. Rafael Fernandes de Mesquita

Aprovada em: _____ de dezembro de 2022.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Rafael Fernandes de Mesquita
(Orientador)
Universidade Federal do Piauí

Profa. Dra. Ana Keuly Luz Bezerra França
(Examinadora Interna)
Universidade Federal do Piauí

Profa. Dra. Fátima Regina Ney Matos
(Examinadora Externa)
Instituto Superior Miguel Torga – Coimbra

AGRADECIMENTOS

Meu sincero agradecimento às pessoas que, não obstante os tempos incertos que traspassaram essa jornada acadêmica, foram apoiadoras, intercessoras e entusiastas desse trabalho. Muito obrigada às mulheres que participaram dessa pesquisa e me permitiram aprender com seus relatos. Agradeço também ao meu orientador, Rafael Fernandes de Mesquita, por me conduzir nessa aventura homérica com tanta humanidade e sabedoria, bem como às professoras que participaram da banca, somando ideias e perspectivas para este trabalho. Por fim, agradeço ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do Piauí por me desafiar a ter esperança em tempos de capitalismo tardio.

RESUMO

Mulheres negras integram um grupo historicamente explorado localizado na base da pirâmide social e vivenciam opressões singulares de gênero e raça. Uma parcela desse grupo também lida com questões de classe em que ocupam cargos de baixo prestígio social, tal qual as empregadas domésticas, que são cotidianamente subjugadas em razão de tal conjunto de vulnerabilidades, que ficou academicamente conhecido como “interseccionalidade”. O objetivo dessa pesquisa é compreender as vivências de mulheres negras empregadas domésticas na cidade de Teresina-PI durante a primeira fase do isolamento na pandemia da COVID-19. O estudo consiste em uma pesquisa de abordagem qualitativa básica, que se utilizou da técnica “entrevista em profundidade” para acessar informações sobre a trajetória das participantes, empregadas domésticas negras, a serem analisadas através do método interseccional. A partir da interpretação dos dados coletados, o estudo concluiu que apenas o valor oferecido pelo auxílio emergencial não foi o suficiente para garantir o isolamento das participantes, posto que tal medida refletiria no padrão de vida das participantes e suas famílias, suscitando a discussão sobre a insegurança laboral inerente à majoritária informalidade das relações laborais referentes ao emprego doméstico. A pesquisa também revelou que, para além de fatores econômicos, outras variáveis também influenciaram na decisão dessas mulheres de permanecerem nos seus postos de trabalho, tal como a reprodução de hierarquias sociais, ainda presente nos contratos de prestação de serviços domésticos. A vivência dessas mulheres durante o período de lockdown, portanto, foi marcada por intensa instabilidade econômica e familiar. Nesse viés, o estudo, além de aprofundar a discussão acerca da interseccionalidade, desvela a história de vida de mulheres marcadas pelas manifestações de estruturas sociais que moldaram a formação do Estado brasileiro.

Palavras-chave: Interseccionalidade; Empregadas Domésticas; COVID-19.

ABSTRACT

Black women are part of a historically exploited group located at the base of the social pyramid and experience unique gender and racial oppression. A portion of this group also deals with class issues in which they occupy positions of low social prestige, such as domestic servants, who are daily subjugated due to such a set of vulnerabilities, which became academically known as “intersectionality”. The objective of this research is to understand the experiences of black female domestic workers in the city of Teresina-PI during the first phase of isolation in the COVID-19 pandemic. The study consists of research with a basic qualitative approach that used the “in-depth interview” technique to access information about the trajectory of the participants, black domestic workers, to be analyzed through the intersectional method. Based on the interpretation of the collected data, the study concluded that only the value offered by the emergency aid was not enough to guarantee the isolation of the participants, since such a measure would reflect on the standard of living of the participants and their families, raising the discussion about the labor insecurity inherent to the majority of informality in labor relations related to domestic employment. The research also revealed that, in addition to economic factors, other variables also influenced these women's decision to remain in their jobs, such as the reproduction of social hierarchies, still present in contracts for the provision of domestic services. The experience of these women during the lockdown period, therefore, was marked by intense economic and family instability. In this bias, the study, in addition to deepening the discussion about intersectionality, reveals the life history of women marked by the manifestations of social structures that shaped the formation of the Brazilian State.

Keywords: Intersectionality; Housemaids; COVID-19.

SIGLAS

AE	Auxílio Emergencial
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CEP	Comitê de Ética e Pesquisa
DIESSE	Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômico
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
PPGPP/UFPI	Pós-Graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do Piauí
TCLE	Termo de Consentimento Livre e Esclarecido
UFPI	Universidade Federal do Piauí

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Gráficos

- Gráfico 1 – Número absoluto (em 1.000) e participação (%) das trabalhadoras domésticas com carteira assinada, no total de domésticas no Brasil - 2012-201816
- Gráfico 2 – Número absoluto (em 1.000) e participação (%) das trabalhadoras domésticas como contribuintes para a previdência social, no total de domésticas no Brasil - 2012-2018 17

Quadros

- Quadro 1 - Caracterização dos participantes da pesquisa 8

Tabelas

- Tabela 1 - Desigualdades Sociais por Cor ou Raça no Brasil – 4º trimestre de 2019 44

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	10
2	MULHERES NEGRAS E O TRABALHO DOMÉSTICO NO BRASIL	14
2.1	ORIGENS DO EMPREGO DOMÉSTICO	18
2.2	A LENTE DA INTERSECCIONALIDADE NO TRABALHO DE EMPREGADAS DOMÉSTICAS	23
2.3	COVID-19, POLÍTICAS PÚBLICAS E EMPREGADAS DOMÉSTICAS NO BRASIL	29
2.4	O LUGAR DA EMPREGADA DOMÉSTICA NAS ESCALAS SOCIAIS	39
3	PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	46
3.1	ABORDAGEM E DELINEAMENTO DA PESQUISA	46
3.2	PRODUÇÃO DE DADOS	47
3.3	PARTICIPANTES DA PESQUISA	48
3.4	PROCEDIMENTOS ANALÍTICOS	49
3.5	ASPECTOS ÉTICOS	49
4	QUASE DA FAMÍLIA: AFETOS E DESIGUALDADES DESVELADOS EM TEMPOS PANDÊMICOS	51
4.1	CONFIGURAÇÃO FAMILIAR	52
4.2	PERSPECTIVAS PROFISSIONAIS	56
4.3	RELAÇÕES LABORAIS E A REPRODUÇÃO DE ESTEREÓTIPOS SOBRE A MULHER NEGRA	62
4.4	A INFORMALIDADE DO EMPREGO DOMÉSTICO E CONSEQUÊNCIAS NO PERÍODO DE ISOLAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19	68
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	76
	REFERÊNCIAS	80
	APÊNDICE	92

1 INTRODUÇÃO

Mulheres negras integram um grupo historicamente explorado (CARNEIRO, 2003). Desde o período escravocrata, corpos negros são explorados em proveito de um grupo racialmente privilegiado. Segundo Gonzalez (1979), o privilégio racial é característica marcante da sociedade brasileira e perceptível na oferta de oportunidades no mercado de trabalho. Para a autora, há uma divisão racial do trabalho que reduz a população negra a uma massa marginal crescente, que se situa, predominantemente, na informalidade, o que implica em baixas condições materiais de existência.

De acordo com Ribeiro (2019), mulheres negras estão inseridas em um ciclo de marginalização e discriminação social. Tal afirmação pode ser corroborada com dados da PNAD (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), divulgada em outubro de 2019, que apresentou a taxa de desemprego entre mulheres negras no Brasil de 16,6%, o dobro da verificada entre homens brancos (8,3%) e maior do que entre as mulheres brancas (11%) e homens negros (12,1%) (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, 2019).

Essa localização na pirâmide social faz com que as mulheres negras experimentem uma tríplice opressão, de gênero, raça e classe (PEREIRA, 2011), que foi conceituada pela jurista norte americana Kimberlé Crenshaw como “interseccionalidade”. Esse conceito discute as interações entre dois ou mais eixos de opressão e quais as consequências desses sistemas discriminatórios na estrutura social (CRENSHAW, 2002). Na visão da autora, as análises sociais se limitam a analisar apenas os membros mais privilegiados de cada grupo e marginalizam aqueles que estão inseridos em múltiplas categorias de opressão, como o caso das mulheres negras, que ocupam espaços e funções com baixo prestígio social, tal qual o emprego doméstico (PINHEIRO; FONTOURA; PEDROSA, 2011).

De acordo com a Organização Mundial do Trabalho – OIT (2021), o trabalho doméstico representa uma parcela significativa da força de trabalho global no emprego informal e estão entre os grupos de trabalhadoras(es) mais vulneráveis (OIT, 2021). Segundo dados da ONU, 2 milhões de trabalhadoras domésticas perderam seus empregos durante a pandemia somente no ano de 2020 (ONU MULHERES, 2021). A categoria está localizada na base da pirâmide social, o que lhe confere pouca ou nenhuma mobilidade social (DIAS; ALMEIDA, 2021).

As desigualdades sociais do país acompanham sua formação, no entanto, foram intensificadas no cenário da pandemia, momento marcado por uma crise eminentemente social

e histórica (JANSEM, 2020). A dinâmica dessa crise se baseia na concentração dos meios de produção nas mãos de alguns e a automática exclusão das condições materiais de existência para a maioria dos indivíduos, dentre os quais, a empregada doméstica (MASCARO, 2020). Essa divisão social, que também passa pela divisão racial e sexual do trabalho (GONZALEZ, 1979; KERGOAT, 2003), abriu portas para a inclusão do trabalho doméstico como essencial em alguns estados brasileiros. Com a adoção dessa medida, o Estado negligenciou amparo de cunho econômico e social às empregadas domésticas que possibilitasse o resguardo em quarentena, constituindo um abuso da vida privada dessas mulheres e reafirmando o papel de servidão imposto a elas (BIROLI, 2018).

A essencialidade do trabalho doméstico durante a pandemia corrobora a indissociabilidade da exploração dos corpos de mulheres negras e a carga dos serviços realizados por suas ancestrais no período da escravidão. A partir desta contextualização, indaga-se: como se deu a vivência de mulheres negras que atuaram como empregadas domésticas durante a primeira fase do isolamento na pandemia do vírus COVID-19?

A presente pesquisa proporciona um diálogo com personagens marginais que tiveram suas percepções silenciadas e excluídas da construção do mundo em decorrência da natureza do seu trabalho (GOUVÊA *et al.*, 2018), historicamente discriminado e subjugado. Conta, ainda, com relevante contribuição acadêmica, pois a análise das estruturas e mecanismos desses eixos de discriminação — raça, gênero e classe — na vivência das empregadas domésticas negras permite a compreensão de impactos sociais da pandemia a partir da perspectiva das participantes. Desse modo, trata-se de afetações e vulnerabilidades que transcendem dados estatísticos, uma vez que se aprofundará nas razões de seus resultados. Essas compreensões permitirão a avaliação do alcance e efetividade e o planejamento de políticas públicas articuladas que minimizem os danos causados pelo efeito da intersecção entre marcadores sociais na vivência das mulheres pesquisadas.

Para tanto, a pesquisa contém como objetivo geral analisar as vivências de mulheres negras, empregadas domésticas, na cidade de Teresina-PI durante a primeira fase do isolamento na pandemia da COVID-19. Para alcançá-lo, conta com os seguintes objetivos específicos: compreender como os marcadores sociais — gênero, raça e classe — de diferenciação se inter cruzam nas vivências de mulheres empregadas domésticas e como eles influenciam no trabalho que desempenham; situar o debate da interseccionalidade no trabalho de mulheres empregadas domésticas na pandemia da COVID-19; e, por fim, averiguar o alcance e efetividade das Políticas Públicas de isolamento e amparo econômico para essas mulheres durante a pandemia da COVID-19.

O estudo consiste em uma pesquisa de abordagem qualitativa que utiliza a técnica de “entrevista em profundidade” para acessar informações sobre a trajetória das participantes, empregadas domésticas negras, analisadas através do método interseccional e, posteriormente, organizadas em quatro categorias: composição familiar, perspectiva profissional, insegurança laboral e afetações e vulnerabilidades experienciadas por essas mulheres.

A dissertação está estruturada em cinco seções. A primeira, de caráter introdutório, apresenta o objeto de estudo, a relevância da pesquisa, a aproximação ao tema, a questão central, o objetivo geral e específicos; e aborda a estruturação do trabalho, além de outros pontos importantes para situar o tema em análise.

A segunda seção se dedica a realizar uma localização histórica do tema, bem como discorre sobre as leis que regulamentam a profissão. São analisados também os marcadores sociais que perpassam a existência dessas mulheres através da ótica interseccional, analisada a exaustão para um aprofundamento acerca do tema ainda pouco explorado pela academia. A seção ainda trata sobre a COVID-19, explorando os impactos da doença no território brasileiro e a repercussão econômica e social sofrida pela população, em especial as empregadas domésticas negras, com maior enfoque no alcance dos programas governamentais desenvolvidos durante o primeiro semestre de 2020 para frear os efeitos da crise econômica decorrentes da crise sanitária.

A terceira seção traça o caminho metodológico percorrido ao longo da pesquisa. Nele é narrado a abordagem e o delineamento da pesquisa, qual seja a pesquisa qualitativa, onde a interseccionalidade é utilizada como perspectiva teórico-metodológica e analítica. A seção ainda discorre sobre o perfil das participantes escolhidas, detalhando esses critérios de escolha da pesquisa, além de montar um quadro com a descrição dessas mulheres. Além disso, narra a etapa da produção de dados e procedimentos analíticos. Ao final, resume os aspectos éticos da pesquisa e as formalidades necessárias para a realização da pesquisa de campo.

A quarta seção é dedicada à análise e discussão dos dados coletados na etapa da pesquisa de campo. Nesse processo foram estabelecidas quatro categorias: composição familiar, perspectiva profissional, insegurança laboral e afetações e vulnerabilidades experienciadas por essas mulheres. A análise é realizada a partir da perspectiva interseccional, baseada em trechos das entrevistas feitas com as participantes. A discussão retoma elementos abordados na segunda seção, demonstrando, através das falas das participantes, os dados apresentados ao longo da pesquisa.

Por fim, nas considerações finais, quinta e última seção, são apresentados os resultados alcançados com a pesquisa, bem como as contribuições da pesquisa para o meio acadêmico,

contribuições para aplicações práticas no âmbito das Políticas Públicas, além das contribuições sociais, uma vez que a pesquisa trata de assuntos sensíveis dentro do contexto social brasileiro.

2 MULHERES NEGRAS E O TRABALHO DOMÉSTICO NO BRASIL

Desde o pós-abolição, a mulher negra encontra pouca ou nenhuma mobilidade dentro das escalas sociais (DIAS; ALMEIDA, 2021), tornando, por vezes, o serviço doméstico não apenas sua entrada no mercado de trabalho, mas a única ocupação disponível a ela (PEREIRA, 2011). Dentro dessa categoria laboral, 64% se autodeclararam negras, de acordo com estudos do ano de 2019 (SANTOS, 2019). Comparados com o homem branco, os negros, geralmente, ocupam as piores posições do mercado de trabalho, recebem salários mais baixos, são promovidos com menor frequência e demoram mais para serem contratados (CONCEIÇÃO, 2009).

A ocupação do serviço doméstico decorre, historicamente, dos grilhões da escravidão e do seu processo de exploração (ÁVILA; FERREIRA, 2020; PEREIRA, 2011) e está prevista no art. 1º da Lei Complementar n.º 150, de 1º de junho de 2015, como uma “prestação de serviço de forma contínua, subordinada, onerosa e pessoal e de finalidade não lucrativa à pessoa ou família, no âmbito residencial destas por mais de 2 (dois) dias por semana” (BRASIL, 2015, n.p.).

A lei anterior, de 1972, não previa elementos de pessoalidade, não-eventualidade, subordinação e onerosidade. A nova lei de 2015 utilizou o elemento da “continuidade” para fazer distinção entre empregada doméstica e diarista (SANTOS; CONDE, 2017). Enquanto o emprego doméstico, mesmo que não seja prestado em dias consecutivos, constitui um serviço contínuo, a ocupação de diarista se enquadra em um trabalho suplementar. No que concerne à terminologia utilizada, Santos (2010) defende a utilização do termo trabalhadora doméstica, pois, segundo ela, “o termo ‘empregada’ remete a contextos de ausência de reconhecimento profissional e político” (SANTOS, 2010, p. 13). Nesse quesito, seguimos o entendimento de Teixeira *et al.* (2015), que se utilizam do termo empregada doméstica (exceto quando se refere aos termos presentes na legislação) para diferenciar essas mulheres das donas de casa, que são também trabalhadoras domésticas, embora não remuneradas.

Na Constituição de 1988, empregadas domésticas acessaram formalmente direitos trabalhistas como salário mínimo fixado em lei, nacionalmente unificado; irredutibilidade de salário; décimo terceiro salário; repouso semanal remunerado; gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal; licença à gestante; o aviso prévio proporcional e a aposentadoria e integração à Previdência Social (BRASIL, 1988); direitos que já eram consolidados para outras classes de trabalhadores (DIAS; ALMEIDA,

2021) e foram estendidos às empregadas domésticas através do princípio da aplicabilidade imediata prevista no art. 5º, §1º da Constituição Federal (BRASIL, 1988).

No entanto, a consagração desses direitos ocorreu duas décadas depois, a partir da PEC 66/2012, que exigia a revogação do parágrafo único do artigo 7º da CRFB/1988 e igualdade de direitos trabalhistas entre empregados domésticos e demais trabalhadores urbanos e rurais. Com isso, a Emenda Constitucional 72 foi aprovada em 2013 com a inclusão de dezesseis novos direitos à classe de empregadas domésticas, originando a Lei Complementar nº 150 no ano de 2015.

Em fevereiro de 2018, a ratificação da Convenção 189 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) representou um grande avanço institucional para as domésticas brasileiras. O documento trata da promoção do trabalho decente para trabalhadoras e trabalhadores domésticos. Essa Convenção entrou em vigor em 31 de janeiro de 2019 e serve como referência para a equiparação de seus direitos aos dos demais trabalhadores.

Dentre outros pontos, a Convenção 189 e a Recomendação 201 tratam de garantias aos direitos humanos; combate ao trabalho infantil; prevenção contra abuso e violência; eliminação de discriminação no emprego e na ocupação; segurança de confidencialidade dos exames médicos; garantia a condições de emprego equitativas; garantia de acesso a informações; proteção às trabalhadoras migrantes; garantia à liberdade de decisão sobre viagens e moradia; regulamentação da jornada de trabalho; remuneração mínima e salário mínimo; saúde e segurança no trabalho; acesso à justiça; proteção contra práticas abusivas por agências de empregos privadas; inspeção no trabalho; garantia a aviso prévio e contribuições previdenciárias; e garantia a políticas e programas de qualificação (VIECELI, 2015).

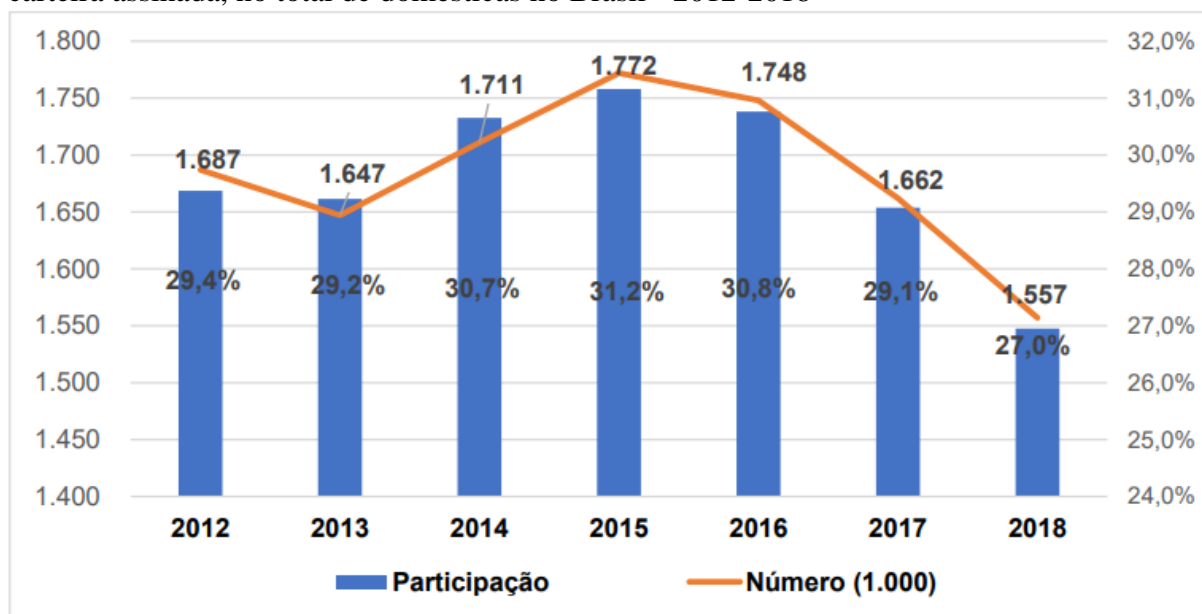
A partir da assinatura dessa Convenção, as trabalhadoras domésticas brasileiras passaram a ter respaldo legal para reivindicar direitos fundamentais tanto em questões referentes à segurança no trabalho e à liberdade de decisão sobre sua moradia e realização de viagens como também em relação a direitos, como aviso prévio, previdência, liberdade de associação sindical e reconhecimento da negociação coletiva.

De acordo com levantamento realizado pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos - DIEESE (2020), há 30 entidades sindicais de trabalhadoras domésticas no país registradas no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais (CNES). Essas organizações estão distribuídas em 17 unidades federativas do país, sendo 10 em São Paulo, 8 no Nordeste e 5 na região Sul. As regiões Norte e Centro-Oeste possuem 1 entidade sindical cada.

O estudo também registrou, no Sistema Mediador do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), 18 instrumentos resultantes de negociação coletiva, que tratam principalmente da jornada de trabalho e de garantias salariais, como pisos diferenciados por atividade, gratificações, adicionais e auxílios. Grande parte das cláusulas contidas nesses instrumentos ratificam os direitos legais garantidos pela Lei das Domésticas, de 2015.

Mesmo diante de tal evolução legislativa no tocante aos direitos da categoria, no âmbito social, ainda vigora uma severa discriminação quanto à representação do emprego doméstico, sintoma de uma nação que nunca superou preconceitos herdados de séculos de uma sociedade escravocrata (FERLA, 2011), o que desemboca em altos índices de informalidade. Em 2018, somente 27,0% das empregadas domésticas existentes no Brasil possuíam carteira de trabalho assinada, equivalendo a um contingente de 1,557 milhões de trabalhadoras, conforme demonstrado no Gráfico 1.

Gráfico 1 - Número absoluto (em 1.000) e participação (%) das trabalhadoras domésticas com carteira assinada, no total de domésticas no Brasil - 2012-2018

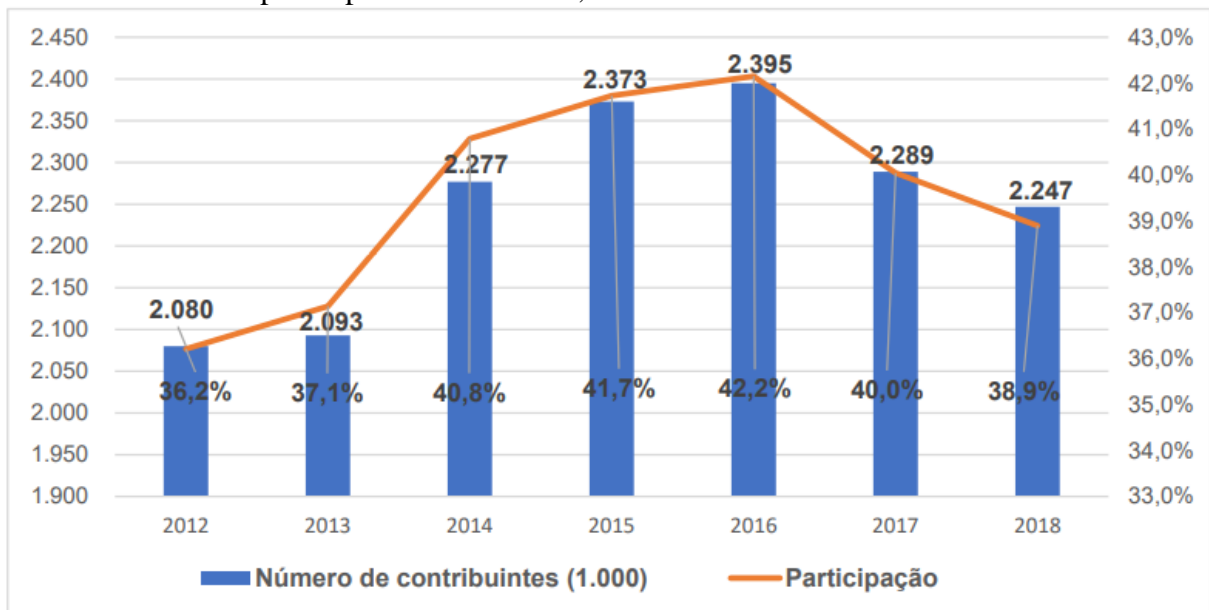


Fonte: Adaptado de DIEESE (2020).

Além da alta informalidade, os estudos também apontaram a baixa incidência de participação de empregadas domésticas como contribuintes para a previdência social. Em 2018, somente 38,9% da categoria eram contribuintes, o que significa que apenas 1/3 da categoria possuía acesso a benefícios importantes, como seguro-desemprego, auxílio doença, auxílio acidente, salário maternidade e aposentadoria. Apesar do percentual de contribuintes ter avançado entre os anos de 2012 e 2016, chegando ao pico de 42,2%, houve desaceleração

importante a partir de 2017, acompanhando a queda na contratação com carteira assinada e a crise política e econômica na qual o país se encontra desde 2016, conforme ilustrado no Gráfico 2.

GRÁFICO 2 - Número absoluto (em 1.000) e participação (%) das trabalhadoras domésticas como contribuintes para a previdência social, no total de domésticas no Brasil - 2012-2018



Fonte: Adaptado de DIEESE (2020).

Acrescenta-se às demais questões o fator geracional. As empregadas domésticas estão envelhecendo (PINHEIRO *et al.*, 2019). São mulheres que ingressam mais cedo no mercado de trabalho, porém ficam restritas às camadas de subemprego. Elas também saem mais tarde do mercado e a grande maioria sem garantia de direito à aposentadoria, pois durante o período laboral não puderam contribuir com a Previdência Social (RODRIGUES, VEIGA, 2021). A junção de todos esses fatores ocasiona uma velhice cercada de dificuldades, que acabam recorrendo a auxílios complementares do governo, tal qual o auxílio-idoso, denominado pela Previdência Social como Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC-LOAS140, que, aliás, possui requisitos para sua concessão (BENEDITO, 2008).

A soma de fatores, como alta informalidade, baixa incidência de trabalhadoras contribuintes para a previdência e os riscos inerentes associados à atividade, tornam o ofício extremamente vulnerável e sobrecarregam, por vezes, quem o desempenha, uma vez que essas mulheres fazem o serviço na casa dos patrões e nas suas também, acumulando uma jornada extensa de trabalho ou transferindo parte desse trabalho para suas filhas mulheres.

2.1 ORIGENS DO EMPREGO DOMÉSTICO

O trabalho escravo atuou como pedra angular na economia colonial (BERNARDINO-COSTA, 2015), antes constituída pela exploração de povos originários das Américas e, posteriormente, do continente africano (GALEANO, 2010). Com base na colonialidade do poder (QUIJANO, 2005) – lógica de desumanização operacionalizada através do racismo que reproduz uma política de vidas descartáveis –, os povos negros foram subjugados e tiveram suas vidas usadas para suprir os anseios, já capitalistas à época, de homens brancos europeus (ÁVILA; FERREIRA, 2020). Estes, os “vencedores”, segundo a história narrada por eles mesmos (MARX, 2009), raptaram pessoas do continente africano que, ao pisarem no solo do “novo mundo”, foram feitos “mucamas, babás, cozinheiras, lavadeiras, costureiras, meninos de recado, cocheiros, copeiros, amas e pajens” (KOFES, 2001, p. 134), além da grande parcela utilizada como mão de obra para trabalhos pesados no campo e na mineração.

Desde o século XVI, os trabalhos desenvolvidos no interior dos lares cabiam aos escravos (ALGRANTI, 1997). Com a abolição da escravidão, se estabeleceram novos arranjos jurídicos e o trabalho doméstico passou a figurar como um meio de sobrevivência para os recém-libertos (PEREIRA, 2011). Contudo, as configurações dessa “nova” relação se assemelhavam em muito com a velha e conhecida estrutura escravista à medida que a sujeição, a subordinação e a desumanização marcavam a frágil e recente relação empregador-empregada (GOMES; CUNHA, 2007). O trabalho precário pautava-se por uma troca de favores com pesos discrepantes. “Com o processo de urbanização e industrialização, a chamada ajuda vira serviço doméstico em troca de casa e comida, principalmente para as mulheres migrantes do meio rural, e posteriormente transforma-se numa atividade assalariada” (OLIVEIRA, 2009, p. 10). Pactos sociais velados dessa natureza relacionaram diretamente o trabalho doméstico com a desigualdade social (FERREIRA, 2010).

O abismo entre classes, presente desde os tempos de Brasil Colônia, moldou as relações entre ex-escravas e ex-patroas com comportamentos daquela época que ainda ressoam, pois, segundo Brites (2007), altas taxas de serviços domésticos são comuns em economias periféricas com grande grau de desigualdade, como nos países do que se chamava terceiro mundo. Sob a ótica das hierarquias profissionais, destaca-se de pronto a condição de desigualdade em que se encontram as mulheres no mundo privado e do trabalho (TEIXEIRA; SARAIVA; CARRIERI, 2015), resultado da construção social que estabelece o trabalho doméstico como sendo biologicamente ligado às mulheres (TEIXEIRA, 2021). O fato da maioria dos empregados domésticos serem mulheres auxilia na informação sobre quem são atribuídos o lugar e as tarefas

domésticas. Além disso, o trabalho realizado nos lares é manual, vistos como hierarquicamente inferiores quando comparado aos tidos como “intelectuais”, imputados a quem o exerce um *status* de indignidade humana em uma leitura classista da história (CAMPOS; ALVARENGA, 2001).

No cenário em que as profissões são uma das principais formas de organização da desigualdade social (LARSON, 1977), o trabalho feminino encontra-se associado às atividades precárias e informais (BRUSCHINI, 2007) em decorrência de uma divisão sexual do trabalho na qual os homens se ocupam da esfera produtiva, enquanto as mulheres são posicionadas na esfera reprodutiva (HIRATA; KERGOAT, 2007). As atividades domésticas são lidas como meros desdobramentos da essência feminina, ou seja, da devoção e missão das mulheres, o que lhe retira o valor sociopolítico e econômico em ambientes patriarcais que exaltam os “frutos da intelectualidade”. Ao se tornarem remuneradas e, então, transformadas efetivamente em empregadas domésticas, essas mulheres permanecem igualmente desvalorizadas e as atividades seguem sendo desenvolvidas por mulheres de comunidades desfavorecidas, com baixa-escolaridade, majoritariamente de raças e etnias consideradas inferiores, quadro que as torna vulneráveis aos abusos dos direitos humanos e trabalhistas (HIRATA, 2019).

A divisão laboral em razão do gênero impõe às mulheres ocupações marcadas por longas jornadas de trabalho e baixos níveis de rendimento (BRUSCHINI; LOMBARDI, 2000). O padrão está, em parte, associado à ideia de “servidão” que é imputado ao trabalho doméstico, em específico pelo exercício deste por mulheres negras. Neste aspecto, a servidão ganha mais um significado quando associado à escravidão. É esta conotação de servidão que informa, associada à concepção de que as mulheres estão instintivamente pré-dispostas a servirem aos outros, a indignidade imputada ao serviço doméstico (ÁVILA; FERREIRA, 2020). Segundo análise de Christiane Girard (1996), essa é uma relação de trabalho fortemente marcada pela história da escravidão das mulheres negras no país.

O emprego doméstico foi uma recorrência na vida dessas mulheres, não apenas uma passagem para o mercado de trabalho, mas a única forma de ocupação alcançável para muitas delas (PEREIRA, 2011). Pois, embora despidas da condição legal de escravas, seus corpos permaneciam sob controle do padrão de dominação patriarcal-racista-capitalista (BERNARDINO-COSTA, 2015; SAFFIOTI, 1987; MUNIZ, 2016). Acerca disso, nas palavras de Gonzalez (1979, p. 02), “o privilégio racial é uma característica marcante da sociedade brasileira, uma vez que o grupo branco é o grande beneficiário da exploração, especialmente da população negra”. O padrão de dominação branca eurocêntrica ainda se beneficia da exploração racial, mesmo quando se trata de sujeitos que não detêm meios de produção ou propriedades.

Assim se designa parte da desigualdade racial, refletida nas oportunidades ofertadas a negros dentro dos espaços de trabalho.

O trabalho doméstico no Brasil foi precedido pelo trabalho escravo. Dentre todos os países do mundo, o Brasil ocupa a liderança no ranking com o maior número de empregadas domésticas, segundo a Organização Internacional do Trabalho (OIT). As antecessoras históricas das empregadas domésticas foram as chamadas escravas domésticas, que foram escolhidas durante o período colonial para trabalhar nas casas dos colonizadores, servindo-os em sua intimidade e cuidando de seus filhos. Por trabalharem no interior das casas, essas escravas eram escolhidas a partir de um julgamento estético específico (FREYRE, 1986). Por circularem dentro das casas, sendo vistos pelos patrões, eram vestidas com mais zelo, o que criou a ideia de que sua condição também era melhor que a de outras mulheres escravizadas. No entanto, elas também foram mais expostas à violência sexual e ao estupro, o que impulsionou a miscigenação romantizada do povo brasileiro (TEIXEIRA, 2020).

A respeito do tema, Carneiro (2003) dispõe que, no Brasil e na América Latina, a violação colonial perpetrada pelos senhores brancos contra as mulheres negras e indígenas e a miscigenação daí resultante está na “origem de todas as construções de nossa identidade nacional, estruturando o decantado mito da democracia racial latino-americana, que no Brasil chegou até as últimas consequências” (CARNEIRO, 2003, p. 1). Segundo a autora, essa violência sexual colonial funcionou como um “cimento” na união de todas as hierarquias de gênero e raça presentes em nossas sociedades, configurando o que Gilliam (1996, n.p) define como “a grande teoria do esperma em nossa formação nacional”, pela qual o papel da mulher negra é apagado na formação da cultura nacional; a desigualdade entre homens e mulheres é erotizada; e a violência sexual contra as mulheres negras foi naturalizada e convertida em um romance (MESSIAS, AMORIM, 2019).

Na obra “Mulher e Escrava”, Giacomini (1988) aponta a passividade com a qual a sexualização da mulher negra era tratada pelas autoridades da época que absolviam o homem branco de qualquer culpa, culpabilizando a vítima:

A exaltação sexual da escrava e o culto à sensualidade da mulata, tão caros à nossa cultura branca e machista, vistos sob um novo prisma, mais do que explicar os ataques sexuais às escravas, parecem cumprir uma função justificadora do senhor de escravos enquanto vítima da lascívia “natural” (GIACOMINI, 1988, p. 66).

Desde a chegada dos portugueses, em 1500, até a Independência, proclamada no ano de 1822, dois grandes ciclos econômicos giravam a economia colonial: o ciclo do açúcar e o ciclo

da mineração (COSTA, 2021). A coroa logo percebeu a rentabilidade da mineração nas terras brasileiras, o que impulsionou o tráfico negreiro, que logo se tornou mais um ramo de negócio próspero, trazendo milhares de africanos para o Brasil. O trabalho doméstico, à época já realizado por mulheres negras, ganhou contornos de servidão que perduram no imaginário coletivo até os dias atuais. (SILVA; LORETO; BIFANO, 2017, p. 414). O chamado “quartinho” da empregada é um exemplo da manutenção dessa estrutura. No período da escravidão, as escravas domésticas, embora residissem nas senzalas, tinham que passar a maior parte do tempo na casa grande à disposição de seus senhores; essa presteza servil forçada foi concretizada nos aposentos das empregadas e cumpre o mesmo papel de refrear o controle da trabalhadora sobre sua própria jornada de trabalho e tempo de descanso, além de impossibilitar o contato com seus familiares (SANTOS, 2010). Segundo Andressa Costa (2021), é incontestável que esse espaço dedicado às empregadas domésticas foi criado como forma de ostentar controle pleno sobre a jornada de trabalho da doméstica, uma vez que as locações induzem majoritariamente ao desconforto e isolamento.

Essas divisões hierárquicas dos espaços da casa não cessaram com o início das relações assalariadas (TEIXEIRA, 2021) e foram mantidos mecanismos simbólicos de afirmação de poder utilizados pelo período escravocrata. Embora o exercício da profissão ocorra dentro do lar dos patrões, essas dinâmicas simbólicas de poder estão presentes no quartinho da empregada, no elevador de serviço e no planejamento geográfico que destina aos empregados a saída pelos fundos, ou seja, “no lugar de trabalho, a casa enquanto esfera produtiva, há, ao mesmo tempo, proximidade física e distanciamento simbólico entre empregadas e patrões” (TEIXEIRA; SARAIVA; CARRIERI, 2015, p. 161).

Em conformidade com a importada cultura portuguesa, cabia à mulher branca a organização doméstica e o trabalho manual, ao passo que as escravas ficavam responsáveis pela limpeza e organização efetiva da casa. (ALGRANTI, 1997). Desse modo, o trabalho doméstico era constituído das mais variadas funções, incluindo desde “lavadeiras, babás, amas de leite, cozinheiras e mucamas, até o trabalho exercido em troca de moradia e de alimentação básica” (GRAHAM, 1992, p.18).

Com o avanço dos debates abolicionistas na segunda metade do século XX, em 1850, foi decretada a extinção do tráfico negreiro, seguida pela promulgação da Lei do ventre-livre em 1871, tornando livre filhos e filhas de escravos nascidas a partir daquela data. Anos depois, em 1885, foi promulgada a Lei Saraiva – conhecida como Lei dos Sexagenários, que assegurava aos negros com mais de 65 (sessenta e cinco) anos a liberdade. Por fim, em 13 (treze) de maio

de 1888, por meio da famosa Lei Áurea, a princesa Isabel, filha de D. Pedro II, aboliu todas as formas de escravidão no país.

Embora reconhecida a importância, tal lei não reduziu a presença de mulheres negras nas casas de seus ex-proprietários, pois, para essas novas mulheres livres, não havia alternativas de trabalho que suprissem sequer uma subsistência mínima, demonstrando que a escravidão foi abolida em termos formais, porém não materialmente. (SILVA; LORETO; BIFANO, 2017, p. 419). Acerca dessa ausência de mudanças ocorridas no pós-abolição, Cunha dispõe:

[...] A sujeição, a subordinação e a desumanização, que davam inteligibilidade à experiência do cativo, foram requalificadas num contexto posterior ao término formal da escravidão, no qual relações de trabalho, de hierarquias e de poder abrigaram identidades sociais se não idênticas, similares àquelas que determinada historiografia qualificou como exclusivas ou características das relações senhor-escravo (2007, p. 11).

As domésticas que permaneceram na casa de seus ex-proprietários ganharam uma suposta “vantagem” em relação à outra parcela da população negra, uma vez que esse elo lhes garantia uma proteção por terem a subsistência básica garantida, no entanto, é perceptível a continuidade das relações escravocratas (BERNARDINO-COSTA, 2007).

Em que pese a proximidade física decorrente da natureza do trabalho gerar um clima de afetividade, as divisões hierárquicas correspondentes aos espaços dos patrões se mantêm, restando desigualdades mascaradas pelo discurso do afeto (ÁVILA, 2008). Além disso, é na própria origem do trabalho doméstico – a escravidão –, que a mistura entre afeto e desigualdade aparece, na ambiguidade entre proximidade e distância que se configurou o trabalho das empregadas domésticas no Brasil (BRITES, 2007; CANDIOTA; VERGARA, 2010; PREUSS, 1996). Para o sociólogo Ronaldo Sales, o termo “quase parte da família” está fundamentado no “complexo de tia Anastácia” (2006). A personagem da obra literária infantil “Sítio do Pica Pau Amarelo” é criada como “negra de estimação”, que realiza tudo com presteza e boa vontade, sempre pronta para servir a sua patroa e seus netos.

Esse estereótipo da mãe negra invoca afeto, mas também uma dinâmica perversa de configuração. No Brasil, as empregadas domésticas representam a memória das chamadas ‘mães negras’ (RONCADOR, 2008), ou seja, as mulheres negras que foram escravizadas no Brasil, no contexto de uma diáspora africana forçada (HALL, 2009). Para Teixeira (2020), “no universo ficcional dos livros, Tia Nastácia foi a personagem que transmitiu a ideia de um bichinho preto mulher, que supostamente era tratada como membro da família do empregador” (TEIXEIRA, 2020, p. 254). Embora conviva com a família, o seu lugar de intensa atividade na

cozinha – encarado como seu espaço natural – evidencia as relações de poder e reforçam sua inferioridade e sua desqualificação social (CASTILHO, 2004). Segundo Teixeira (2020), essa ideia de “quase” pertencimento ao seio familiar também ajudou a configurar a informalidade como principal característica do trabalho doméstico no Brasil. Afinal, se as trabalhadoras são ‘como família’, então, os empregadores não precisam contratá-los de acordo com a legislação específica.

Para Gonzalez (2020), é necessário construir um olhar para a experiência das mulheres negras e suas vivências sem naturalizá-las. Nas análises sobre essas representações da mãe preta e mucama, doméstica e mulata, Gonzalez (2020) destaca que são os estereótipos em torno da mulher negra que limitam o lugar dela na sociedade: “De mucama à mulata profissional, de mãe preta à doméstica” (GONZALEZ, 2020, p. 19). Esses papéis são construídos social, política e economicamente para a manutenção das desigualdades presentes na exploração do trabalho doméstico e suas imbricações no sistema capitalista.

2.2 A LENTE DA INTERSECCIONALIDADE NO TRABALHO DE EMPREGADAS DOMÉSTICAS

O racismo construiu um estereótipo sobre o negro e o aprisionou a isso, a todo instante resgatando essa imagem para manter a exploração sobre ele (CARNEIRO, 2011). Mulheres negras sempre tiveram seus corpos explorados, seja como mão de obra para os senhores de engenho, seja por estupros que poderiam ter motivações várias, dentre as quais a de gerar mais mão de obra, o prazer do homem agressor e, até mesmo, como forma de castigo (DAVIS, 2017). Dessa forma, o mito da fragilidade feminina nunca teve espaço para mulheres racializadas que sempre precisaram se submeter a cargas de trabalho extenuantes sob a ameaça do açoitamento (CARNEIRO, 2011).

Quando mulheres brancas iniciaram movimentações reivindicando direito ao trabalho fora do lar, não consideraram a vivência de mulheres exploradas cotidianamente já pertencentes a um contingente de mulheres com identidade e objeto (CARNEIRO, 2003) que estão distribuídas de modo diverso nos mundos econômico, social e político. Ao se negligenciar esse contexto, mulheres racialmente privilegiadas dificultam o acesso de mulheres não-brancas aos seus direitos (CRENSHAW, 1991). Embora haja uma garantia no plano formal, a proteção dos direitos humanos oferecida às mulheres negras permanece comprometida, pois sua localização social as imputa experiências diferentes daquelas vividas por mulheres brancas e homens negros (CRENSHAW, 2002). Os eixos de opressão (aqui, pelo menos, raça e gênero) se perpetuam

devido ao que se contempla ou se inibe nos direitos humanos que, ao estabelecerem um rol bem definido de violações possíveis, negligenciam certos aspectos do cotidiano e terminam por endossar discursos misóginos e racistas. Dessa forma, tem-se que, conquanto racismo e sexismo se encontrem entrecruzados na vida das pessoas, é escassa a articulação dessas dimensões nas práticas feministas e antirracistas (CRENSHAW, 1991).

Ao considerar que mulheres estão sujeitas a vivenciarem discriminações e outros abusos aos seus direitos, de modo diferente daquela sentida pelos homens, tem-se que “a incorporação do gênero, no contexto da análise do racismo [...], permite um entendimento mais profundo das formas específicas pelas quais o gênero configura a discriminação também enfrentada pelos homens” (CRENSHAW, 2002, p. 173). Constantemente, experiências específicas de subordinação interseccional são negligenciadas. Seja por meio da superinclusão, na qual a estrutura em que está inserido o problema o absorve ignorando suas particularidades de modo que o discurso não se aprofunda, tornando-se incapaz de elaborar medidas efetivas; seja pela subinclusão, nos qual os representantes hegemônicos de determinado grupo renegam companheiros que enfrentam problemas, em parte por pertencerem a esse grupo, mas em que não se tem a pauta reconhecida dentro dele por ela não se encaixar inteiramente à “realidade” e percepção deles. O exemplo claro destes problemas está materializado nas mulheres negras, que não encontram nas pautas de gênero a representação de suas vivências, e na luta antirracista, que negligencia problemas de natureza de gênero (CRENSHAW, 1994).

Buscando uma via para superar essas barreiras e apreender a discriminação enquanto problema interseccional, a jurista Kimberlé Crenshaw, cunhadora do termo “interseccionalidade”, propõe que as dimensões raciais ou de gênero sejam colocadas, ambas em primeiro plano, como fatores que contribuem para a produção da subordinação. A autora desenvolveu o conceito através de várias pesquisas, nas quais é possível observar a interseccionalidade surgindo enquanto metáfora (1989), passando a uma categoria analítica (1991) e um conceito provisório (1997) (KYRILLOS, 2020). Segundo Crenshaw (2002), o desenvolvimento de uma perspectiva que revele e analise a discriminação não se resume à precisão em descrever as experiências de mulheres racializadas, mas, para além disso, uma vez que “intervenções baseadas em compreensões parciais e por vezes distorcidas das condições das mulheres são, muito provavelmente, ineficientes e talvez até contraproducentes” (CRENSHAW, 2002, p.177).

Crenshaw compreende que parte da importância de analisar discriminações interseccionais está em intervir de modo eficaz essas intercorrências. Um conhecimento parcial ou raso acerca dessas experiências dão azo a políticas públicas contraproducentes

(CRENSHAW, 1994). É imperioso localizar precisamente os pontos em que eixos de proteção atuam para, em seguida, propor medidas eficazes. E isso carece de um exame detalhado do quadro. A partir dessas colocações, Crenshaw define interseccionalidade como “uma conceituação do problema que busca capturar as consequências estruturais e dinâmicas da interação entre dois ou mais eixos da subordinação” (CRENSHAW, 2002, p. 177). Nesse sentido, a interseccionalidade compreende que múltiplas categorias analíticas co-constituintes são operativas e igualmente salientes na construção de práticas institucionalizadas e experiências vividas (CARASTATHIS, 2014).

Dentro da categoria, Crenshaw (1994) destaca as intersecções da raça e do gênero, abordando periféricamente classe ou sexualidade. Desse modo, a autora entende a interseccionalidade como uma proposta para “levar em conta as múltiplas fontes da identidade”, no entanto, sem a pretensão de “propor uma nova teoria globalizante da identidade” (CRENSHAW, 1994, p. 54). Para tanto, a autora propõe em seus estudos acerca da violência contra as mulheres negras a subdivisão em duas categorias: a “interseccionalidade estrutural”, que compreende a posição dessas mulheres na intersecção da raça e do gênero e as consequências sobre a experiência da violência conjugal e do estupro, assim como as formas de resposta a tais violências; e a “interseccionalidade política”, que diz respeito às políticas feministas e às políticas antirracistas que têm como consequência a marginalização da questão da violência em relação às mulheres de cor (CRENSHAW, 1994).

Bilge (2009, p. 70) sintetiza a ideia ao evidenciar que a interseccionalidade “remete a uma teoria transdisciplinar que visa apreender a complexidade das identidades e das desigualdades sociais por intermédio de um enfoque integrado”. Dessa maneira, a interseccionalidade refuta o aprisionamento e a cadeia hierárquica de eixos de diferenciação social como sexo/gênero, classe, raça, etnicidade, idade, deficiência e orientação sexual. Hirata (2014) enxerga os interesses teóricos e epistemológicos de articular sexo e raça, por exemplo, em pesquisas que não focam unicamente para diferenças entre homens e mulheres, mas abrem o leque de possibilidades ao perceber diferenças entre homens brancos e negros e mulheres brancas e negras, trabalhos que mobilizam raça e gênero a fim explicar desigualdades salariais ou diferenças quanto ao desemprego.

Contudo, o enfoque dado às vivências de mulheres racializadas se fundamenta na discriminação intencional que estas sofrem, uma discriminação composta (CRENSHAW, 2002). Baseado na raça, essas mulheres são excluídas de empregos designados como femininos, ao passo em que são excluídas de empregos reservados aos homens com base no gênero. O discurso de garantia das mesmas oportunidades para homens e mulheres no mercado de trabalho

exclui especificamente as mulheres negras, que fazem parte de um contingente de mulheres para as quais os anúncios de emprego destacam a frase: “Exige-se boa aparência” (CARNEIRO, 2018).

As contribuições de Crenshaw para a compreensão acerca da interseccionalidade são cruciais. Entretanto, é necessário trazer à memória que os estudos sobre mulheres negras e suas vivências partiram de um esforço conjunto de acadêmicas negras que datam de antes de 1989 e não podem ser esquecidos. O início da década de 1980 nos Estados Unidos foi marcado pela publicação de vários textos acerca da teoria feminista antirracista que se valiam do uso de termos como 'intersecções' e outros conceitos que aparavam tal fenômeno (CARASTATHIS, 2014). Por essa razão, é fundamental afastar discursos que ignoram ou minimizam a contribuição de movimentos sociais no surgimento da interseccionalidade, dado que esta não se reduz à compreensão e aos limites impostos pela/na academia. Além da incorrência em uma imprecisão teórica, apagar marcos anteriores à conceituação da categoria corrobora com o silenciamento de mulheres negras e com a perda gradativa da força e potência crítica que a interseccionalidade carrega (KYRILLOS, 2020).

No Brasil, por exemplo, Sueli Carneiro nunca se utilizou desse conceito, pois seus estudos precedem o seu surgimento enquanto tal. Mesmo diante disso, a autora reconhece que muitos dos sentidos que ele carrega estejam presentes em seus textos e de outras mulheres negras de sua geração que trabalhavam na seara do feminismo negro (CARNEIRO, 2018). Isso demonstra como tanto no Brasil, como nos Estados Unidos os debates envolvendo gênero, raça e classe já integravam pautas políticas e acadêmicas (KYRILLOS, 2020).

Enquanto estrutura teórica, Carastathis (2014) aponta quatro benefícios analíticos que a interseccionalidade possui: simultaneidade, complexidade, irredutibilidade e inclusividade. Com relação ao aspecto de simultaneidade, há duas variações na afirmação de que a interseccionalidade atende a essa demanda teórica. A primeira é a afirmação de que a interseccionalidade apanha como as opressões são experimentadas simultaneamente, uma vez que, como pontua Russel (2007), uma pessoa da vida real não é uma mulher na segunda-feira, um membro da classe trabalhadora na terça-feira e uma mulher de ascendência africana na quarta-feira. A segunda é a afirmação de que a interseccionalidade pode teorizar a convergência, co-constituição, imbricação ou entrelaçamento de sistemas de opressão. Segundo Carastathis (2014, p. 307), “o conceito de interseccionalidade estrutural de Crenshaw visa tornar visíveis as experiências fenomenológicas de pessoas que enfrentam múltiplas formas de opressão, sem fragmentar essas experiências por meio da exclusão categoria” e se ancora em

estruturas sociais interligadas que recebem igual relevância explicativa quando numa perspectiva ontológica.

Outro benefício apontado por Carastathis (2014) diz respeito à complexidade estrutural que a interseccionalidade apresenta. McCall (2005) apresenta essa complexidade em três tipos de abordagem. A abordagem intercategórica focaliza a complexidade das relações entre vários grupos sociais dentro e entre as categorias analíticas. A abordagem intracategórica, por sua vez, examina a complexidade dentro de um grupo social. Trata-se de grupos que estão localizados em pontos negligenciados de intersecção de eixos de opressão a serem estudados através de uma lente intracategórica a fim de revelar a complexidade da experiência vivida de seus membros. Por fim, uma terceira abordagem interseccional identificada por McCall (2005) é a abordagem “anticategórica”, baseada em uma metodologia que desconstrói categorias analíticas. As três abordagens intersetoriais concordam que as abordagens monísticas e de eixo único (não intersetoriais) falham em capturar a complexidade das estruturas sociais e experiências subjetivas (CARASTATHIS, 2014). Partindo dessa visão, as abordagens monísticas da opressão incorrem em um reducionismo: elas reduzem as experiências "complexas" de opressões "simultâneas" a categorias unitárias simplistas.

Derivação dos dois primeiros pontos abordados – simultaneidade e complexidade – é o benefício da irredutibilidade. A fim de evitar o privilégio ontológico de uma categoria sobre a outra, os teóricos da interseccionalidade veem a opressão como produto de múltiplos eixos em interação, descentrados e co-constitutivos (KING, 1988). Esse entendimento confronta o marxismo ortodoxo que interpreta a classe como prioridade causal e explicativa para gênero e raça, que se tornam subprodutos do primeiro, tornando a interseccionalidade alvo de críticas de setores como o feminismo marxista: “A irredutibilidade como um valor epistêmico refuta a prioridade causal ou explicativa dada por certos marxistas (entre outros) à ‘classe’ ou à ‘base econômica’” (CARASTATHIS, 2014, p. 308).

Embora os três benefícios apresentados estejam teoricamente associados à interseccionalidade, na pesquisa empírica, se impõe um grau de dificuldade a mais na realização do estudo das opressões simultâneas para que estas não sejam reduzidas a categorias unitárias ou convertidas em um modelo aditivo (BOWLEG, 2009). Bowleg (2009) aponta que, em pesquisas quantitativas, é impossível realizar questionamentos sobre interseccionalidade em que os eixos não sejam lidos como aditivos. Essa adição é, por vezes, uma etapa crucial na análise de dados preliminares. Tais limitações metodológicas podem ser interpretadas pela característica da irredutibilidade de duas formas. Primeiramente, a interseccionalidade pode capturar a irredutibilidade da experiência a qualquer categoria, mantendo múltiplas categorias

de opressão em jogo ao mesmo tempo. Desse modo, o pesquisador evita reduzir as experiências a uma única categoria de opressão ou a dois ou mais eixos de opressão que se somam (CARASTATHIS, 2014). Em segundo lugar, a interseccionalidade pode funcionar menos como um método de pesquisa e mais como um exercício de descoberta para interpretar resultados de pesquisas quantitativas ou qualitativas. Parte da pessoa pesquisadora o compromisso teórico em manter a irredutibilidade, informando sua análise de dados que, por sua vez, podem advir de categorias monísticas.

Por último, tem-se o benefício da inclusividade. Enquanto paradigma teórico, a interseccionalidade se propõe a mudar as bases antes estabelecidas pela hegemonia branca, heteronormativa, elitista dominante e do feminismo homogeneizador, dando visibilidade às mulheres que estão localizadas em diferentes pontos da sociedade com vivências que são sufocadas pela imposição excludente da construção da categoria “mulheres” (CARASTATHIS, 2014). A inclusividade corresponde à interseccionalidade política abordada por Crenshaw (1991). Segundo o conceito, mulheres não-brancas estão inseridas em, pelo menos, dois grupos subordinados que frequentemente perseguem agendas políticas conflitantes. O desgaste político de estar dividida entre dois grupos políticos, às vezes opostos, “é uma dimensão de falta de poder interseccional que os homens não-brancos e as mulheres brancas raramente enfrentam” (CRENSHAW, 1991, p. 1252). Experiências específicas de raça e gênero, por vezes, se fecham em interesses homogeneizadores, revelando exclusões representacionais até mesmo nos meios que, em tese, promovem transformação. Esse tipo de conduta marginaliza existências que não conseguem acessar espaços de poder em decorrência da subalternidade de sua classe, como de mulheres negras que atuam como empregadas domésticas.

Quando analisada junto à colonialidade do poder (QUIJANO, 2005), o conceito de interseccionalidade evidencia o modelo de estratificação social gerado pelo padrão de submissão imposto às mulheres negras no período da escravidão que fixou pessoas negras em ocupações subalternas; desse modo, a interseccionalidade entre raça, gênero e classe traduz as desigualdades experimentadas por mulheres negras brasileiras, o que ocorre de modo sistemático na trajetória das empregadas domésticas (BERNARDINO-COSTA, 2015).

A partir desse entendimento sobre interseccionalidade, a divisão social do trabalho é qualificada com a articulação entre marcadores sociais de diferença, dando outra compreensão acerca do trabalho doméstico e de como as desigualdades exercem poder sobre as mulheres negras. Dessa forma, a perspectiva interseccional relacionada ao trabalho doméstico pode apresentar determinantes de raça, gênero, classe, questões geracionais e de etnia enquanto eixos

de poder que interagem entre si, resultando em opressão, desempoderamento e desigualdades (SILVA, 2017).

2.3 COVID-19, POLÍTICAS PÚBLICAS E EMPREGADAS DOMÉSTICAS NO BRASIL

O advento de uma pandemia mundial revelou a silenciosa e perene violação da dignidade humana com essa classe trabalhadora através da insegurança em relação aos direitos trabalhistas. Os empecilhos sanitários causaram a demissão de milhões de pessoas no Brasil; entretanto, o setor doméstico se manteve consideravelmente resistente (DUARTE, 2020). Segundo Duarte (2020), mesmo com a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 (BRASIL, 2020), informando quais serviços seriam considerados essenciais durante a pandemia, de acordo com a Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio e Serviço, autoridades governamentais se opuseram à suspensão do trabalho realizado pelas domésticas.

No Estado do Pará, o Governador Helder Barbalho (MDB) assinou no dia 05 de maio de 2020 o Decreto nº 729/2020, que tratava sobre as medidas de isolamento e definição das atividades essenciais. A medida assinada pelo Governador, e acompanhada por mais 10 (dez) Prefeitos do mesmo Estado, incluía os serviços domésticos como essenciais em um período no qual não havia perspectiva de imunização e a recomendação das autoridades sanitárias era o isolamento social como único meio seguro de controle do vírus (SOTERO; SOARES, 2020). As medidas ilustram de maneira trágica a vulnerabilidade de mulheres negras que atuaram como empregadas domésticas durante esse período de instabilidade.

Era o Estado dando aval para que os patrões mantivessem compulsoriamente as empregadas domésticas em seus postos de trabalho, usurpando-as o direito de resguardarem a si e às suas famílias. Pesquisas apontam que 69% das empregadas domésticas não foram afastadas de seus empregos (PNAD, 2020), deixando-as vulneráveis à contaminações nos espaços públicos durante o deslocamento até a casa de seus patrões, contando apenas com um sistema de saúde fragilizado devido ao aumento da demanda e tendo que conviver com o desamparo e incertezas no âmbito familiar (MASCARO, 2020).

Essa presença massiva de mulheres negras atuando como empregadas domésticas desde o início da pandemia remete à desvalorização social da profissão em razão de sua raiz no trabalho escravo já pontuada (BIROLI, 2018; PEREIRA, 2011). A omissão por parte do Estado nessa situação expõe o motivo pelo qual, mesmo após a discussão e regulamentação da Lei Complementar nº 150/2015 (BRASIL, 2015), não houve mudanças efetivas na vida das

trabalhadoras domésticas. Em tempos de pandemia, a precariedade sanitária da condição de trabalho dessas mulheres se mostra uma violação dos Direitos Humanos.

Para evitar a proliferação de práticas trabalhistas abusivas, o ministério Público do Trabalho (MPT) publicou a Nota Técnica Conjunta 04/2020, apontando diretrizes a serem observadas por empresas, empregadores e empregadoras de trabalhadoras domésticas e de cuidados (MPT, 2020) durante o período da pandemia. O documento orientava os patrões a dispensarem a trabalhadora doméstica e a assegurarem sua remuneração, exceto nos casos de trabalho indispensável. O documento também continha a suspensão da prestação do serviço, com remuneração assegurada, no período de quarentena, dos empregadores que estiverem sob suspeita de contaminação, além de sugerir a flexibilização da jornada, com irredutibilidade salarial e garantia de emprego, em função do funcionamento irregular dos serviços de transportes e escolares e nos casos em que algum familiar da trabalhadora seja infectado e passe a necessitar de cuidados.

Para as trabalhadoras não dispensadas do trabalho, a Nota orientava que fosse garantido o acesso a equipamentos de proteção individual, tais como luvas, máscaras, óculos de proteção e álcool em gel para higienização e concluía estendendo tais medidas aos contratos de diaristas. Apesar dessas recomendações, o que se viu foi a demissão das empregadas domésticas observada logo no início da pandemia com a redução de 385 mil domésticas, das quais 254 mil não possuíam carteira assinada (Pnad, 2020).

Ao precisarem escolher entre abandonar seus empregos (em uma situação de instabilidade econômica e taxas de desemprego crescentes) em prol da saúde e enfrentar os riscos de uma doença, até então desconhecida, na tentativa de tentar suprir o mínimo das necessidades de seus núcleos familiares, essas mulheres se resignaram em aceitar as novas condições de seus serviços e permanecerem em seus postos de trabalho.

Logo no início da pandemia, a morte de uma dessas mulheres foi divulgada nos meios de comunicação: a doméstica Cleonice Gonçalves, 63 (sessenta e três) anos, morta após ter sido contaminada com COVID-19 pelos chefes recém-chegados da Itália. Ela foi a primeira vítima registrada do coronavírus no Rio de Janeiro. A patroa de Cleonice, mulher rica, havia se recuperado rapidamente, já Cleonice morreu depois que ela também adoeceu em março (IONOVA, 2020).

Tal fatalidade desponta uma característica importante das mulheres ocupadas no emprego doméstico: a concentração dessa ocupação em faixas etárias maduras. De acordo com Horn e Vieceli (2017), até o final dos anos 1990, o emprego doméstico era uma forma de ingresso no mercado de trabalho, principalmente para mulheres jovens, sobretudo de até 24

anos. Nos anos 2000, a ampliação do setor de comércio e serviços proporcionou a criação de postos de trabalho que passaram a ser ocupados pelas jovens, que são mais escolarizadas. A partir de 2006, as domésticas, que, até então, estavam mais concentradas nas faixas etárias jovens quando comparadas com o total das mulheres ocupadas, passaram a se concentrar também nas faixas maduras, somando mais desdobramentos à interseccionalidade vivenciada por essas mulheres. Nesse cenário pandêmico, o fator etário representa um risco adicional às empregadas domésticas, dada a maior probabilidade de a população mais velha vir a óbito em função da contaminação pelo coronavírus.

Segundo dados do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIESSE) (2020), em 2018, do total de trabalhadoras domésticas, 39,1% tinham de 30 a 44 anos, e 46,5% mais de 45 anos, o que corresponde a 2,6 milhões de trabalhadoras, sendo que 38,2% se encontravam na faixa etária de 45 a 59 anos (2,2 milhões de trabalhadoras) e 8% tinham mais de 60 anos (480 mil mulheres).

Essas mulheres possuem expressiva participação na responsabilidade pela manutenção de seus domicílios, o que agrava a situação de suas famílias e as expõe a uma maior situação de vulnerabilidade em caso de demissão. No ano de 2017, as trabalhadoras domésticas foram responsáveis por 31,3% da renda mensal de seus domicílios. Entre as negras, essa participação era ainda maior: 34,0%, contra 27,8% entre as não negras.

Além da elevada participação na renda domiciliar, 45,0% das trabalhadoras domésticas são chefes de domicílios, proporção que varia enormemente de acordo com a situação de pobreza da trabalhadora. Segundo estudos realizados pelo Departamento intersindical de estatísticas e estudos socioeconômicos – DIESSE – (2020), das trabalhadoras extremamente pobres, 58,1% são chefes de domicílio; entre as pobres, 48,7%; e entre as não pobres, 42,4%; ou seja, há maior participação de mulheres chefes de família em situação de extrema pobreza.

Cruzando esses dados com os marcadores de raça, essa condição se torna ainda mais acentuada entre as domésticas negras, das quais 46,0% são chefes de seus domicílios, contra 43,1% das não negras. Entre as domésticas negras em situação de extrema pobreza, 59,3% são chefes de domicílio, enquanto que, entre as não negras extremamente pobres, 53,7% o são.

A maior vulnerabilidade dessas trabalhadoras à crise econômica imposta pela COVID-19 também pode ser analisada pela elevada participação de domésticas chefes de domicílio que têm filhos e não possuem cônjuge (MELO; THOMÉ, 2021). Do total das trabalhadoras domésticas, 20,3% estavam nesta condição em 2017. Entre as domésticas negras, a participação era ainda superior: 22,0%, contra 17,2% entre as não negras.

A realidade das trabalhadoras domésticas revela a permanência de relações desiguais de gênero e raça na ocupação, que possuem raízes diretamente ligadas ao passado escravocrata e colonial.

Os principais fatores que tornam a população negra mais vulnerável ao novo coronavírus são de cunho social e, apesar da ocorrência de comorbidades, o problema não se resume meramente a uma equação biológica. O acesso à saúde somente aos que dispõem de recursos financeiros pode ser compreendido dentro do conceito de “necropolítica”, desenvolvido pelo filósofo negro e teórico político Achille Mbembe (2016), no qual questiona os limites da soberania estatal, sobretudo os mecanismos que o Estado utiliza para decidir quem vive e, principalmente, quem morre, sendo essas mortes — de determinados grupos sociais — toleradas por parte das próprias autoridades (SOUSA, 2020).

Dentro dos estudos dos direitos fundamentais, o elemento da “universalidade” considera apenas uma parcela da sociedade como merecedora de suas benesses. Basta folhear algumas páginas dos autores iluministas e seus sucessores para notar que o cidadão de que tratam seus escritos se refere ao homem branco de boa posição social (MARX, 2009; TRINDADE, 2011). Nas palavras de Flores (2005, p. 17): “com que legitimidade podemos falar de direitos humanos universais quando mais de quatro quintos da humanidade vivem à margem da miséria e da sobrevivência? De que universalidade estamos falando: da dos privilégios ou a da pobreza e da opressão?”

A determinação de uma igualdade formal entre todos os seres humanos considera, de maneira equivocada, que todos partem do mesmo local, das mesmas oportunidades ou, até mesmo, das mesmas opressões (PASSOS *et al.*, 2020). Enquanto Thomas Jefferson redigia a Declaração da Independência nos Estados Unidos da América afirmando categoricamente que “todos os homens são criaturas iguais”, mantinha sob sua propriedade cerca de duzentos escravos (TRINDADE, 2010). Este caso espelha a visão de mundo dominante na época e que, infelizmente, não é passado. Boaventura de Sousa Santos (2001, p. 20) explica que “[...] não é difícil concluir que as políticas de direitos humanos estiveram em geral a serviço dos interesses econômicos e geopolíticos dos Estados capitalistas hegemônicos”.

O conceito de Direitos Humanos enunciados pela DUDH (Declaração Universal dos Direitos Humanos) se baseia em um padrão de ser humano a partir do qual se estruturou mecanismos que o protegesse e assegurasse seus interesses, estendendo tal comportamento a suas respectivas proteções, de acordo com o que entende ser suas reais necessidades (PASSOS *et al.*, 2020). Esse padrão diz respeito a um “[...] homem branco ocidental, maior de idade, proprietário, empresário, heterossexual, crente religioso cristão, competitivo e

individualista[...]” (SANCHEZ RUBIO, 2015, p.195). Quem não se encontra nesse perfil como “[...]a maior parte dos população — mulheres, homossexuais, negros, pobres, povos indígenas etc.” (SANCHEZ RUBIO, 2015, p. 195), vive em uma permanente condição de subalternidade e subjugação.

Portanto, para acessar a integralidade da condição de humano, não bastava apenas nascer do ventre de uma mulher, isso nada representaria se o indivíduo em questão não nascesse na devida condição social, de pele alva e gênero privilegiado.

Embora a Constituição de 1988 tenha apresentado o rol complexo e avançado em relação aos direitos humanos, a realidade é que grande parte dos brasileiros não usufruem dos direitos que estão reconhecidos na lei (FARIAS, 1998). Com o retorno da democracia, o estabelecimento formal de direitos fundamentais disponíveis a todos os indivíduos da nação cabia ao Estado realizar, ativamente, reformas sociais com políticas de redistribuição de renda (FARIAS, 1998). Porém, não há proteção do estado civil e os sujeitos ainda são sufocados pela pobreza, violência e desemprego, de modo que nem a proclamação da nova constituição mudou o cotidiano das classes sociais historicamente excluídas do processo de desenvolvimento econômico e social do país.

Fator importante dessa equação é o preconceito racial, categoria estruturante da sociedade brasileira que, não raramente, é disfarçado pela ideia de miscigenação e o mito da democracia racial (NOGUEIRA, 2007). Tais disposições direcionam essa discriminação para um preconceito de marca, onde não se determina se a pessoa é negra pela sua origem, e, sim, através da posição em que ela ocupa na sociedade, sua aparência, fisionomia, gestos e sotaques (NOGUEIRA, 2007).

O mito da democracia racial foi gerado a partir da miscigenação intencional – leia-se estupro colonial – para “clarear” o Brasil e enfraquecer a identidade racial dos negros (CARNEIRO, 2011). Segundo Carlos Hasenbalg (1979), no cenário brasileiro, esse mito se vale da ausência aparente de conflito racial, “pela inexistência de segregação legal, pela presença de alguns não-brancos nas elites e pela miscigenação racial da população, supostamente indicadora de tolerância racial” (CARNEIRO, 2018, p. 114).

A discriminação apenas percorre caminhos mais sutis para alcançar seu alvo: crianças e adolescentes negros seguem sendo subjugados; há diferença nas decisões judiciais impostas a negros e brancos; a expectativa de vida entre negros e brancos difere em 5 anos, podendo chegar a doze anos, dependendo da região do país (CARNEIRO, 2018). Essa violência mais diluída consiste na criação e reprodução de desigualdades entre pessoas brancas e negras, manifestando-se em diferentes aspectos da vida social, produzindo exclusões no acesso à

educação, divisão racial das ocupações e rendimentos que obstaculizam esforços de mobilidade social (ALMEIDA, 2021).

A extinção da mão de obra escrava no Brasil ocorreu de maneira gradual para não prejudicar economicamente os “donos” de escravos e foi acompanhada por uma série de políticas repressivas de controle dos alforriados (TELLES, 2013). A ausência de políticas de inserção da população negra na sociedade mercantil levou à permanência de estruturas pretéritas, que se evidenciam, até hoje, na configuração do emprego doméstico do país (DIESSE, 2020). Essa cadeia de acontecimentos somada à negligência com a população negra consolidou a desigualdade racial, uma das desigualdades estruturais da sociedade brasileira (FERNANDES, 1989).

Para Gryzbowski (2001), a assinatura da Lei Áurea, em 13 de maio de 1888, condicionou a população negra a ficar à margem da sociedade: sem terras, sem teto, sem perspectivas e sem oportunidades. Isso porque, se a lei aboliu o trabalho escravo, não instaurou a cidadania para a população, que conhecia só esse regime de trabalho e estava condenado a ele (GRYZBOWSKI, 2001)

Portanto, a persistência de desigualdades raciais, de gênero e de classe, bem como a falta de oportunidade no mercado de trabalho para as mulheres pouco escolarizadas, em especial as mulheres negras, são fatores determinantes para explicar o grande contingente de pessoas inseridas nessa ocupação no país (DIESSE, 2020).

De acordo com dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), em 2019, o trabalho doméstico no Brasil é precário, com pouca proteção social e atravessado pela discriminação. No ano da pesquisa, o país contava com 6,23 milhões de trabalhadores domésticos, sendo 92,7% desse número mulheres. Do total de trabalhadoras, 3,75 milhões eram negras e 2,018 milhões não negras. As mulheres negras, portanto, representavam 65,0% do contingente de domésticas no país.

No ano seguinte, a pandemia causada pelo vírus COVID-19 destacou severamente as desigualdades no que diz respeito às relações de trabalho das empregadas domésticas (CAL; BRITO, 2020). Nesse contexto, é emblemático que a primeira vítima do vírus no Brasil tenha sido uma empregada doméstica negra, cujos patrões, à época recém-chegados da Itália, não a dispensaram do trabalho, mesmo cientes do risco que a expunham.

As baixas remunerações das trabalhadoras domésticas inviabilizaram a realização de uma poupança para enfrentar o período de pandemia. Esse fato, associado a outras características da ocupação, como alta informalidade, baixa incidência de trabalhadoras contribuintes para a previdência e riscos inerentes associados à atividade — dentre os quais o

contato direto com pessoas doentes e exposição excessiva a produtos químicos — tornam o ofício extremamente vulnerável nesse período de pandemia. Essa condição é, ainda, pior para as domésticas negras, que recebem remunerações inferiores em todas as ocupações realizadas.

Nesses contextos de atravessamento de vulnerabilidades, Boaventura de Souza Santos, em sua obra “A cruel Pedagogia do Vírus” (2020), repele o discurso deturpado de que a pandemia da COVID-19 é um estado de crise contraposto a um estado anterior de normalidade, sustentando o argumento de que, desde a década de 1980, “com o fortalecimento do neoliberalismo e da financeirização da economia, o mundo vive em um estado de crise permanente” (SANTOS, 2020, p. 5).

É importante discutir, ainda, sobre as percepções equivocadas de que o vírus teria um caráter democrático ao atingir ricos ou pobres, brancos ou pretos, uma vez que o contexto tem revelado que ações necropolíticas e racistas foram aprofundadas nesse período. A necropolítica pode ser percebida justamente na intensidade com que o vírus impacta a vida dos indivíduos. Embora, no campo da teoria, o coronavírus possa matar qualquer um, dentro da lógica neoliberal há uma escala em como os riscos estão distribuídos, na qual negros e negras no Brasil despontam como aqueles em maior risco. Há uma abissal diferença entre estar confinado numa favela e estar numa residência em área nobre (MELO; RODRIGUES, 2021). A prova disso foram os relatos de superlotação no sistema de saúde em todo país.

Aliado à dificuldade de atendimento nos postos de saúde, o medo da contaminação fez com que várias pessoas realizassem procedimentos de saúde em casa, inclusive os patrões, confinados com suas empregadas. Esse tipo de conduta colocou a vida das empregadas domésticas em risco mais acentuado, posto que continuavam convivendo com seus patrões durante o período de isolamento. Aliado a isso, as medidas de distanciamento também incluíram o fechamento de serviços de acolhimento de idosos, escolas, creches e atividades de contraturno, ampliando a carga de trabalho doméstico das famílias (PINHEIRO *et al.*, 2020).

Existem territórios onde os efeitos da necropolítica podem ser vistos mais explicitamente, como é o caso das favelas, onde a morte de corpos negros parece causar pouca ou nenhuma comoção social (MELO; RODRIGUES, 2021). Um recorte racial revela como os efeitos da pandemia são sentidos nesses grupos específicos da sociedade. De acordo com o IBGE (2019), a população brasileira é composta de 56% de pretos e pardos, e essa mesma população preta representa 75% dos pobres do país, classes “D” e “E”, enquanto a população branca representa os 70% mais ricos.

Em camadas mais baixas, o não acesso à saúde e outros serviços fazem parte de sua formação histórica e estão profundamente conectados ao racismo estrutural presente no Brasil,

conceito debatido por Almeida (2018). Em boletim epidemiológico de COVID-19 do Ministério da Saúde, publicado em maio de 2020, pretos e pardos já somavam, à época, mais da metade (50.1%) das vítimas da nova doença.

Partindo para as políticas públicas, o Estado brasileiro concedeu (não sem disputa política) o auxílio de R\$600 (seiscentos reais) para atender à população mais pobre, a título de medida emergencial. Esse auxílio emergencial (AE) foi um benefício financeiro concedido pelo Governo Federal destinado aos trabalhadores informais, microempreendedores individuais (MEI), autônomos e desempregados, tendo por objetivo fornecer proteção emergencial no período de enfrentamento à crise causada pela pandemia do coronavírus.

Puderam solicitar o auxílio as pessoas com mais de 18 anos, ou mães com menos de 18, que atendessem os requisitos. Desde que atendessem às regras do auxílio, quem já estava cadastrado no Cadastro Único (CadÚnico), ou recebia o benefício Bolsa Família, recebeu o benefício automaticamente, sem precisar se cadastrar. Foram três parcelas de R\$600, que foram prorrogadas por mais dois meses, totalizando cinco parcelas pagas de maio a setembro, então, o benefício foi estendido por mais três meses, dessa vez, com parcelas de R\$300 até dezembro.

Sabe-se que as políticas públicas são instrumentos pelos quais o governo tenta atingir determinados objetivos, tais como o estímulo aos processos de crescimento e de desenvolvimento econômico, melhorias na infraestrutura do país, ou mesmo o incremento na qualidade de vida da população ao tentar prover adequado suprimento de serviços públicos de educação, moradia, habitação e saúde (SOUZA, 2018).

Em tempos de COVID-19, as políticas públicas de estímulo à adoção das medidas de distanciamento social, tendo como saída a restrição de circulação das pessoas e não aglomerações, tiveram como efeito intencional e desejável a minimização dos casos da doença, desafogando o sistema público de saúde. No entanto, essas mesmas medidas produziram efeitos não-intencionais e adversos a indivíduos que, ao terem sua mobilidade restringida, se viram impedidos de empreender certas atividades, muitas delas necessárias para a subsistência da própria pessoa e de sua família (FONSECA, 2013).

O papel da gestão pública nesses casos é ponderar as possíveis consequências dos planos de ação e controlá-los a fim de evitar os chamados “*blind spots*” (pontos cegos) - problemas não previstos no momento do planejamento da agenda da política pública em questão e, por isso, não são passíveis de serem equacionados no curso das ações empreendidas pelo poder público (BACH; WEGRICH, 2019).

Esses pontos cegos ficam evidentes quando uma política pública não é capaz de chegar, de maneira adequada, aos sujeitos que deveriam ser beneficiados, como o caso das políticas de

saúde e educação direcionadas para pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica que não chegam de maneira adequada a favelas e a outras áreas de ocupações irregulares porque os agentes públicos não possuem infraestrutura e redes de contatos que permitam o acesso a esses territórios (ARRUDA; SANTOS, 2020).

Os sujeitos subalternizados, por ocuparem um lugar de precariedade e invisibilidade na estrutura social, padecem de forma recorrente com os efeitos indesejados e com os pontos cegos (*blind spots*) das políticas públicas, numa dinâmica em que as ações do poder público, a despeito de melhorarem as condições de subsistência desses indivíduos, acabam por reforçar o caráter débil da vida desses sujeitos, não raro catalisando o contexto de morte e extermínio que cerca os corpos subalternizados (PIRES, 2020).

Com relação à política pública do AE, esta era voltada, pelo menos em definição, a indivíduos em condição de significativa vulnerabilidade socioeconômica, tais como os trabalhadores informais, desempregados e microempreendedores individuais (MEI) (BRASIL, 2020). Frisa-se que o valor pago pelo benefício citado podia chegar a R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais no caso de mulheres com filhos dependentes em que fossem a única fonte de renda de suas famílias.

Inicialmente, o Governo Federal demonstrou resistência à implantação do AE, chegando a sugerir um valor irrisório. Contudo, após a aprovação e início dos repasses, o AE passou a ser objeto de interesse político por parte do Governo (PANDOLFI *et al.*, 2022). Segundo o DataFolha (2020), no período que seguiu a implantação do AE, a avaliação do Presidente Bolsonaro atingiu o melhor resultado desde o início do seu mandato (janeiro de 2019). Os números dos que consideravam seu Governo “ótimo” ou “bom” subiram de 32% para 37% e caiu de 44% para 34% o número dos que o consideravam “ruim” ou “péssimo”, parte desse crescimento relacionado ao público beneficiário do AE.

O Instituto Locomotivo e a Central Única das Favelas (CUFA)¹ (2020) realizaram uma pesquisa no segundo semestre de 2020 a fim de mapear informações acerca do AE pelo país. Segundo o estudo, os negros entraram com o pedido pelo auxílio em maior número, porém foram os brancos que obtiveram maior aprovação do benefício. O estudo apontou que entre os negros que pediram o auxílio, 74% tiveram o pedido liberado. Essa taxa foi de 81% entre os não negros que fizeram a solicitação. A pesquisa ainda traz dados sobre o impacto econômico da pandemia do coronavírus, especialmente quanto à diminuição de renda e não pagamento de

¹ Negros pediram mais auxílio emergencial, mas brancos tiveram maior sucesso. Disponível em: <<https://exame.com/brasil/negros-pediram-mais-auxilio-emergencialmas-brancos-tiveram-maior-sucesso/>>. Acesso em: jan. de 2022.

contas: 73% dos que afirmaram terem tido diminuição na renda familiar eram negros para 60% dos não negros. Os dados encontrados na pesquisa, quando somados a uma análise sociológica sobre composição das classes sociais, induzem a questionamentos sobre como os limites raciais influenciaram o acesso ao AE.

Com relação à distribuição do AE no território brasileiro, as regiões com a parcela mais empobrecida da classe trabalhadora também registraram proporcionalmente maior número de beneficiários. No Nordeste, a quantidade de beneficiários em relação à população total foi de 371 beneficiários a cada mil habitantes, bastante superior ao Sudeste, com 236 beneficiários a cada mil habitantes. A gestão desse benefício ficou a cargo do Ministério da Cidadania, responsável por gerir a Política de Assistência Social e o seu Sistema Único de Assistência Social (SUAS) através, principalmente, do CadÚnico — Cadastro Único da Assistência Social (Decreto nº 6135/2007), ferramenta de cadastro direcionada a programas sociais, pelo qual era possível prever potenciais beneficiários e alcançá-los rapidamente. De acordo com dados disponibilizados pelo referido Ministério, o grupo de beneficiados inscritos no CadÚnico com Bolsa Família recebeu 66% dos repasses na modalidade de R\$ 600,00 e 34% na modalidade de R\$ 1.200,00, ao passo que, entre os inscritos no CadÚnico sem Bolsa Família e os que estavam fora do CadÚnico, essa proporção foi de, em média, 88% dos repasses na modalidade de R\$ 600,00 e 12% na modalidade de R\$ 1.200,00.

O critério de prioridade de acesso aos usuários da assistência social brasileira pelo CadÚnico mostrou que 93% dos beneficiários do Programa Bolsa Família são mulheres, sendo 68% delas negras (SECRETARIA DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DA INFORMAÇÃO, 2020). De acordo com Costa (2017), as mulheres negras compõem o público mais atendido em equipamentos públicos da assistência social e de outros benefícios sociais, o que ficou evidente com os números da pandemia, que expõem a condição de pobreza em que vivem as famílias que recebem o Bolsa Família no País, com forte presença de mães chefes de família.

Os dados revelam, pelo significativo número de solicitações do benefício, a magnitude das desigualdades socioeconômicas existentes no Brasil, uma vez que quase 1/3 da população brasileira com mais de 18 anos dispõe de renda familiar mensal de até meio salário-mínimo per capita, um valor consideravelmente baixo, impondo uma vida muito humilde e precária em termos materiais (ARRUDA; SANTOS, 2020).

Segundo Sposati (2020), o AE e outras políticas públicas elaboradas pelo Governo (federal, estadual ou municipal) no início da pandemia se voltaram a amparar a economia, negligenciando a sobrevivência digna de grupos vulneráveis em meio aos impactos da COVID-19 no país.

Em que pese a aprovação de valor abaixo pelo pretendido inicialmente, a aprovação do AE refletiu, em certa medida, a disputa de interesses de classe na sociedade, mesmo em um país subdesenvolvido, localizado à margem do sistema capitalista mundial e com salários que não correspondem às necessidades da população, além da superexploração da força de trabalho (MARINI, 2011). Mesmo diante disso, o valor do AE contribuiu com a reprodução imediata da vida de muitos brasileiros frente ao contexto de pandemia pela COVID-19.

Tais dados ratificam a vulnerabilidade dos grupos sociais no qual as empregadas domésticas estão inseridas. Sob esse aspecto, as políticas públicas falham seriamente na implementação e na cobertura de garantias de direitos, visto que estes, dificilmente, conseguem ser universais e alcançar esses grupos.

2.4 O LUGAR DA EMPREGADA DOMÉSTICA NAS ESCALAS SOCIAIS

Debruçando-se sobre a premissa do pensamento interseccional analisado anteriormente e, ainda, sob aspectos que tratam da “colonialidade do poder” – que trata das figuras da sociedade em dadas posições –, a posição da empregada doméstica negra não deve partir de uma única perspectiva de estudo. A partir dos aspectos que evidenciam a divisão sexual e racial do trabalho é possível examinar eixos dinâmicos de opressão e como eles agem no cotidiano desses sujeitos (BERNARDINO-COSTA, 2015). De acordo com Grada Kilomba (2019), essas relações, combinações e interações produzem efeitos específicos e possibilitam o aprofundamento de violências diversas, alterando tanto acessos materiais quanto as experiências sociais destes sujeitos.

Ao lado da interseccionalidade, a colonialidade do poder lança bases para a compreensão do sistema hierárquico trabalhista desde a sua essência e, por consequência, as condições vexatórias a que são submetidas diariamente inúmeras trabalhadoras domésticas. Nessa composição, resta nítido o aprisionamento do corpo da mulher negra à camada mais explorada da estratificação social, pois tem em si o cruzamento de raça, gênero, classe e idade inseridas em um contexto que se retroalimentam do passado colonial e escravocrata (BERNARDINO-COSTA, 2015).

A mulher negra encontra-se em um cenário “precário” por fatores históricos que as marcaram no contexto colonial, pós-abolição e sua situação atual. De acordo com Angela Davis (2016):

O enorme espaço que o trabalho ocupa hoje na vida das mulheres negras reproduz um padrão estabelecido durante os primeiros anos da escravidão. Como escravas, essas mulheres tinham todos os outros aspectos da sua existência ofuscados pelo trabalho compulsório. Aparentemente, portanto, o ponto de partida de qualquer exploração da vida das mulheres negras na escravidão seria uma avaliação de seu papel como trabalhadoras. (DAVIS, 2016, p. 17).

Para autoras como Gonzalez (1984) e Nascimento (2006), não se pode escapar de um retorno analítico ao período colonial. Essa manobra auxilia a compressão de como o passado estruturou a hierarquia social que colocou à mulher negra posições de subalternidade. À época do Brasil colonial, a estratificação estabelecia rigorosamente o lugar de cada grupo, cobrando de mulheres negras seu corpo e sua força de trabalho até o seu esgotamento. Nascimento (2006) explica que a estratificação social sofreu uma flexibilidade a partir da expansão industrial, todavia, sua estrutura menos rígida não é suficiente para sequer abalar as profundas e estruturadas diferenças sociais.

A falta de políticas de reparação à época da abolição da escravatura relegou aos ex-escravizados a continuação da marginalização da população trabalhadora negra, em especial a de mulheres negras (GONZALEZ, 1982). A reprodução dessas desigualdades se baseia em grande parte no fator racial, mantendo esse grupo em uma posição inferior na hierarquia social em um sistema de opressão e privilégio, inviabilizando a mobilidade da mulher negra para ocupação de novas posições sociais (SILVA; SILVA, 2021).

A mulher negra, elemento no qual se cristaliza mais a estrutura de dominação, como negra e como mulher, se vê, deste modo, ocupando os espaços e papéis que lhe foram atribuídos desde a escravidão. A “herança escravocrata” sofre uma continuidade no que diz respeito à mulher negra. Seu papel como trabalhadora, a grosso modo, não muda muito. As sobrevivências patriarcais na sociedade brasileira fazem com que ela seja recrutada e assuma empregos domésticos, em menor grau na indústria de transformação, nas áreas urbanas e que permaneça como trabalhadora nas rurais (NASCIMENTO, 2006, p. 104).

Essa organização social beneficia a classe dominante. Se a mulher negra hoje permanece ocupando empregos similares aos que ocupava na sociedade colonial, se deve à relação simbiótica entre seu gênero e raça somado à condição de escravos de seus antepassados (NASCIMENTO, 2006). A partir dessa conjuntura, é possível acessar a naturalização do lugar de subalternidade ocupado por mulheres negras, colocando este grupo em constante posição de servidão (GONZALEZ, 1984). Gonzalez (2020) aponta, ainda, o “lugar natural” reservado à mulher negra nas atividades laborais do meio urbano: a de empregada doméstica.

Outra luta que as mulheres negras travam diz respeito aos estereótipos alimentados pelo patriarcado e pelo racismo. Lélia Gonzalez (1984) aponta três: “doméstica”, “mulata” e “mãe preta”.

O processo de exclusão da mulher negra é patenteado, em termos de sociedade brasileira, pelos dois papéis sociais que lhe são atribuídos: “domésticas” ou “mulatas”. O termo “doméstica” abrange uma série de atividades que marcam seu “lugar natural”: empregada doméstica, merendeira na rede escolar, servente nos supermercados, na rede hospitalar etc. Já o termo “mulata” implica a forma mais sofisticada de retificação: ela é nomeada “produto de exportação”, ou seja, objeto a ser consumido pelos turistas e pelos burgueses nacionais. (GONZALEZ, 2020, p. 36)

Já em relação ao estereótipo de “mãe preta”, a autora aduz:

[...] Ela não é esse exemplo extraordinário de amor e dedicação totais como querem os brancos e nem tampouco essa entreguista, essa traidora da raça como quem alguns negros muito apressados em seu julgamento. Ela, simplesmente, é a mãe. É isso mesmo, é a mãe. Porque a branca, na verdade, é a outra. Se assim não é, a gente pergunta: que é que amamenta, que dá banho, que limpa cocô, que põe prá dormir, que acorda de noite prá cuidar, que ensina a falar, que conta história e por aí afora? É a mãe, não é? Pois então. Ela é a mãe nesse barato doido da cultura brasileira. Enquanto mucama, é a mulher; então “bá”, é a mãe. A branca, a chamada legítima esposa, é justamente a outra que, por impossível que pareça, só serve prá parir os filhos do senhor. Não exerce a função materna. Esta é efetuada pela negra. Por isso a “mãe preta” é a mãe (GONZALEZ, 1984, p 235).

Esses estereótipos construídos em torno da figura negra feminina limitam suas oportunidades e se voltam contra elas em forma de mais exploração de suas forças e seus corpos. Segundo Teixeira (2020), há uma nostalgia da sociedade escravista por parte de grupos racialmente privilegiados que baseiam as relações entre indivíduos, seja na esfera da economia capitalista, que aproveita, sustenta e produz a racialização, seja nas subjetividades e afetos em relação às formas pelas quais as mulheres negras se tornam a representação dos sujeitos que devem cuidar dos outros, particularmente as mulheres cujos corpos diferem do padrão estético que objetiva a “mulata”, que é tida como a negra para exportação. Como já explicado anteriormente neste trabalho, o privilégio racial beneficia a exploração de corpos não brancos, especialmente os negros (GONZALEZ, 1979). De acordo com Gonzalez (1979), mesmo quando em situação econômica desfavorável, a população de pele clara recebe seus dividendos do racismo.

Dentre as consequências dessa nostalgia da escravidão, Teixeira (2020) aponta o continuum da posição das mulheres negras como representações máximas da desigualdade interseccional (CRENSHAW, 1991), que advém de uma espécie de “pacto, um acordo tácito

entre brancos” (BENTO, 2002, p. 5) que envolve a construção histórica de subjetividades opressoras, que posicionam as mulheres negras como mulheres servis.

O preconceito e a discriminação ferem silenciosamente enquanto a sociedade, por meio de um “mecanismo de seleção” (NASCIMENTO, 2006, p.104), reduz o espaço dedicado ao negro dentro da escala social. Utiliza-se de nomes como Pelé para citar exemplos de negros bem-sucedidos, todavia, ao tratar a imensa maioria, que é marginalizada, a sociedade recorre a questões econômicas ou de classe para justificar o afastamento dos negros de uma possível ascensão social sob a pecha deles “não estarem preparados” para o ritmo competitivo do mercado.

A contradição presente nesse discurso é exposta por Nascimento (2006) ao discorrer sobre a diferença de tratamento aos imigrantes europeus à época da abolição. A autora interroga quais fatores levaram a ascensão desse grupo, que chegou por último nas terras tupiniquins, o que o tornava mais qualificado para ingressar no mercado capitalista e o que isso revela sobre a democracia racial. Ela conclui que a falta de oportunidades decorrente da discriminação reduz a capacidade dos negros de se organizarem politicamente e perpetua a crença de pacificidade, o que desemboca na “democracia racial”.

A autora endossa em seus trabalhos que, novamente, a mulher negra é a mais penalizada pelo modelo de dominação vigente. Quando em 1995, Márcia Lima se empenhou no estudo sobre Trajetória educacional e realização socioeconômica das mulheres negras, concluiu que

o fato de 48% das mulheres pretas [...] estarem no serviço doméstico é sinal de que a expansão do mercado de trabalho para essas mulheres não significou ganhos significativos. E quando esta barreira social é rompida, ou seja, quando as mulheres negras conseguem investir em educação numa tentativa de mobilidade social, elas se dirigem para empregos com menores rendimentos e menos reconhecidos no mercado de trabalho (LIMA, 1995, p. 28).

Segundo a interpretação de Carneiro (2018, p. 124), “quando a desigualdade de raça se alia com a de sexo, constrói-se um verdadeiro ‘matriarcado da miséria’, que é o que configura a experiência histórica de ser mulher negra na sociedade brasileira”. Assim, por exemplo, ela demonstra que o trabalho doméstico é o lugar que a sociedade racista determinou como prioritário para as mulheres negras. De acordo com Maria Beatriz Nascimento em “A Mulher Negra no mercado de trabalho” (2006), a estratificação social sofreu uma flexibilização a partir da expansão industrial brasileira dos anos 30, contudo, sua estrutura menos rígida não foi suficiente para alterar as profundas e estruturadas diferenças sociais.

Quase um século depois da referida mudança, 65% das mulheres que exercem a profissão de doméstica são negras (IBGE, 2020). Segundo dados extraídos de um estudo divulgado em novembro de 2019 pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), essa função, há muito tempo, possui um perfil bem elaborado, a qual é feminino, negro e pobre, refletindo a direta relação com os parâmetros escravagistas da elite brasileira (DUARTE, 2020). De acordo com um estudo divulgado por Pinheiro *et al.* (2020), dentre um total de 6,2 milhões de trabalhadores domésticos, 5,7 milhões eram mulheres, entretanto, 3,9 milhões eram negras.

O Dossiê Mulheres Negras (MARCONDES *et al.*, 2013) ratifica esses dados informando que, em regra, essas mulheres são pretas, com baixa escolaridade e vindas de famílias pobres, tornando inquestionável a interferência da raça, gênero e classe no âmbito das relações trabalhistas, ou seja, a presença clara dos eixos de opressão abrangidos pela interseccionalidade.

Em que pese o mercado de trabalho representar um microcosmo da sociedade (DUARTE, 2020), as relações dentro do seu âmbito se dão de maneira muito semelhantes, replicando desigualdades encontradas na pirâmide social. Enquanto pessoas brancas ocupam, majoritariamente, os cargos de chefia, sobretudo o homem branco, os trabalhos informais são em larga escala desempenhados por pessoas negras e, nesse ponto, tem-se a mulher negra sendo oprimida estruturalmente em decorrência do seu gênero atrelado à sua cor e ao contexto histórico do seu povo. Isso informa que, no que diz respeito ao racismo moderno, o problema não desapareceu, apenas mudou suas principais manifestações (DOVIDIO; GAERTNER; PEARSON, 2016).

A localização das mulheres negras na escala social lhes atribui constantes punições pautadas nos eixos de opressão raça-gênero-classe. Existir em uma sociedade padronizada pelo patriarcal, o racista e o elitista sendo a representação do feminino, negro e pobre as coloca em constante confronto com as expectativas de adequação social e a tentativa de exploração de classes mais privilegiadas (CARNEIRO, 2003).

A compreensão dessas singularidades percebidas na existência de mulheres negras que exercem o trabalho doméstico se dá através do olhar interseccional justamente pela capacidade de validação desses espaços ocupados sem que ocorra o apagamento de um em detrimento do outro (CRENSHAW, 1989). A falta de observância dessa tríade por parte do Estado no desenvolvimento de políticas públicas acaba por legitimar o racismo e o sexismo institucional atual, em que as ofertas de emprego são baixas, bem como os salários oferecidos em se tratando de mulheres negras, o que as deixa sem perspectiva de melhores condições e reféns da informalidade (PICANÇO; ARAÚJO; SUSSAI, 2021), conforme demonstrado na Tabela 1 a

seguir, na qual mulheres negras aparecem ocupando 10% a mais de trabalhos informais do que mulheres brancas.

Tabela 1 – Desigualdades Sociais por Cor ou Raça no Brasil – 4º trimestre de 2019

Categoria	Quantidade (em %)
Homens Brancos	34,4
Mulheres Brancas	34,7
Homens Negros	46,9
Mulheres Negras	47,8

Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, 4º trimestre de 2019 (IBGE, 2019a); IBGE (2019b); Pinheiro (2019).

É importante pontuar que, ao contrário do que ocorre dentro do estereótipo feminino, onde as funções da mulher se realizam dentro do âmbito privado, as mulheres negras sempre ocuparam os espaços públicos (DAVIS, 2016). Partindo de uma análise histórica, o papel da mulher negra na sociedade colonial sempre a colocou em contato com o espaço público sob a condição de servidão. Elas movimentavam o varejo e comércio ambulante, eram parte da força de trabalho e, conseqüentemente, ajudaram na urbanização de algumas localidades (RODRIGUES, 2005).

Como demonstrado em dados e ratificado pela fala de diversos autores, o espaço ocupado pela mulher negra na sociedade brasileira reflete suas origens à medida em que o trabalho doméstico ainda representa a ocupação do espaço público, embora a prestação de serviço se exerça em um âmbito privado, uma dualidade que, não ocasionalmente, recorda a condição de vulnerabilidade dessa classe e cria espaços de segregação.

Desde o pós-abolição, a mulher negra encontra pouca ou nenhuma mobilidade dentro das escalas sociais (DIAS; ALMEIDA, 2021), tornando, por vezes, o serviço doméstico não apenas sua entrada no mercado de trabalho, mas a única ocupação disponível a ela (PEREIRA, 2011). Nesse contexto de nostalgia da escravidão (TEIXEIRA, 2020), manter as mulheres negras em condição de precariedade socioeconômica e empregadas em empregos simbolicamente subordinados é uma forma de preservar as memórias desse período, onde a raça se tornou um marco que “bateram” contra as populações a que pertencem essas mulheres no contexto da ‘modernidade colonialista’ (AKOTIRENE, 2020, p. 16).

De acordo com dados já apontados no presente trabalho, as empregadas domésticas no Brasil são majoritariamente negras (IBGE, 2020). Segundo a autora Juliana Teixeira (2020), a compreensão desses dados se impõe não apenas estatisticamente, mas também em termos de imagens sociais. Nesse ponto, a crise da COVID-19 mostrou na prática como são vividas essas

desigualdades sociais: no imaginário coletivo, certas tarefas de reprodução não podiam ser efetuadas pela classe média “qualificada”, mesmo na situação de crise sanitária iniciada em 2020. O que se testemunhou nas casas dessa última categoria citada foram pessoas que se impuseram o direito a uma quarentena remunerada em detrimento da demissão de suas prestadoras de serviços domésticos ou a manutenção dessas em suas casas, negando-lhes o direito à preservação da saúde e da vida (ACCIARI, 2020). Independente do contexto, as trabalhadoras domésticas não estão consideradas em nível de igualdade com seus empregadores. É uma categoria constantemente mobilizada para reproduzir as hierarquias sociais.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Este estudo é focado em compreender como ocorreu a vivência de mulheres negras que atuaram como empregadas domésticas durante a primeira fase do isolamento na pandemia do vírus do COVID-19. Esta pesquisa se insere na abordagem qualitativa como estratégia metodológica, como um delineamento geral, e se vale da interseccionalidade como orientação teórico-metodológica e analítica.

2.5 Abordagem e Delineamento da Pesquisa

É por meio do método que a ciência busca compreender a complexidade humana. De acordo com Minayo (2001, p. 16), metodologia é “o caminho do pensamento e a prática exercida na abordagem da realidade”. Nela estão inclusas concepções teóricas de abordagem e o conjunto de técnicas que viabilizam a construção da realidade. No campo das Ciências Sociais, o objeto é histórico (MINAYO, 2001), isto é, as sociedades humanas estudadas estão localizadas em um determinado espaço de formação social e configurações específicas. Em que pese o papel da pesquisa quantitativa para dimensionar as questões sociais, a pesquisa qualitativa se debruça sobre os seus significados (MARTINELLI, 1994), correspondentes a um nível mais profundo das relações e fenômenos, “um nível de realidade que não pode ser quantificado” (MINAYO, 1999, p. 21).

Há, na pesquisa qualitativa, a pressuposição de relação entre pesquisadora e participantes pesquisadas, embora perpassada por relações de poder, uma relação que “constitui momento de construção, diálogo de um universo de experiências humanas” (SILVA *et al.*, 2007, p 27). O presente trabalho se ampara nos estudos qualitativos rotulados como “básicos ou genéricos” que, segundo Merriam (1998; 2002), são aqueles que contêm as características essenciais da metodologia qualitativa, mas que não os possibilitariam o seu enquadramento como um estudo de caso, estudo etnográfico, etnometodologia, *grounded theory*, ou qualquer outra modalidade específica. Para Merriam (2002, p. 6), o estudo qualitativo básico tem como objetivo “descobrir e compreender um fenômeno, um processo, ou as perspectivas e visão de mundo das pessoas nele envolvidas”.

Dentre as técnicas de coletas de dados, a entrevista em profundidade — ou semiestruturada — oferece margem para que a entrevistadora busque esclarecimentos e aprofundamento em temas a partir das respostas das participantes, permitindo um diálogo com elas (MAY, 2004). A técnica permeia entre entrevistas estruturadas, com seu rigor

característico, e entrevistas focais, que não estabelecem previamente um guia temático. Diante dessa lógica, a entrevista em profundidade “permite identificar as diferentes maneiras de perceber e descrever os fenômenos” (DUARTE, 2005, p. 62). A escolha da entrevista tem como “premissa de que os conhecimentos sobre os indivíduos só são possíveis com a descrição da experiência humana, tal como ela é vivida e tal como ela é definida por seus próprios atores” (SPINDOLA; SANTOS, 2003, p.120).

2.6 PRODUÇÃO DE DADOS

Quanto à produção de dados, foi escolhida a entrevista como forma de gerar e manter um diálogo com as participantes sobre o tema discutido (MAY, 2004). De acordo com Minayo (2001), essa técnica permite a obtenção de dados objetivos e subjetivos. Todavia, a primeira categoria de dados pode ser acessada por meios secundários, tais como censo e estatística, enquanto os dados de caráter subjetivo estão relacionados a percepções subjetivas das participantes.

Para tanto, o roteiro formulado seguiu um padrão semiestruturado (MAY, 2004), que contou com um roteiro como instrumento de coleta de dados, repetindo as mesmas perguntas a cada participante e, dentro do possível, mantendo a mesma entonação de voz a fim de minimizar as mudanças circunstanciais das entrevistas. No entanto, aliou-se técnicas utilizadas em entrevistas focalizadas com a finalidade de alcançar a subjetividade das informações dadas. Isso foi possível, pois, de acordo com May (2004), o modelo semiestruturado dá margem para que o entrevistador faça esclarecimentos e elaborações das respostas dadas pelos participantes, o que corrobora a natureza qualitativa da pesquisa.

Além disso, entrevistas dessa natureza permitem que o participante responda à sua maneira, fator importante quando considerado o perfil das participantes da pesquisa. Foi possível estabelecer um diálogo pesquisador-participante, o que retirou a formalidade contida nas palavras “pesquisa para meu mestrado” e abriu espaço para a compreensão do contexto e do conteúdo produzidos durante as entrevistas. Ressalta-se que a formulação do roteiro foi pensada para possibilitar uma comunicação clara, ao mesmo tempo em que respondesse aos objetivos da pesquisa.

As participantes foram previamente informadas sobre a intenção de gravação por meio de áudio da entrevista, o que também constava no termo de consentimento livre e esclarecido (TCLE), lido de maneira clara e pausada antes de ser assinado por ambas as partes.

2.7 PARTICIPANTES DA PESQUISA

As participantes foram escolhidas a partir de indicações de familiares, amigos e empregadas domésticas entrevistadas. Não foram enquadradas nos objetivos da pesquisa mulheres que, mesmo atendendo aos critérios de raça, gênero e classe social, tenham no emprego doméstico uma renda suplementar, não principal. Outro critério de exclusão utilizado na seleção das participantes foi o fator “continuidade” nos serviços prestados, ou seja, diferente das diaristas, as participantes da pesquisa possuem/possuíam prestação do serviço de natureza contínua nos termos do art. 1º da Lei 5.859/72.

Por ser qualitativa, a pesquisa não possui número de participantes previamente estabelecido, pois, segundo o entendimento de Minayo (2017, p. 04), “a amostra de uma pesquisa qualitativa deve estar vinculada à dimensão do objeto que, por sua vez, se articula com a escolha do grupo ou dos grupos a serem entrevistados e acompanhados por observação participante”. A partir desta lógica, a escolha das participantes se apoiou em alguns pontos: 1) elaborar um instrumento de coleta que permita compreender as semelhanças e diferenças do grupo estudado; 2) buscar participantes com características, experiências e expressões alinhadas com o objeto de estudo; 3) não desprezar informações que fogem à regra; 4) considerar um número suficiente de interlocutores que propicie reincidência e a complementação das informações. Com as indicações de Minayo (2017) e com a observação do objeto da pesquisa, este estudo utilizou o método de saturação para determinar o momento de interromper a coleta de dados.

Ao final da coleta de dados, foram entrevistadas 10 (dez) participantes, representadas através de nomes fictícios para identificá-las sem comprometer a confidencialidade do estudo.

Quadro 1: Caracterização dos participantes da pesquisa

Nº Participante	Escolaridade	Estado civil	Nº de filhos
MARIA	Ensino fundamental incompleto	solteira	3
Francisca	Ensino médio incompleto	solteira	0
Sônia	Ensino fundamental incompleto	solteira	3
Fernanda	Ensino fundamental completo	solteira	1
Lurdes	Ensino fundamental incompleto	solteira	2

Raimunda	Ensino fundamental incompleto	União estável	2
Margarete	Ensino fundamental incompleto	União estável	3
Dalva	Ensino médio completo	Casada	3
Eliana	Ensino fundamental incompleto	solteira	1
Isabel	Ensino fundamental completo	solteira	3

Fonte: produzido pela autora

O Quadro 1 anterior possui a finalidade de organizar as participantes de acordo com elementos que influem, direta ou indiretamente, na escolha da profissão, como será visto na análise.

2.8 PROCEDIMENTOS ANALÍTICOS

Para a análise dos dados coletados, o material obtido foi transcrito. As transcrições foram lidas repetidas vezes e organizadas por temas de acordo com as intersecções observadas entre os marcadores sociais de diferença analisados. Enquanto aporte analítico, a interseccionalidade conta com o suporte da teoria que possibilita estudar fenômenos sociais de nível micro, meso e macro (COLLINS, 2003), pois revela o funcionamento do poder, entendido como perverso e opressor em diversos níveis das relações sociais (DILL; ZAMBRANA, 2009).

Nesse sentido, os dados coletados nas entrevistas serviram para formular as seguintes categorias: composição familiar (quatro das sete participantes começaram a trabalhar como doméstica por fatores ligados às necessidades da família); perspectiva profissional (todas as participantes relataram que optaram por essa profissão porque não dispunham de conhecimento em outras áreas que as possibilitasse uma inserção no mercado de trabalho); e insegurança laboral (apenas duas participantes foram afastadas com remuneração e por um curto período de tempo. Apenas uma delas conseguiu ter acesso ao AE, enquanto outra teve acesso ao “auxílio empresa”).

2.9 ASPECTOS ÉTICOS

O projeto de pesquisa foi aprovado sob protocolo de nº 5.254.565 pelo comitê de Ética e Pesquisa (CEP) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), cumprindo as diretrizes impostas na resolução 466/12 do Conselho Nacional de Saúde em relação às questões éticas envolvendo pesquisas com seres humanos (BRASIL, 2012), e na Resolução nº 510 de 2016 do Conselho Nacional de Saúde que trata sobre a Ética na Pesquisa na área de Ciências Humanas e Sociais (BRASIL, 2016). Essa resolução exige avaliação e aprovação de projetos de pesquisa por Comitê de Ética em Pesquisa como garantia do respeito à dignidade humana e proteção devida aos participantes das pesquisas científicas que envolvem seres humanos. Como já fora mencionado, a confidencialidade e a privacidade de todas as participantes foram garantidas.

Em relação às participantes, todas receberam esclarecimentos em relação à pesquisa, com pontuações acerca dos riscos e benefícios que implicavam a participação delas, bem como seu direito à desistência em qualquer momento e garantia do sigilo. Em seguida, foi realizada a leitura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) pela pesquisadora e as participantes que aceitaram participar da pesquisa assinaram duas cópias do TCLE, ficando uma em posse da participante, antes de seguirem para a coleta de dados.

3 QUASE DA FAMÍLIA: AFETOS E DESIGUALDADES DESVELADOS EM TEMPOS PANDÊMICOS

Aqui, se apresentam os resultados da análise desenvolvida, principalmente a partir das falas das participantes que compartilharam suas vivências enquanto empregadas domésticas, considerando o primeiro semestre do ano de 2020, período correspondente à chegada do vírus da COVID-19 ao Brasil e suas consequências. A discussão retoma elementos discutidos na seção anterior e aprofundam o debate acerca do tema através das percepções dessas mulheres.

O trabalho de campo apresentou evidências da reprodução de estereótipos já conhecidos do imaginário brasileiro, quais sejam: a “mãe preta”, considerada a trabalhadora doméstica ideal nos processos de seleção de trabalhadoras domésticas, posta em um lugar de afeto incondicional por seus patrões e que cria uma relação íntima com a “sinhá” e seus filhos, acompanhando o crescimento deles a partir do seu lugar de “quase da família”; a “mulata” é o retrato da mulher negra brasileira de exportação, ovacionada no carnaval em razão das suas curvas e alvo de constante objetificação masculina; e, por fim, o estereótipo de “doméstica/ serviçal”, remetido às mulheres negras desde o período pós-escravocrata como extensão da condição de subserviência dessas.

Relatos que vão desde composições familiares semelhantes até casos de assédio aproximam essas mulheres e tornam essa pesquisa um lugar de compartilhamento de suas dores coletiva. A partir das falas das participantes, foram elaboradas quatro categorias: composição familiar, perspectiva profissional, insegurança laboral e afetações e vulnerabilidades experienciadas por essas mulheres.

Para além do conteúdo obtido através do roteiro de entrevista, destaca-se como fator de observação a mudança de comportamento das participantes de acordo com o local em que a entrevista foi realizada. Como forma de facilitar a realização da pesquisa, o local, data e horário foram escolhidos pelas participantes. No entanto, restou evidenciado a diferença entre as respostas de participantes que optaram por realizar a entrevista em suas casas e aquelas que preferiram realizar no local de trabalho.

As mulheres que participaram da pesquisa recebendo a pesquisadora em seu ambiente privado demonstraram mais desenvoltura nas respostas e detalharam mais suas vivências, apreensões e impressões acerca dos temas debatidos. Em contrapartida, as mulheres que optaram por receber a pesquisadora no ambiente de trabalho deram respostas mais rasas, de maneira evasiva e deixavam transparecer, por vezes, um certo constrangimento, mesmo com os

patrões ausentes da residência. Comportamentos dessa natureza reiteram os debates acerca das hierarquias existentes no ambiente doméstico, posto que a hierarquia da serva, sem direitos, impede um relacionamento mais profissional e formal. Enquanto isso, os espaços dedicados às empregadas domésticas seguem ostentando controle pleno sobre a jornada de trabalho das trabalhadoras, uma vez que as locações induzem majoritariamente ao desconforto e isolamento (COSTA, 2021).

Acerca do papel do programa assistencial desenvolvido pelo Governo Federal para frear os efeitos de crise econômica decorrente da pandemia da COVID-19, o estudo constatou que cinco das dez participantes não conseguiram ter acesso ao AE. Conforme os relatos, elas não souberam precisar o que significava o auxílio, não compreendiam como manusear as ferramentas digitais desenvolvidas para ter acesso a ele, nem tiveram orientação no momento de realizar o cadastro. Essa ausência de “alfabetização digital” dificultou o acesso dessas mulheres aos seus direitos, bem como obstruiu o resguardo delas em um momento crítico, onde o isolamento era o único método seguro para conter o vírus.

3.1 CONFIGURAÇÃO FAMILIAR

A categoria se propõe a uma discussão sobre a influência dos arranjos familiares na história das participantes, em que medida a estrutura de suas famílias as direcionaram na escolha da profissão e como elas conciliam as demandas do trabalho com da vida pessoal.

Do número total de participantes (dez), seis relataram que começaram a trabalhar como empregadas domésticas por fatores ligados às necessidades da família. Todas as participantes relataram que iniciaram o trabalho doméstico entre a fase da adolescência e a juventude e, ao tempo das entrevistas, permaneciam ativas, o que corrobora os dados de que mulheres negras entram mais cedo no mercado de trabalho e saem mais tarde (IPEA, 2015).

A participante Margarete contou que começou a trabalhar com 13 anos de idade, quando seu pai faleceu, deixando dez filhos com sua mãe:

[...] teve família que veio pedir a gente, né...e a mãe não deu. Então eu preferi trabalhar pra ajudar minha mãe. Aí eu comecei a trabalhar com 13 anos, comecei... já fui babá, já viajei pra Brasília pra trabalhar pra poder ajudar ela... e agora 'tô aqui doméstica. E desde 13 anos que eu trabalho de doméstica... fui babá também [...]

Metade das participantes disseram que foram em busca de emprego para sustentar os filhos. Algumas começaram a trabalhar já no período da gravidez, pois, segundo elas, não

contavam com o apoio do pai da criança e não possuíam apoio financeiro por parte da família devido à escassez de recursos. Com isso, o trabalho passou a ocupar um espaço majoritário na vida dessas mulheres (DAVIS, 2016). Na ânsia por suprirem as necessidades imediatas, essas mulheres acabaram entrando precocemente no mercado de trabalho, com interrompimento dos estudos e especialização profissional, o que contribui para a alta taxa de informalidade do setor (RODRIGUES; VEIGA, 2021).

A participante Sônia relatou que logo que soube de sua gravidez, foi em busca de um emprego para criar sua filha:

[...] comecei a trabalhar quando engravidei da minha menina que hoje tem trinta e alguma coisa, trinta e oito eu acho. Aí engravidei e a primeira coisa que eu fiz foi arrumar um emprego, né? Porque eu morava com meus pais e eles não tinham condições né, de criar, de me ajudar assim, né? Então eu fui trabalhar, 'inté' (sic) hoje [...] não é no mesmo emprego, mas desde que eu engravidei com 18, então eu 'tô' trabalhando desde que... hoje eu tenho 58, trabalhando de empregada doméstica. Fui pra ser babá, aí com um pouco eu já era tudo nessa casa (risos). Era babá, era copeira e era cozinheira. Eu sempre fui danada mesmo, né? Eu não sou de bater fogo assim com emprego não; eu faço mesmo qualquer coisa, faço. Aí eu fui começar a trabalhar. Então 'inté' (sic), hoje eu 'tô' (sic) [...] Criei meus filhos, já 'tô' ajudando os netos (risos). Quando precisa de alguma coisa então 'tô' aqui pra ajudar, né? [...] (Trecho da entrevista com Sônia).

Essa expressiva participação na responsabilidade pela manutenção de seus domicílios as expõe a uma maior situação de vulnerabilidade em caso de demissão. A maioria delas é chefe de domicílio, configuração mais comum entre trabalhadoras extremamente pobres (58,1%) e pobres (48,7%) (MELO; THOMÉ, 2021). Dentro do contexto interseccional, racismo e sexismo afetam diretamente as condições sociais dessas mulheres, que lidam com a violência estrutural gerada pela desigualdade social.

Influenciadas por esse contexto, várias das participantes relataram que suas ambições durante a adolescência estavam ligadas a melhorar a condição da família, no entanto, essa melhoria não se apresentou necessariamente ligada aos estudos, mas acesso a bens e serviços relacionados a uma melhor qualidade de vida, tal como boa alimentação e roupas:

[...] a minha [ambição] era de ajudar minha mãe, de comer bem, de me vestir bem (pausa) que a gente não se vestia bem, nem comia bem. [...] Não foi fácil nada, até agora não foi nada fácil, muito difícil [...] a gente não tinha nem calçado pra calçar pra ir pra o colégio porque ele [pai] era pescador, e não ganhava bem, e minha mãe não trabalhava, era de casa também. Ela começou a trabalhar quando ele morreu, aí ela foi lavar roupa, lavadeira... ela foi lavadeira pra criar a gente pra não dar, e eu fui trabalhar, minhas irmãs também foi trabalhar pra poder ajudar ela. [...] (Trecho da entrevista com Margarete).

Enquanto a mulher branca tem sua vida dedicada ao âmbito privado, à educação dos filhos e à administração do lar, assumindo o papel de dirigente, a mulher negra ocupa o papel de executante, sofrendo não apenas as intempéries da estrutura patriarcal como também as opressões provenientes da raça. Embora ocupem o mesmo espaço social — doméstico —, recebem tratamento diferenciado em razão da condição racial (SANTOS, 2010).

Apenas 3 (três) das participantes estavam em uma união estável / casadas ao tempo da entrevista. As demais falaram abertamente que eram responsáveis pela fonte de renda da casa e das responsabilidades de criar os filhos estando a maior parte do dia ausente de casa, apenas uma das entrevistadas não possuía filhos. Algumas participantes relataram como se organizavam para cuidar dos filhos pequenos ao passo em que desempenhavam suas funções no trabalho. As que tinham companheiro na época, podiam dividir algumas tarefas relacionadas às crianças; aquelas que foram mães solteiras desde o início precisaram contar com uma rede de apoio formada, em geral, por outras mulheres da família:

[...] eu tive um companheiro por 20 anos e ele me ajudava, me ajudou muito. Quando ele veio morar comigo, quando eu tive minha primeira filha... É dele também porque foi a figura de pai, mas durante uns dois a três anos eu nunca tive ninguém que não fosse esforço meu, claro, em primeiro lugar e com a força de Deus. [...] (Trecho da entrevista com Raimunda).

A participante Dalva, ao falar sobre como ter filhos influenciou em sua vida profissional, relatou os arranjos familiares feitos para que ela pudesse sair de casa para trabalhar e as dificuldades em conciliar maternidade com a rotina de trabalho:

[...] tudo ficava mais difícil pra poder ir trabalhar, com quem deixar. Sempre ficou mesmo com minha mãe. Minha mãe mesmo biológica, mas sempre vinha as cobranças, aí os meninos sempre foram muito travesso, 'ai eu não aguento', mas ficava, né? Isso eu agradeço muito, muito, muito, muito [...]

Em certos casos, tais favores tinham que ser remunerados entre as mulheres da família. As que trabalhavam repassavam certa quantia àquelas que ficavam em casa e dispunham de tempo para cuidar e acompanhar as tarefas diárias de uma criança:

[...] minha mãe, minhas irmãs, a minha irmã que faleceu... eu pagava pra ela, não era muito, mas eu pagava pra ela levar pra creche, trazer, dar alimentação, paguei as duas, tudo elas me ajudavam a cuidar deles, por que minha mãe era desses tempo antigo, ela não sabia nem fazer mingau. Então, me ajudaram... minhas irmãs, né? A cuidar deles pra eu poder ir trabalhar, não ganhava muito mas dava o suficiente [...] (Trecho da entrevista com Sônia).

Nesse ponto, obter uma renda fora de casa era uma necessidade não somente ligada diretamente à subsistência da participante Sônia e de seus filhos, já que outros familiares dependiam implicitamente daquela engrenagem para se manterem. Dentro do cenário patriarcal em que vivem maior parte dessas mulheres, o emprego doméstico tornou-se rapidamente o pilar econômico da casa, do qual dependem todos debaixo daquele teto:

[...] eu ia [trabalhar] e eu chorava porque eu chegava no trabalho e os seios começavam a encher. Aí batia aquela saudade porque eu só chegava tarde, 17h, com os 'peito chei' (sic) e eu querendo voltar pra dar de mamar. Então eu achava ruim, no começo, né? Depois que eu tive, porque eu fui trabalhar pra comprar o material dela, né? Aí eu parei, dei um tempo. Eu só fui voltar a trabalhar quando ela tinha três meses. Aí eu fui deixei em casa e minhas irmãs ficaram cuidando, e eu voltei a trabalhar de novo. Porque aí ela ia precisar mesmo, né? [...] (Trecho da entrevista com Sônia).

Estudos da DIESSE (2020) informam que 45,0% das trabalhadoras domésticas são chefes de domicílios, proporção variável de acordo com a situação de pobreza da trabalhadora. O estudo também mostrou que há maior participação de mulheres chefes de família em situação de extrema pobreza. Quando intercalados com marcadores de raça, o estudo mostrou que 46,0% de empregadas domésticas negras são chefes de seus domicílios, contra 43,1% das não negras. Entre as domésticas negras em situação de extrema pobreza, 59,3% são chefes de domicílio, enquanto que, entre as não negras extremamente pobres, 53,7% o são. Esses dados revelam mais uma camada de vulnerabilidade a qual essas mulheres estão submetidas, serem chefes de domicílio e responsáveis pela renda de seus lares sem auxílio de algum companheiro ou companheira.

De acordo com dados do IPEA de 2017, mulheres negras participam mais da força de trabalho e são menos propensas ao casamento oficial (IPEA, 2017). No que diz respeito à participação da renda familiar, 49,3% das mulheres negras e 49,3% das brancas contribuem com até 30% da renda domiciliar, enquanto que, para os homens, esse percentual é de 24,1% para brancos e 26,6% para negros (PICANÇO; ARAÚJO; SUSSAI, 2021). Segundo esse estudo, 50% das mulheres são responsáveis por mais de 30% da renda familiar e, entre estas, cerca de 20% participam com mais de 60% da renda familiar.

É importante salientar que, além do desgaste que essas mulheres sofrem com a rotina do mercado de trabalho, elas ainda são responsáveis pela realização das tarefas domésticas, replicando o trabalho que já desempenham na casa de seus patrões, aumentando a exaustão. De acordo com dados da PNAD 2014, que apresentou um retrato da população brasileira acima de 18 anos segundo gênero e raça/cor, quase metade dos homens brancos e negros declararam não

se envolver em tarefas domésticas (47,8% dos brancos e 49,4% dos negros). Em contrapartida, 91,6% das mulheres negras e 88,3% das mulheres brancas afirmaram realizar afazeres domésticos. O resultado desse cálculo é homens dedicando 11 horas de sua semana para as atividades voltadas ao âmbito doméstico, enquanto mulheres brancas se dedicam 25 horas nessas atividades e as negras 26 horas.

Esse panorama mostra como a divisão sexual do trabalho no âmbito doméstico segue onerando as mulheres, uma vez que as responsabilidades com as tarefas de reprodução das famílias recaem majoritariamente sobre elas (PICANÇO; ARAÚJO; SUSSAI, 2021). A concentração do trabalho doméstico nas mulheres é atenuada pelas condições socioeconômicas devido à delegação do trabalho doméstico para outras mulheres o realizarem, em geral negras e pobres.

Na fala das participantes, é perceptível que a centralidade do trabalho que desempenham é, na verdade, os filhos. Desde os relatos de longos períodos passados nos locais de trabalho até a ausência na vida das crianças, é, em certa medida, justificado pelo sentimento de dever para com o sustento e desenvolvimento dos filhos. Nesse cenário, perspectivas não concretizadas são marcas de quem sobreviveu a muitas adversidades acreditando que estavam fazendo o melhor possível — dentro de suas possibilidades — para validar o papel de responsável pela família.

3.2 PERSPECTIVAS PROFISSIONAIS

A presente categoria tem como escopo a discussão acerca dos horizontes profissionais dessas mulheres e ver, através da perspectiva delas, as expectativas geradas em cima de um trabalho reprodutivo historicamente discriminado, isso porque as participantes foram unânimes em relatarem que optaram por essa profissão porque não dispunham de conhecimento em outras áreas que possibilitasse uma inserção no mercado de trabalho.

A necessidade de prover o sustento para si e para o resto da família as impediu de prosseguir com os estudos. Outras, que viram no emprego doméstico uma fonte de renda para si, relataram que acabaram deixando os estudos devido ao tempo que precisavam dedicar ao trabalho, como é o caso de Sônia: *“estudei até a 4ª série [...] lutei pra passar, né... conseguir, porque tinha que trabalhar, e aí eu comecei a trabalhar de babá e como eu era nova né... não tinha horário pra noite, não podia estudar à noite, e eu não pude mais estudar... eu tinha que trabalhar”*.

Esse início precoce relatado por algumas participantes acabou por subverter a ordem de prioridades de suas vidas, tornando urgente a obtenção de alguma renda para cooperar em casa, seja auxiliando a mãe e irmãos, seja no sustento dos próprios filhos. Diante desse quadro, essas mulheres se valeram daquilo que já haviam aprendido em casa sobre as tarefas do lar para replicar na casa de terceiros, uma vez que essa era a única “experiência profissional” que possuíam enquanto menores de idade. Isabel, participante da pesquisa, relatou durante a entrevista que começou a trabalhar com apenas 7 anos de idade em troca de uma sacola de pão por dia trabalhado: *“eu ajudava a lavar fralda, ajudava a botar água... aqui em Teresina não tinha água como hoje tem, né? Encanada... a gente carregava, mas eu ia... desde os meus 7 anos que eu trabalho, né? Foi sempre em casa de família”*.

Dessa forma, o emprego doméstico continua sendo o destino de gerações de mulheres e famílias negras que não alcançaram oportunidades objetivas de exercer outras funções na vida. Muitas das vezes, não se trata apenas de uma experiência passageira pelo mercado de trabalho, mas a única forma de ocupação alcançável para muitas delas, de tal modo que, no mero ato de caminhar por ruas de bairros nobres das cidades, é comum ver crianças brancas sendo cuidadas por suas babás negras, jovens negras limpando o chão e varrendo calçadas, enquanto negras mais velhas cozinham para suas patroas executivas (PEREIRA, 2011). Essas últimas, as mulheres brancas, dizem não existir mais desigualdades nas relações laborais entre homens e mulheres, ignorando os demais eixos de opressão com que outras milhares de mulheres lidam todos os dias, inclusive suas cozinheiras e babás.

Com a responsabilidade de sustentar os filhos e ajudar na renda da família, algumas participantes perderam o interesse em uma formação acadêmica, colocando seus esforços na criação dos filhos, reproduzindo as desigualdades coloniais em que mulheres negras aparecem nos maiores índices de pobreza, menor escolaridade e menor expectativa de vida (SILVA; MIRANDA; DUSEK; AVELAR, 2019). Segundo o relato das próprias participantes, o mercado tem cobrado formação básica até para cargos de serviços gerais em empresas. Em razão da idade, algumas participantes não demonstram interesse em voltar à sala de aula para terminarem os estudos. Ao ser indagada sobre a possibilidade de mudança de profissão, a participante Sônia respondeu:

[...] eu já ‘tô’ (sic) perto de me aposentar, não vou mais atrás, de estudo. Eu disse assim, ‘eu vou me matricular nesses que dá a noite’, aí eu disse que ia me matricular. Menina, de noite eu tive pesadelo, que eu fui pra escola no sonho, era uma confusão e eu não aprendia, e é porque eu não sou tão assim, mais no sonho eu digo ‘eu mesmo? não vou me matricular não’. Agora mesmo a moça veio aqui outro dia atrás se eu não queria e eu disse ‘não, eu não vou não’, que eu só em falar que eu ia estudar

de novo me deu um pesadelo danado, fiquei agoniada que eu não ia aprender, né? Aí eu sei, dá pra mim não. Eu sei pegar um ônibus, eu sei, né? Assinar meu nome, mas não me atrapalha não. Eu sou faladeira, eu gosto de conversar, se eu 'tô' (sic) numa fila, já venho de lá com um amigo (risos), não fico calada não. Mas eu também sou muito explosiva, eu brigo demais. Eu acho que é meu signo, aquário... é explosivo, mas eu me viro [...]

O grau de escolaridade dessas mulheres é majoritariamente precário dentro do cenário competitivo capitalista (PNAD, 2020), revelando uma divisão racial do trabalho (CARNEIRO, 2003) atrelado à divisão sexual deste (KERGOAT, 2003). Mesmo com a taxa de analfabetismo em queda nas últimas décadas, os números apresentam diferença racial importante: em 2015, somente 4,9% das mulheres brancas com mais de 15 anos eram analfabetas, ao passo em que o número de mulheres negras sob esses mesmos critérios era de 10,2%. Logo no início da entrevista, a participante Fernanda relatou que não teve escolha com relação à escolha da profissão: “o meu grau de escolaridade foi pouca então eu não tive outra opção que não fosse optar pelas ‘casa alheia’ (sic)”.

Apesar das políticas afirmativas acerca de questões raciais terem servido para reduzir as desigualdades em relação ao acesso à educação como instrumento de inserção no mercado de trabalho com mais oportunidades, tais mudanças alcançaram apenas as novas gerações, confrontando tais políticas governamentais com fatores geracionais, a exemplo da taxa de analfabetismo entre mulheres negras, que se justifica, em parte, pela falta de estudos de gerações anteriores, tal qual o setor das empregadas domésticas, que é composto por expressivo número de mulheres negras mais velhas (SILVA; MIRANDA; DUSEK; AVELAR, 2019).

Embora tenham perdido o interesse nos estudos em decorrência das responsabilidades da vida adulta, todas as participantes com filhos crescidos se orgulhavam muito ao falar da educação que conseguiram dar a seus filhos, pois todas possuem ao menos um filho com curso de graduação concluído. Acerca dessa informação, o estudo do Ipea também apresentou números correspondentes a brasileiros com educação de nível superior. Em 1995, a população branca adulta com 12 anos ou mais de estudo correspondia a 12,5%, em 2015 esse número subiu para 25,9%. No mesmo período, a população negra com 12 anos ou mais de estudo correspondia a 3,3% e, em 2015, passou para 12%. Embora tenha registrado um aumento de praticamente 4 vezes, o número resultante é o patamar em que a população branca estava há 20 anos.

Algumas relataram que, inicialmente, encontraram na profissão de doméstica a oportunidade de ampliar suas escolhas profissionais através da mudança do interior para a capital: “eu ‘tava’ estudando na escola agrícola e deixei minha escola agrícola pra poder vir.

Mas eu quero, eu pretendo [mudar de profissão]. [...] Percebi que tinha virado empregada mesmo quando comecei a deixar os estudos mais de lado”.

Francisca, a participante supracitada, estava, ao tempo da entrevista, montando uma loja de artigos femininos on-line para complementar a renda. Segundo ela, o trabalho doméstico foi uma oportunidade que surgiu em um momento de necessidade, mas não acha que isso vá lhe trazer o futuro que almeja. Ela relatou que já realizou entrevistas para trabalhar como vendedora, mas nunca chegou a ingressar em tal emprego.

O preconceito e a discriminação ferem silenciosamente enquanto a sociedade, por meio de um “mecanismo de seleção” (NASCIMENTO, 2006, p.104), reduz o espaço dedicado ao negro dentro da escala social. De tempos em tempos, a sociedade escolhe algum negro para citar como exemplo de sucesso, porém, ao tratar a imensa maioria que é marginalizada, a sociedade recorre a questões econômicas ou de classe para justificar o afastamento dos negros de uma possível ascensão social sob a pecha deles “não estarem preparados” para o ritmo competitivo do mercado.

Nesse aspecto, persiste a névoa da dominação eurocêntrica que ainda se beneficia da exploração racial. Como já mencionado anteriormente, a desigualdade racial é refletida nas oportunidades de trabalho que, por sua vez, fazem distinção de pessoas em razão da raça, ainda que estas se encontrem no mesmo nível social.

A desigualdade histórica de raça, aliada com a de sexo, constrói-se um verdadeiro “matriarcado da miséria” (CARNEIRO, 2018, p. 124), que é a condensação da experiência histórica de ser mulher negra na sociedade brasileira. Para essas mulheres, o trabalho doméstico é o lugar que a sociedade racista determinou como prioritário a elas, usurpando ambições, passadas e futuras, de cunho profissional. Nesse sentido, a fala da participante Raimunda é representativa quanto à falta de perspectivas: “[...] tudo que eu vou fazer, qualquer dívida que eu faço eu sei que eu tenho ‘daonde’ (sic) pagar, né? Agora assim, em termos de conseguir algo a mais não tenho expectativa não”.

Ao serem questionadas sobre a influência da raça em suas opções profissionais, as participantes não souberam explicar de modo consistente como a cor da pele e suas características estéticas traçaram suas escolhas, porém acham que o fator raça contribuiu para a escolha da profissão:

[...] em são Paulo mesmo uma época aí eu fui pra uma entrevista de emprego. Eu fui selecionada, mas quando eu cheguei, por eu ser nordestina e negra eles inventaram uma desculpa assim tão... que até hoje eu tenho aquilo dentro mim. Aquilo dói. Até hoje dói quando eu lembro?! Gosto nem de lembrar não. [...]

Outra participante relatou, inicialmente, que achava que nunca tinha sofrido racismo, no entanto, ao longo da entrevista, suas falas revelaram, por meio de apelidos ou termos coloquiais atribuídos a ela, que a raça estava presente, porém de modo naturalizado pela participante. Tais apelidos sempre faziam referência à aparência da participante, ressaltando características do fenótipo negroide, como “*neguinha*” e “*mulata bonita*”, além de concepções acerca de atributos estéticos como o cabelo, que ela enxerga como “*cabelo ruim*”, falas e comportamento que informam que, no que diz respeito ao racismo moderno, o problema não desapareceu, apenas mudou suas principais manifestações (DOVIDIO; GAERTNER; PEARSON, 2016).

Além da discriminação racial, empregadas domésticas também estão sujeitas a opressões decorrentes do gênero, apontadas por Maria Fernanda Diogo (2012, p. 86) como a manutenção de uma segregação ocupacional, “desigualdade salarial, desvalorização cultural do trabalho de mulheres, maiores taxas de desemprego, dupla jornada de trabalho, discriminações quanto aos direitos sociais e trabalhistas e aumento da presença feminina em ocupações precárias”. Dentre essas ocupações está o emprego doméstico que, para uma grande parcela, se mostra a única forma possível de obtenção de renda (PEREIRA, 2011).

O estudo verificou que as estruturas sociais que regem os comportamentos passíveis da análise interseccional continuam presentes tanto nos exemplos da literatura, mas, principalmente, na vida das participantes da pesquisa. Em que pese as individualidades de cada uma, grosso modo, a profissão de doméstica não foi uma escolha conscientes, mas, sim, resultado das circunstâncias e da necessidade dessas mulheres.

Embora algumas relatem serem satisfeitas na profissão, relatam que, não raramente, são lembradas de sua posição de “subalternidade” nas escalas sociais em razão dos fatores de gênero, raça, classe social que a profissão ocupa e, as mais velhas, fatores geracionais. Nessa conjuntura, não se pode negar o passado, pois as discrepâncias entre as classes sociais desde os tempos de Brasil Colônia moldaram as relações entre ex-escravas e ex-patroas com comportamentos que ainda são reproduzidos. De acordo com Brites (2007), altas taxas de serviços domésticos são comuns em economias periféricas com grande grau de desigualdade, como nos países do que se chamava terceiro mundo.

O aprisionamento dos corpos de mulheres negras aos espaços de “subalternidade” decorre justamente dos aspectos interseccionais, pois tem em si o cruzamento de raça, gênero, classe e idade inseridas em um contexto que se retroalimentam do passado colonial e escravocrata (BERNARDINO-COSTA, 2015), cobrando dos corpos de mulheres negras força de trabalho até o esgotamento (NASCIMENTO, 2006).

A colonialidade do poder contribui para essa marginalização da população negra (GONZALEZ, 1982) e inviabiliza a mobilidade da mulher negra para a ocupação de novas posições sociais (SILVA; SILVA, 2021), o que beneficia a classe dominante. A permanência da mulher negra em tarefas semelhantes àsquelas da sociedade colonial se deve, essencialmente, à relação simbiótica entre seu gênero e raça somado à condição de escravos de seus antepassados (NASCIMENTO, 2006).

O controle do padrão de dominação patriarcal-racista-capitalista (SAFFIOTI, 1987) imputou à mulher o trabalho doméstico como tarefa biologicamente ligada a elas (TEIXEIRA, 2021). Esta interpretação biologizante é alimentada pela majoritária presença feminina nos postos de empregos domésticos. Outro fator a ser considerado quando se fala da desvalorização do trabalho feminino é o fato do trabalho realizado dentro dos lares é manual, classificado como inferior nas escalas das hierarquias profissionais. Em contrapartida, o trabalho intelectual é celebrado nos espaços públicos, ocupados, em sua maioria, por homens (CAMPOS; ALVARENGA, 2001).

Dentro de um modelo econômico que se vale da desigualdade para se perpetuar, o exercício de um trabalho reprodutivo, em oposição à esfera produtiva ocupada majoritariamente por homens (HIRATA; KERGOAT, 2007), não somente marca a divisão sexual do trabalho como também o incube a quem é socialmente desfavorecido, com baixa-escolaridade, de raças e etnias consideradas inferiores (HIRATA, 2019). Nesse ponto, a ocupação na esfera privada é sinônimo de longas jornadas de trabalho e baixos níveis de rendimento (BRUSCHINI; LOMBARDI, 2000).

Enquanto pessoas brancas ocupam majoritariamente os cargos de chefia, majoritariamente a figura do homem branco heterossexual, os trabalhos informais permanecem sendo desempenhados por pessoas negras, sobretudo a mulher negra, o que reafirma uma hierarquia estanque, onde o topo é ocupado por homens brancos e a base por mulheres negras (SILVA; MIRANDA; DUSEK; AVELAR, 2019).

A baixa remuneração possui relação direta com a ideia de servidão, em especial no caso de mulheres negras. Na visão da sociedade brasileira, um trabalho que antes era realizado sem remuneração alguma ou apenas com o necessário para uma subsistência, não necessita de perspectivas profissionais. A ideia de servidão não comporta a necessidade de uma remuneração digna, associando o “servir” à escravidão (ÁVILA; FERREIRA, 2020). O emprego doméstico foi uma recorrência na vida dessas mulheres, não apenas uma passagem para o mercado de trabalho, mas a única forma de ocupação alcançável para muitas delas (PEREIRA, 2011).

Embora tenham sido legalmente desfeitas da condição de escravas, os corpos de mulheres negras permanecem sob controle do padrão de dominação patriarcal-racista-capitalista (BERNARDINO-COSTA, 2015; SAFFIOTI, 1987). De acordo com Gonzalez (1979, p. 02), “o privilégio racial é uma característica marcante da sociedade brasileira, uma vez que o grupo branco é o grande beneficiário da exploração, especialmente da população negra”. O padrão de dominação branca eurocêntrica ainda se beneficia da exploração racial, mesmo quando se trata de sujeitos que não detêm meios de produção ou propriedades.

A sociedade explora a força de trabalho de maneira distinta entre brancos e negros, a exemplo da política imigratória adotada pelo Brasil com a abolição da escravatura, sob a justificativa de não haver mão de obra qualificada para o trabalho livre, o que fez da desigualdade racial uma das desigualdades estruturais da sociedade brasileira (FERNANDES, 1989). Portanto, existir em uma sociedade padronizada pelo patriarcal, o racista e o elitista, sendo a representação do feminino, negro e pobre, coloca a mulher negra em constante confronto com as expectativas de adequação social e a tentativa de exploração de classes mais privilegiadas (CARNEIRO, 2003).

De acordo com a Organização Internacional do Trabalho (OIT), o Brasil ocupa a liderança no ranking com o maior número de empregadas domésticas. As mulheres que se ocupavam dessas tarefas eram mulheres negras escravizadas, subjugadas ao posto de servas mesmo após a abolição da escravidão, pois essas novas mulheres livres não havia alternativas de trabalho que suprissem sequer uma subsistência mínima, demonstrando que a escravidão foi abolida em termos formais, porém não materialmente. (SILVA; LORETO; BIFANO, 2017, p. 419).

É nessa esteira que se designa parte da desigualdade racial, refletida nas oportunidades ofertadas a negros dentro dos espaços de trabalho. Sem perspectivas em relação à profissão que exercem, o trabalho transforma-se em sacrifício em prol de um futuro para os filhos ou metas distantes, ambos sem certezas sólidas.

3.3 RELAÇÕES LABORAIS E A REPRODUÇÃO DE ESTEREÓTIPOS SOBRE A MULHER NEGRA

Nessa categoria, os dados analisados giram em torno dos desdobramentos das relações entre empregada doméstica e seus empregadores. Os resultados mostraram como as mulheres lidam com estereótipos estigmatizantes já mencionados no capítulo, tais quais a “mãe preta”, a “mulata” e a “serviçal”.

A objetificação do corpo da mulher negra é fato amplamente discutido nos meios acadêmicos que se propõem a estudar a “miscigenação” e opressões patriarcais-racistas-capitalistas (SAFFIOTI, 1987). Durante as entrevistas, participantes relataram suas experiências de assédio no ambiente de trabalho, mais um problema que se soma com as extensas jornadas de trabalho e falta de regulamentação, como é o caso de Raimunda, que já foi assediada pelo patrão no horário de expediente e optou por sair do emprego:

[...] eu fui só agarrada não aconteceu nada porque eu imediatamente, eu agi com naturalidade, por quê? Porque eu sabia que se eu viesse dizer pra esposa, ela jamais ia acreditar, entendeu? Então eu usei com naturalidade, levei como se fosse um elogio, no entanto, eu sabia que não era, era uma falta de respeito (voz trêmula) e tranquilamente saí da situação e terminei de fazer meu serviço. Quando foi à tarde que ela chegou e infelizmente eu tive que dizer uma mentira e me retirei da casa [...]

Tais abusos de origem patriarcal ainda são considerados naturais (MESSIAS; AMORIM, 2019) e, no entendimento comum, não necessitam de justificativa, pois “homem é assim mesmo”. Nessa esteira, corpos de mulheres negras continuam sendo vistos como propriedade para uso e manipulação de seus patrões, e, de acordo com Giacomini (1988), todo o culto à sensualidade da mulher negra que é divulgado pelos meios midiáticos se torna um instrumento da cultura branca e machista para justificar esse tipo de violência enquanto coloca o homem no papel de vítima da lascívia “natural” da mulher negra.

Historicamente, a imagem da mulher branca sempre esteve ligada à pureza e castidade dentro das convenções do matrimônio, no qual seu papel era ser a procriadora. Já a mulher negra era representada como a tentadora com sua “cor do pecado” e dotada de uma lascívia natural. Essa representação da jovem mulher negra foi condensada no imaginário brasileiro como “mulata” que, de acordo com a cultura branca e machista, se utiliza de sua sensualidade para se insinuar a seu senhor, que se coloca como vítima da malícia e encanto feminino (GIACOMINI, 1988).

Nessa conjuntura, quando Eliana, uma das participantes, relata que já recebeu insinuações por parte do patrão por vários anos e sente necessidade de enfatizar que nunca correspondeu às investidas, o que se percebe é como os comportamentos de “senhor de engenho” não foram abolidos junto com a escravidão. Em sua fala, ela conta que *“ele ficava jogando umas piadas pra cima de mim, sabe? Quando eu era mais nova eu era muito bonita, mas nunca dei liberdade, sabe? Sempre fiz meu serviço e fingia que não escutava. Nunca falei pra minha patroa pra não fazer intriga. Mas eu já saí de lá tem muito tempo”*.

Em ambos os casos, o “patrão”, figura masculina dotada de superioridade hierárquica dentro da estrutura familiar patriarcal, utilizou da sua posição de privilégio dentro do contexto doméstico para subjugar os corpos das participantes como se fossem extensões da sua posse e estivessem à sua disposição para serem usufruídos. Para Muniz (2016), esse controle sobre os corpos das mulheres trabalhadoras domésticas apresenta-se como uma evidente herança colonial de um tempo em que os proprietários de escravos tinham a posse sobre seus corpos, vidas e mobilidade.

Nesse contexto, a imagem da “mulata bonita” torna-se, na verdade, uma insegurança adicional às quais essas mulheres já estão sujeitas. Nesse tipo de assédio, encontram-se presentes o fator “gênero” somado à polarização das partes, onde o homem é o patrão que possui domínio sobre aquele território e a mulher é a prestadora de um serviço e proveniente de uma situação econômica inferior.

A imagem da escravizada doméstica como serva sexual continua repercutindo na sociedade contemporânea, na qual a imagem da empregada e da mulher negra são frequentemente associadas a temas com conotação sexual (TEIXEIRA, 2021). Essa hipersexualização da negra é uma construção social que destina às mulheres negras uma objetificação sexual ainda mais violenta por vir de um inter cruzamento entre as categorias de gênero e de raça como dispositivos de poder (AKOTIRENE, 2020).

Na outra extremidade das relações patrão-empregado, figura um estereótipo do imaginário popular romantizado em demasia pela mídia: a mãe preta. Durante as entrevistas, algumas participantes relataram, de maneira extensa, a relação de proximidade que possuem com os membros das famílias para as quais trabalham. É o caso de Sônia, por exemplo, que já trabalha há 16 (dezesesseis) anos prestando serviço para a mesma família. Durante esses anos, ela viu as crianças crescerem, se tornarem adultas e conta histórias de momentos afetuosos durante essa trajetória.

Segundo ela, os empregadores já verbalizaram mais de uma vez que ela é “*como se fosse da família*”, posição que ela aparenta se orgulhar ao contar de como foi incluída em um livro de crônicas sobre a vida de um dos garotos que ajudou a criar. Ao falar sobre os locais que já trabalhou, ela enumera aquilo que considera benefícios e gentilezas dispensadas pelos seus patrões:

[...] as quatro casas que eu trabalhei, que eu já trabalhei em três e ‘tô’ na quarta, né? São boas, me tratam, graças a Deus, tudo muito bem. Como mesmo se eu fosse uma pessoa da família, e eu me considero. Se eu quero isso, eu posso comer. Eu faço o que eu quero, do jeito que eu quero... Ela diz assim ‘Sônia, a casa é sua, faça do seu jeito’, né? [...]

Com o advento da pandemia, Sônia conta que ficou ainda mais próxima dos seus patrões, pois sentia necessidade de servir de alguma maneira a eles, não por obrigação, mas pelo profundo afeto que desenvolveu por aquelas pessoas. Por conta disso, Sônia continuou a frequentar a casa de seus patrões, acompanhando de perto, inclusive, a doença e morte do patriarca da família, seu patrão, que faleceu no início da pandemia. Com emoção sincera, ela relatou que apenas ela, a esposa e um dos filhos o viu no leito de morte. *“A filha não quis ver ele morto. Aí levaram pra funerária e de lá mesmo foi enterrado. Mas eu gosto demais, gosto dos meninos... de ‘tudim’ (sic)”*.

A conhecida frase “quase da família” remonta à figura idealizada da “negra de estimação”, tal como a Tia Anastácia do “Sítio do Pica-Pau Amarelo”, obra de Monteiro Lobato (SALES, 2006). A personagem representa as ambiguidades contidas nesse discurso de proximidade extrema. De acordo com Santos (2010), esse complexo de Tia Anastácia alimenta uma interação subordinada, pois a empregada tende a se incluir como integrante daquele grupo, mas nunca transpõe o limite do “quase”.

Essa figura, também conhecida como “mãe preta”, se expandiu no período pós-escravocrata. Ao assumirem um lugar afetivo importante na vida das sinhazinhas, relação que poderia ser iniciada ainda na infância, acabavam se tornando conselheiras sentimentais e cúmplices em situações adversas, resultando em uma relação de afeto mesclada às relações desiguais de trabalho.

Sônia relatou que seu desejo de continuar indo para o trabalho também partia de uma preocupação que sua patroa não conseguisse desempenhar as tarefas domésticas. Para isso, fez um acordo com seus empregadores para continuar exercendo sua atividade, mesmo que de modo intercalado. Dentro do grupo de risco e com o marido doente, receber pessoas em casa representava quase uma ameaça à sua patroa, que a pedia para que ficasse em casa, o que contrariava Sônia porque, segundo ela, era

[...] acostumada a trabalhar, né? [...] e aí eu ligava, eu falava pra filha dela, eu disse ‘tu diz pra tua mãe que eu vou trabalhar, nós não se vê. A casa é de andar: ela fica lá em cima e eu fico em baixo. Eu preparo a comida, eu limpo embaixo e aí eu vou. Eu lavo, eu passo, o que for que tiver de fazer não precisa se preocupar não que ela nem me vê. [...]

Após receber várias negativas por parte de sua patroa, chegaram a um acordo que envolvia diversos procedimentos de prevenção: *“quando eu cheguei, lá de longe, lá de cima,*

ela disse assim: ‘Sônia, vá tomar um banho, tire a roupa’. E eu ‘tá bom, tá bom’, doida pra trabalhar”.

Indo, inicialmente, duas vezes por semana e, em seguida, três, Sônia contou que, com a doença do patrão, ela passou a acompanhá-lo ao hospital, local onde era exposta constantemente ao vírus da COVID-19 para o qual não existia vacina na época. Nessa situação, a patroa não considerou os riscos aos quais Sônia, que já é idosa, estava se expondo. Quando o seu patrão resolveu que não queria mais permanecer no hospital e decidiu continuar o tratamento em casa, as restrições e procedimentos de prevenção retornaram, mas sua patroa pediu pra que ela passasse a dormir no local de trabalho para ajudar a cuidar do seu patrão:

[...] passava a noite me levantando e descendo que ele ‘tava’ (sic) embaixo, num quarto na parte de baixo, por que como era embaixo ficava mais fácil qualquer coisa. E lá em cima pra descer com ele com escada era ruim. E aí eu fui trabalhar, trabalhar, mas ela ainda dizia ‘Sônia, quando tu chegar, tu toma banho, tu troca de roupa’ com medo, né? Da doença... aí foi indo, foi indo, eu sei que...eu já tô mesmo direto.

Essa doação por parte da participante é alimentada pelos membros da família que a incluem em suas programações familiares e momentos de descontração sem, contudo, ignorar as obrigações da participante enquanto empregada doméstica. Assim como percebido na personagem Tia Nastácia, citada nas obras de Monteiro Lobato como “a negra de estimação”, Sônia é teoricamente tratada como parte da família, no entanto, é na cozinha, à beira do fogão – encarado como seu espaço natural – que as relações de poder ficam evidentes e reforçam sua inferioridade e sua desqualificação social (CASTILHO, 2004).

Muito embora essa proximidade física invoque uma atmosfera de intimidade, conhecimento e, por vezes, pertencimento, as divisões hierárquicas não se diluem, apenas são encobertas por uma fina camada de afeto para mascarar as desigualdades. (ÁVILA, 2008). Ademais, como já discutido anteriormente, afeto e desigualdades estão contidos na própria origem do trabalho doméstico – leia-se escravidão. Essa tensão entre proximidade e distanciamento moldou os ditames do emprego doméstico no Brasil como conhecemos. (BRITES, 2007; CANDIOTA; VERGARA, 2010; PREUSS, 1996).

Durante a entrevista, as falas de Sônia são marcadas por esse antagonismo. Ao mesmo tempo em que há uma relação de afeto e codependência entre os sujeitos envolvidos, as diferenciações sociais não são deixadas de lado, imputando à empregada a responsabilidade de não esquecer o seu lugar de subalternidade. Dessa forma, ao mesmo tempo em que a participante é convidada a se juntar a família em uma viagem para o litoral para “desestressar” do isolamento na capital – mesmo que intercalando seu papel de doméstica com lazer –, ela

passa por situações nas quais, de modo sutil, ou não, sua integração naquele meio social é limitada e comedida, por exemplo, na hora do almoço: *“onde eu trabalho eu posso comer junto com eles. Aprontei o almoço, se eu quiser comer, eu posso comer. Eu como com eles na mesa quando eles ficam me chamando. Eu não vou porque minha patroa gosta que lave logo as coisas, lá, as panelas [...] não fico bem, aí eu como depois”*.

Nos tempos coloniais, o fato de conviverem próximas à família da Casa Grande conferia às negras que ali trabalhavam um status diferenciado em relação aos demais trabalhadores da lavoura, o que abriu portas para uma certa “segurança empregatícia” no período pós-abolição (BERNARDINO-COSTA, 2008). No entanto, tal arranjo empregatício era, na verdade, segurança para as famílias ex-proprietárias de escravos, uma vez que o preço por abrigo e comida era a perpetuação do comportamento servil que foi imputado às mulheres negras que desempenhavam os serviços domésticos na casa de seus senhores. Nessa conjuntura, senhora e escrava passam a ser, respectivamente, patroa e empregada, dando ao viés de servidão dessa relação apenas uma nova nomenclatura (SILVA; LORETO; BIFANO, 2017).

A abolição da escravidão não reduziu o número de mulheres negras nas casas de seus ex-proprietários, pois, para essas novas mulheres livres, não havia alternativas de trabalho que suprissem sequer uma subsistência mínima, demonstrando que a escravidão foi abolida em termos formais, porém não materialmente. (SILVA; LORETO; BIFANO, 2017, p. 419). O elo entre senhora e escrava, ao garantir proteção e subsistência básica garantida, enganosamente incutiu em algumas mulheres negras a devoção por seus patrões, transformando-as no que Teixeira (2020) definiu como “bichinho preto mulher”, ao se reportar à síndrome de Tia Nastácia, narrativa que ainda é forçada à mulher negra em espaços de subalternidade.

A participante Sônia, idosa e já aposentada, frequentou a casa dos patrões durante todo o período de restrições mais severas para combate da COVID-19. Quando perguntada do que a motiva a ir, ela se limitou a tecer elogio aos patrões e justificou que sempre foi “*trabalhadeira*”:

[...] vou porque gosto! Porque eu vou todo dia, só não vou amanhã [domingo], mas de sábado ‘inté’ (sic) 14h eu ‘tô’ no meu trabalho e só vou nem que eu esteja, às vezes, doente, mas eu vou. Ela diz assim ‘OH, Sônia, tu tá cansada’, e eu ‘tô não, mulher’. Hoje mesmo ela ‘tava’ (sic) dizendo ‘Sônia, tu tá cansada’ e eu ‘tô’ não. Quem foi que disse que eu ‘tô’ cansada?’ Mas vou com maior gosto, né? [...]

As figuras da “mulata” e da “mãe preta” contêm em si atravessamentos de cunho interseccional. De acordo com Akotirene (2020), a mulher negra que remete à mãe preta é considerada a trabalhadora doméstica ideal nos processos de seleção de trabalhadoras

domésticas, além de sofrer mais intensamente com a solidão da mulher negra. A mulata tipo exportação também não está a salvo das opressões interseccionais, pois, mesmo magra e de corpo com curvas acentuadas, pode também ser alvo dessa solidão, pois recaem sobre ela construções culturais que a colocam como uma mulher com maior potencial de objetificação do corpo e inadequada para se casar (TEIXEIRA, 2021).

Nessa conjuntura, a mulher negra ainda lida cotidianamente com o estigma de inferioridade frente a outros grupos sociais, conscientemente ou não (MESSIAS; AMORIM, 2019). Ribeiro (2017) a coloca como antítese da branquitude e masculinidade, pois, nem brancas, nem homens precisam enfrentar um duplo desafio: a superação do racismo e do machismo que colocam a figura branca e masculina numa posição de destaque.

3.4 A INFORMALIDADE DO EMPREGO DOMÉSTICO E CONSEQUÊNCIAS NO PERÍODO DE ISOLAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19

Com o surgimento da pandemia causada pelo vírus da COVID-19, as desigualdades que marcam o emprego doméstico desde o Brasil Colônia se expandiram (MASCARO, 2020). Segundo dados da PNAD do terceiro trimestre de 2020, 1,6 milhão de trabalhadoras domésticas já perderam o emprego durante a pandemia, o que representa uma queda de 25,5% nos postos de trabalho para a categoria se comparada ao mesmo trimestre de 2019 (IBGE, 2020).

As que permaneceram em seus trabalhos, o fizeram em razão do medo de uma demissão ou suspensão de seus salários, ou seja, se expuseram ao risco de contaminação para manter o próprio sustento e o de suas famílias (JANSEM, 2020).

Como efeito do isolamento dos patrões, a demanda de tarefas aumentou nos empregos das participantes, prolongando e alterando a jornada de trabalho preestabelecida. No caso da participante Isabel, os trabalhos referentes à limpeza da casa somaram-se com demandas de cuidadora, pois sua patroa estava acamada e precisava de cuidados especializados constantes, no entanto, estavam tendo dificuldades para encontrar uma pessoa que atendesse aos requisitos do cargo, o que aumentava a carga de trabalho de Isabel:

[...] não tinha mais pessoa para ficar lá... tinha, mas ela saiu porque ela não aguentou lá na questão do meu trabalho. Lá ela não aguentou, aí ela saiu e ficaram sempre trocando, trocando... e sempre quando essas outras saíam quem ficava no lugar delas era eu, como até hoje eu fico. Como nesse final de semana mesmo que passou: a pessoa não pode vir, quem ficou foi eu, e eu 'tô' (sic) saindo hoje do meu trabalho [quarta-feira] pra ter uma folga.

Com a sobrecarga do sistema de saúde e o medo de contaminação instaurado, várias pessoas preferiam realizar procedimentos referentes à saúde em casa. Isso expunha ainda mais empregadas domésticas que tinham que continuar convivendo com seus patrões durante o período de isolamento. Aliado a isso, as medidas de distanciamento também incluíram o fechamento de serviços de acolhimento de idosos, escolas, creches e atividades de contraturno, ampliando a carga de trabalho doméstico das famílias (PINHEIRO *et al.*, 2020). A pesquisa de campo mostrou que essa carga, em certos casos, foi repassada às empregadas domésticas, que passaram a assumir tarefas de cuidadoras de seus patrões e a dormirem nos locais de trabalho sob constante vigilância de seus empregadores que tinham medo da contaminação.

A participante Francisca contou como foi para ela as alterações na rotina e convivência com a família durante o primeiro semestre de 2020:

[...] a minha patroa, que eu cuido dela, ela teve COVID e ela faz hemodiálise e eu o tempo todo com ela porque eu que dou banho nela [...] lá no começo da pandemia eu senti medo, até por causa que tanto eu como eu 'tava' (sic) correndo risco como minha família também. Eu tinha medo da mãe pegar, do meu pai pegar, aí eu ficava com mais medo, mas aí a gente foi tendo precaução, foi se cuidando... e tamo aí até hoje.

Diante do contexto pandêmico provocado pelo vírus da COVID-19, a vulnerabilidade do trabalho doméstico ganhou mais uma nuance: a exposição ao vírus, gerando uma dupla vulnerabilidade. Isto porque o tipo de trabalho realizado por elas e as condições em que este é feito as expuseram de modo muito intenso à circulação do vírus (PINHEIRO *et al.*, 2020).

A pesquisa trata de mulheres que atuaram no interior de domicílios que não são os seus e precisaram lidar com corpos e movimentos que estavam fora do seu controle em um momento em que não se sabiam os limites do vírus, nem como a doença agia em cada organismo. Desse modo, sendo a maior fonte de transmissão do vírus oriunda do contato social, o trabalho dessas mulheres, que demandou obrigatoriamente contato intenso entre as pessoas que habitam no domicílio e com seus objetos, as expuseram diariamente ao contágio, visto que não havia como controlar precisamente movimentos, saídas e a qualidade do isolamento social de seus empregadores.

Sabendo que em 2018 apenas 1/3 da categoria possuía algum direito trabalhista, é evidente a ausência de proteção social e apoio estatal, mesmo em tempos que precedem a pandemia da COVID-19. Nesse contexto, o isolamento social corresponderia a um desfalque na renda no núcleo familiar dessas mulheres. Por essa razão, apenas duas participantes da

pesquisa se mantiveram afastadas de suas atividades durante o período do *lockdown* enquanto as demais permaneceram em suas atividades de rotina, algumas temendo serem dispensadas.

Ao permanecerem em seus postos durante a fase de *lockdown*, tanto o isolamento social da família contratante do trabalho doméstico quanto a família da própria trabalhadora eram comprometidos, tornando o ato de ir trabalhar uma fonte de potencial circulação e disseminação do vírus (PINHEIRO *et al.*, 2020).

Diante do cenário de vulnerabilidade já exposto, a dispensa para essas trabalhadoras representaria um sério impacto em termos de renda, uma vez que uma parcela expressiva das trabalhadoras não está coberta pelo sistema de seguridade social, sem acesso a direitos trabalhistas ou previdenciários. Diferentemente dos outros setores, as relações de trabalho ainda são pouco regulamentadas e fiscalizadas no setor doméstico, tornando a trabalhadora extremamente dependente de uma relação pessoal com seu empregador.

Na ausência de regras formalizadas, as trabalhadoras não tiveram a opção de ficar em casa, sendo coagidas a se manterem ativas e expostas ao vírus continuamente desde o momento em que saíam de casa e se deslocavam em transportes públicos até o momento em que chegavam à casa de seus empregadores para exercerem atividades que, como já exposto, eram, em essência, bastante propícias ao contágio (ACCIARI, 2020).

Outro fator importante gira em torno da questão geracional. As empregadas domésticas estão envelhecendo (PINHEIRO *et al.*, 2019). São mulheres que ingressam mais cedo no mercado de trabalho, porém ficam restritas às camadas de subemprego. Elas também saem mais tarde do mercado, a grande maioria sem garantia de direito à aposentadoria, pois, durante o período laboral, não puderam contribuir com a Previdência Social (RODRIGUES, VEIGA, 2021). A junção de todos esses fatores ocasiona uma velhice cercada de dificuldades, que acabam recorrendo a auxílios complementares do governo, tal qual o auxílio-idoso, denominado pela Previdência Social como Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC-LOAS140, que, aliás, possui requisitos para sua concessão (BENEDITO, 2008).

As desigualdades que marcam as relações entre empregadas e patrões ficaram mais evidentes no período da pandemia da COVID-19 (MASCARO, 2020). De acordo com dados do PNAD COVID-19 (IBGE, 2020), 69,9% das empregadas domésticas não tiveram afastamento de seus serviços na primeira fase de isolamento, fato que pode estar relacionado ao grau elevado de informalidade da profissão, uma vez que 72% delas não possuem carteira assinada (IBGE, 2020). Mesmo diante dos avanços legislativos conquistados pelas domésticas, a informalidade da profissão reflete o período pós-abolicionista, onde não havia formalização, muito embora houvesse o reconhecimento da relação de trabalho (KOFFES, 2001).

Uma participante relatou que, logo no início da pandemia, foi dispensada pela patroa sem nenhum direito trabalhista, pois não era regularizada: “*Eu passei 6 meses desempregada, né? Trabalhei com uma senhora por 4 anos. Quando foi na pandemia ela me dispensou e só me deu muito obrigada*”. Para tentar se manter empregada, uma participante relatou que aceitou um emprego cuja jornada diária era 12 horas e a remuneração era de mil reais por mês, sem direito a auxílio-transporte e sem nenhum tipo de regulamentação trabalhista.

A oferta parte do imaginário coletivo de que a classe média não pode se sujeitar a realizar certas tarefas domésticas, mesmo quando em situações atípicas, como o pânico causado por um vírus pandêmico, mostrando, mais uma vez, como o trabalho doméstico está enraizado nas estruturas coloniais (BERNARDINO-COSTA, 2015; GONZALEZ, 1984). Do outro lado dessa relação, encontram-se mulheres que, em meio ao cenário de caos e insegurança sanitária, precisam garantir a subsistência de suas famílias, como Eliana, participante que relatou como foi prestar seus serviços durante a pandemia em troca de mil reais mensais:

[...] quando foi em novembro eu fui tirar as férias de uma amiga minha no bairro ‘X’ porque ali já não é mais bairro ‘Y’, praticamente já é o ‘X’. Só fui tirar um mês de férias pra ela, só que ela sabia que não ia voltar mais, era só mil reais, sem direito a vale e 12 horas trabalhadas. Entrava 7 da manhã e saía 5 da tarde. Mesmo que eu terminasse o meu serviço como muitas e muitas vezes eu terminava, mas eu tinha que sentar no chão e esperar minha hora de ir embora.

Para Acciari (2020, p. 05), “seja qual for a situação, as trabalhadoras domésticas nunca estão consideradas em nível de igualdade com seus empregadores”. Essa fala, presente no trabalho da autora que trata sobre o privilégio social de permanecer resguardado durante a crise sanitária, é atestada pela experiência pessoal de Eliana, que era exposta a privações laborais que não caberiam a nenhuma outra profissão, mas ainda são naturalizadas no emprego doméstico:

[...] eu não tinha carteira assinada, não tinha salário, não tinha nenhum direito e ainda tinha que trabalhar 12 horas todos os dias e mesmo que eu terminasse cedo eu tinha que me sentar no chão, ou então numa cadeira disponibilizada pra mim, que ela botou na cozinha pra ‘mim’ (sic) sentar... deixou bem claro que aquela cadeira era a minha, e eu sentava na cadeira e esperava chegar as 5 horas da tarde pra eu vir embora novamente caminhando. Eu ia e vinha todo dia caminhando e saí de lá, passei 6 meses, e saí de lá sem nada, só com os 15 dias trabalhados.

O controle do horário, dos espaços que podem ser ocupados e os aposentos destinados aos empregados da casa são modos contemporâneos que figuram como mecanismos simbólicos de afirmação de poder. Exemplo já discutido na seção anterior, o quartinho da empregada é a representação mais concreta e tangível desses mecanismos, pois conserva os mesmos traços da

servidão presentes na escravidão. Isto é, não basta apenas prestar serviços de natureza doméstica, é necessário que a empregada fique à disposição dos patrões para lhes servirem de imediato quando estes solicitarem, mesmo que tal *modus operandi* aumente a carga de trabalho da empregada doméstica e a distancie do convívio familiar (SANTOS, 2010).

A essencialidade do trabalho doméstico durante a pandemia corrobora a indissociabilidade da exploração dos corpos de mulheres negras e a carga dos serviços realizados por suas ancestrais no período da escravidão. A insegurança laboral dessas mulheres é atestada por meio de dados da DIESSE de 2020. O estudo mostrou que apenas 38,9% das empregadas domésticas no Brasil contribuíam para a previdência social em 2018, o que representa somente 1/3 da categoria.

O envelhecimento também é fator de preocupação entre as empregadas domésticas, visto que, ao ingressarem mais cedo no mercado de trabalho pela porta da informalidade, elas saem do mercado sem o direito à aposentadoria garantido, visto que, durante o período ativo da vida laboral, não conseguem contribuir com a Previdência Social (RODRIGUES, VEIGA, 2021). Por não terem assegurados direitos, como seguro-desemprego, auxílio-doença, salário-maternidade e aposentadoria, essas mulheres dependem unicamente do trabalho braçal para obter renda, ou seja, parar de trabalhar, independente das condições sanitárias, significa comprometer o sustento do lar.

Durante as entrevistas, as participantes relataram inseguranças do campo profissional que precedem à pandemia, como a alta informalidade, baixa incidência de trabalhadoras contribuintes para a previdência e os riscos inerentes associados à atividade, desvelando problemas que, em certa medida, são compartilhados entre todas, tais como a dificuldade de locomoção, o pouco tempo usufruído com a família e as limitações geográficas presentes nos locais de trabalho, fatores que implicam em baixas condições materiais de existência (MASCARO, 2020).

Inclusive, o tema “transporte público” pode ser ampliado para além da categoria estudada, isso porque, durante a fase de lockdown, houve considerável redução da operação de transporte público na cidade de Teresina, onerando os trabalhadores que não podiam se resguardar em suas casas. Mesmo com eleições no mesmo ano da pandemia e a mudança da gestão municipal, os problemas relacionados ao deslocamento da população não foram resolvidos e, 2 (dois) anos após o início da pandemia, a frota de ônibus em Teresina não opera com a mesma capacidade do ano de 2019 (SILVA, 2021).

No Município de Teresina, trabalhadores direcionam cerca de 30% de seus salários para gastos com locomoção em decorrência da crise no transporte público que a cidade enfrenta

desde o início da pandemia (SILVA, 2021). Por conta das medidas restritivas de circulação, as creches e escolas tiveram suas aulas suspensas, acrescentando um novo obstáculo diário para mulheres que são mães solo ou não possuem uma rede de apoio familiar para ajudar na criação de seus filhos que, por sua vez, foram prejudicados por também não terem as aulas remotas, formando uma cadeia de desamparos e vulnerabilidades.

Como já mencionado, algumas entrevistas foram realizadas nas casas dos empregadores. Pelo menos 4 (quatro) dessas casas ficam localizadas em zonas em expansão da capital, muito distantes do centro da cidade, com pouco ou nenhum transporte público nas imediações. As participantes relataram que precisam andar alguns quilômetros para chegarem à parada de ônibus mais próxima para conseguirem pegar a “condução” para suas casas, localizadas em periferias também afastadas do centro urbano, contabilizando, diariamente, muitos quilômetros e, sobretudo, horas a mais em prol da função exercida.

Outras participantes, ao relatarem a rotina diária, disseram que preferem ir a pé para os seus locais de trabalho, uma delas chegando a fazer 40 minutos de caminhada apenas para chegar à casa dos patrões, o motivo da escolha seria a redução que o salário sofreria caso a trabalhadora optasse por utilizar o auxílio-transporte: “[...] já é pouco, se eu for tirar o do ônibus ou então pagar um mototáxi pra ficar me levando e trazendo, já vai mais dinheiro. Nem era muito longe não... Só é ruim porque a gente fica com medo, né? Mas Deus sempre me guardou”.

A escolha por se deslocar a pé para o trabalho a fim de economizar o dinheiro do transporte continha também a insegurança em percorrer longas distâncias sozinhas pelas ruas pouco movimentadas, mas se tornou até motivo de piada para Isabel:

“[...] teve um período no primeiro ano da pandemia que foi horrível. Eu ia e a gente não encontrava quase ninguém na rua. Todo mundo isolado, isolado. Não tinha ninguém [...] Ai eu ia trabalhar e minha patroa dizia ‘Isabel, quando tu for, cuidado’ e eu ‘tá bom, mulher’. Por causa que não tinha ninguém, nem ladrão não tinha nesse período. Agora que já tá de novo (risos), já tá tudo doido”.

Sem transporte público, comércios em sua maioria fechados e sem maior assistência por parte dos patrões, o deslocamento para o trabalho se tornou uma preocupação extra ao lado dos temores sobre a contaminação e os riscos da doença. Assim como em vários lares, as participantes comentaram sobre a preocupação com a saúde e com a imunidade para prevenir a doença. Entre chás com ervas e remédios sem comprovação científica, algumas relataram o medo que sentiam durante os primeiros 6 (seis) meses da doença no cenário brasileiro, como Raimunda: “durante 5 meses eu fiquei dentro de casa, eu não saí. Nem ao supermercado eu

saía, quem ia era minhas filhas, porque o medo praticamente me dominou. Ainda hoje eu tenho medo. Não como no começo, mas eu ainda tenho muito receio”.

Todas as participantes solicitaram acesso ao AE instituído pelo Governo Federal nos primeiros meses da pandemia da COVID-19, no entanto, apenas quatro delas conseguiram acessar o benefício. As participantes que não conseguiram ser aprovadas na fase cadastral não souberam explicar por que suas solicitações foram negadas, mesmo atendendo aos critérios de acesso e apresentando evidente necessidade econômica.

Com relação àquelas que conseguiram acessar o benefício, relataram que ele foi fundamental para a subsistência e manutenção da renda familiar. Dados da Secretaria de Avaliação e Informação (2020) mostraram que, segundo o critério de prioridade de acesso aos usuários da assistência social brasileira pelo CadÚnico, 93% dos beneficiários do Programa Bolsa Família são mulheres, sendo 68% delas negras.

É importante notar que há, ainda, um conjunto de solicitações que foram negadas, assim como uma parcela populacional que sequer conseguiu fazer a solicitação pelo benefício, mesmo atendendo aos critérios de acesso e tendo a necessidade de recebê-lo, como o caso das próprias participantes da pesquisa e suas colegas de profissão que tentaram se cadastrar no nas plataformas do governo: *“muitas amigas minhas ficaram desempregadas, muitas mesmo passaram muita necessidade porque os patrões dispensaram. Tchou e benção. Eu consegui graças a meu bom Deus”.*

Embora o AE tenha servido como medida necessária ao abastecimento material da classe trabalhadora durante a fase crítica da COVID-19 no Brasil, ela não foi suficiente para prover as necessidades básicas dessa população. Fatores como exclusão pelos critérios de elegibilidade, entraves ao acesso do benefício e valor aquém do custo de vida de muitas famílias foram, segundo Pandolfi *et al.* (2022), contradições inerentes à implementação do benefício.

A forma como a distribuição do auxílio foi realizada evidencia os traços das desigualdades históricas de cunho regional e classista quanto ao acesso material de riqueza pelos trabalhadores. No que concerne às mulheres negras que desempenham serviços domésticos, a informalidade histórica da profissão expôs essa classe trabalhadora à diversas frentes de violência durante a primeira fase da pandemia no Brasil (DUARTE, 2020).

Considerando os fatores de ininterseccionalidade que assentam a mulher negra na base da pirâmide social, a ausência de garantias cidadãs com previsão constitucional, incluindo direitos trabalhistas e previdenciários básicos oferecidos aos demais celetistas, demonstram como as empregadas domésticas ainda são mobilizadas para reproduzir hierarquias sociais,

medida que ofusca a existência dessas mulheres enquanto portadoras de outros papéis que não sejam ligados a mão de obra para exploração e mal remunerada.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa teve como objetivo analisar as vivências de mulheres negras empregadas domésticas na cidade de Teresina-PI durante a primeira fase do isolamento na pandemia da COVID-19. Para tanto, a pesquisa buscou compreender como os marcadores sociais de diferenciação moldam as vivências de mulheres empregadas domésticas negras e de que forma isso as afetou durante a pandemia da COVID-19, situando a interseccionalidade como perspectiva metodológica. Ademais, a pesquisa se propôs a averiguar o alcance e efetividade das políticas públicas de isolamento e amparo econômico para essas mulheres durante a pandemia da COVID-19.

As condições do emprego doméstico no Brasil estão diretamente relacionadas ao passado escravocrata que ainda é refletido na trabalhadora doméstica como uma herdeira direta dos serviços realizados por mulheres negras no período de escravidão. Muito embora tenha ocorrido importantes avanços quanto aos direitos das empregadas domésticas brasileiras ao longo das últimas décadas, a função ainda mantém altas taxas de informalidade, resquício do período pós-abolição.

A precariedade da profissão — resultado dos marcadores sociais de diferenciação — é sentida diariamente em diversas frentes. Além da carga de trabalho, que, por vezes, não segue a jornada, nem as atribuições previstas em lei, essas mulheres ainda lidam com abusos e assédios de cunho moral e sexual. Mesmo com previsão legal, grande parte das empregadas domésticas atuam na informalidade e são mal remuneradas, ou seja, recebem menos do que um salário-mínimo mensal. Acrescente-se, ainda, a desvalorização e estigmatização social que a profissão carrega, as longas trajetórias realizadas e o tempo gasto em transportes públicos lotados no deslocamento de suas casas para os seus postos de trabalho e vice-versa, além da troca desproporcional de tempo e esforços que elas dedicam ao cuidado de terceiros em detrimento do próprio tempo, saúde e energia para si e para seus familiares.

Durante a pandemia da COVID-19, houve um aumento exponencial das desigualdades históricas. No caso das empregadas domésticas, a combinação entre a informalidade dos termos de trabalho junto à mentalidade colonial da classe média — que ainda enxerga nas suas funcionárias a serva da casa grande — resultou na coerção silenciosa para que essas mulheres permanecessem em seus postos de trabalho, onde as atribuições aumentaram, afinal, elas eram “quase da família” e precisavam ajudar seus patrões nesse momento difícil. Porém, conforme demonstrado na fala das entrevistadas, isso significou percorrer longas distâncias a pé para o

trabalho, acumular funções pertencentes a outras profissões, dormir no local de trabalho, mesmo não sendo este o modelo de contrato e, até mesmo, acompanhar o patrão internado no hospital.

Não se pode excluir desse contexto o distanciamento que ocorreu entre as trabalhadoras e seus familiares, pois, no primeiro semestre de 2020, havia poucos estudos acerca da doença e a vacina ainda era um projeto distante, tornando o isolamento o método mais eficiente para evitar o contágio. A discussão acerca desse ponto em específico ganhou as redes sociais quando uma empregada apareceu, por acaso, no vídeo de uma atriz, que se justificou explicando que a funcionária em questão era “quase da família”.

Algum tempo depois, a família de uma cantora contraiu COVID-19 e seu marido postou em suas redes sociais que possivelmente havia pegado da empregada, que tinha saído para visitar a família durante sua folga. Esses são apenas dois dos exemplos das condições de trabalho das empregadas domésticas durante a fase de isolamento da pandemia da COVID-19, mas informam que elas ainda são vistas apenas como força de trabalho a ser explorada ao passo em que têm suas subjetividades apagadas.

A partir desse cenário, o trabalho utilizou a interseccionalidade como perspectiva metodológica para analisar os marcadores sociais de diferenciação – gênero, raça e classe – e inseri-los na discussão sobre a localização da mulher, negra, empregada doméstica na estrutura social. Embora tenha ocorrido um aumento nas políticas públicas voltadas à população negra nos últimos anos com finalidade de garantir maior grau escolaridade e melhores perspectivas de emprego, os fatores geracionais devem ser considerados quando se fala em emprego doméstico, pois, atualmente, a categoria é composta por mulheres mais velhas que não foram alcançadas pelas recentes medidas do governo no âmbito de profissionalização.

Além disso, os moldes ditados pela história ainda tentam aprisionar a mulher negra a lugares de subalternidade, dando a ela pouquíssima mobilidade dentro das escalas sociais, o que ajuda a explicar por que o serviço doméstico ainda é encarado como principal opção de trabalho para essas mulheres e, às vezes, o único. A aglutinação das opressões sofridas em razão da raça, do gênero e da classe social a que essas mulheres pertencem marcam suas existências em diversas escalas, de modo que não é possível elencar os marcadores sociais de discriminação e apontar qual se sobressai entre os demais, já que é a junção de todos eles que informam as dores de suas identidades.

Por estarem inseridas nas classes mais baixas e não possuírem trabalho formalizado, todas as participantes da pesquisa tentaram se inscrever no benefício do governo criado durante a pandemia para minimizar o impacto econômico nas famílias brasileiras com menor renda, o

auxílio emergencial; contudo, nem todas tiveram o cadastro aprovado para receberem o referido suporte governamental.

Ao serem perguntadas sobre o motivo do indeferimento do cadastro, elas não souberam citar com clareza o que houve, mas acharam que preencheram alguma coisa incorretamente, pois não entendiam muito o que o aplicativo requisitava. Isso, por si só, demonstra uma falha do governo na implementação do benefício, pois um programa, cujo cadastro é feito apenas por meio virtual, sem levar em consideração o analfabetismo virtual de grande parte da população, além da insegurança alimentar devido à falta de dinheiro para comprar comida, quiçá ter acesso à internet, claramente não conseguiria atingir as camadas que mais necessitavam dessa renda.

Ademais, para aquelas que conseguiram ser beneficiárias, o AE serviu como suporte financeiro, não como meio de renda, de tal modo que todas as participantes continuaram em seus empregos e utilizaram a “renda extra” para cobrir despesas decorrentes do cenário pandêmico, onde seus familiares passavam mais tempo em casa. Logo, o dinheiro serviu para ajudar nas despesas básicas como alimentação, luz e medicamentos, revelando que a vivência das empregadas domésticas negras durante a fase de isolamento da COVID-19 foi marcada por instabilidade econômica e familiar.

A pesquisa possui contribuição acadêmica no que se refere ao aprofundamento dos estudos acerca de gênero, raça e classe social por utilizar da interseccionalidade para analisar a inteira complexidade do tema. Nesse sentido, o estudo do todo gera mais benefícios do que a análise de recortes independentes e aumentou a verossimilhança entre a parcela da categoria estudada e o seu todo. Além disso, contribuiu para a compreensão dos impactos sociais da pandemia na vida dessas mulheres e como elas lidaram com isso.

Ao entrar na realidade de mulheres periféricas, o trabalho apresentou contribuições práticas ao apontar falhas e lacunas existentes nas políticas públicas desenvolvidas para conter o abalo econômico gerado pela pandemia da COVID-19. Informações desencontradas e falta de orientação no momento do cadastro impossibilitaram, em certa medida, o resguardo dessas mulheres em um momento crítico, onde o isolamento era o único método seguro para conter o vírus.

Além disso, o recorte social realizado na pesquisa reverbera para além das vivências da parcela analisada. Isto porque as histórias de vida narradas por essas mulheres contêm em si manifestações das estruturas sociais que moldaram a formação do Estado brasileiro. A partir do reconhecimento dessas estruturas e de uma consciência da localização dessa classe dentro da ordem vigente, é possível fomentar mudanças concretas e acessíveis a essas mulheres e suas famílias.

A partir da interpretação dos dados levantados nesta pesquisa, é possível concluir que a Política Pública de benefício articulada pelo governo não foi suficiente para garantir o isolamento das empregadas domésticas que participaram da pesquisa, pois o valor oferecido – R\$ 600,00 (seiscentos reais) / R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) – não era o suficiente para garantir o sustento das famílias das participantes, servindo apenas como um suporte temporário. É preciso considerar que, mesmo que o AE fosse o suficiente para manter as participantes em casa, seus patrões logo requisitaram o retorno aos seus postos de trabalho, como relatado durante as entrevistas.

Nessa conjuntura, não se pode considerar apenas o valor monetário do auxílio, pois o papel que a empregada doméstica representa no imaginário da sociedade brasileira ainda é umbilicalmente ligado à servidão e reprodução das hierarquias sociais. De tal modo, o não isolamento dessas mulheres, além de fatores econômicos, também diz respeito ao comportamento das classes privilegiadas, que, durante a pandemia, se negavam a desempenhar certas tarefas de reprodução, mesmo diante do cenário pandêmico, imputando às suas empregadas o risco de contágio ou o desemprego.

Em tempos de crise sanitária, o abandono às classes mais vulneráveis ganhou traços de necropolítica, uma vez que a escolha de quem poderia usufruir de uma quarentena remunerada e quem teria que se expor aos riscos da doença em um cenário em que não havia recursos para tratar toda a população infectada era, em certa medida, uma forma de organizar a morte dos mais pobres.

REFERÊNCIAS

ACCIARI, L. A trabalhadora doméstica também é um ser humano: o direito a quarentena remunerada como novo privilégio social? **Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social**, Rio de Janeiro, v. 8, n. 1, p. 1-8, jun. 2020.

AKOTIRENE, C. **Interseccionalidade**. São Paulo: Selo Sueli Carneiro; Editora Jandaíra, 2020.

ALGRANTI, L. M. **Famílias e vida doméstica**. In História da vida privada: cotidiano e vida privada na América portuguesa. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

ANDRADE, D. E. C. V.; TEODORO, M. C. M. A colonialidade do poder na perspectiva da interseccionalidade de raça e gênero: análise do caso das empregadas domésticas no Brasil. **Revista Brasileira de Políticas Públicas**, Brasília, v. 10, n. 2, 2020, p. 564-585.

ARRUDA, D. O.; SANTOS, C. O. As políticas públicas e os corpos subalternizados em tempos de pandemia: reflexões a partir da implementação do auxílio emergencial no Brasil. **Ciências Sociais Unisinos**, [S.L.], v. 56, n. 2, p. 143-154, 5 nov. 2020. UNISINOS - Universidade do Vale do Rio Dos Sinos. <http://dx.doi.org/10.4013/csu.2020.56.2.03>.

AVILA, M. B. Algumas questões teóricas e políticas sobre emprego doméstico. In: AVILA, M. B. *et.al.* (Orgs.). **Reflexões feministas sobre informalidade e trabalho doméstico**. Recife: Núcleo de Reflexão Feminista sobre o Mundo do Trabalho Produtivo e Reprodutivo e SOS Corpo Instituto Feminista para a Democracia. 2008. (p. 65–72)

AVILA, M. B.; FERREIRA, V. Trabalho doméstico remunerado: contradições estruturantes e emergentes nas relações sociais no Brasil. **Psicol. Soc.**, Belo Horizonte, v. 32, e020008, 2020. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-71822020000100407&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 7 ago. 2021.

BACH, T.; WEGRICH, K. Blind spots, biased attention, and the politics of non-coordination. In: T. BACH; K. WEGRICH (eds.), **The blind spots of public bureaucracy and the politics of non-coordination**. Cham, Switzerland, Palgrave Macmillan, p. 3-28, 2019.

BERNARDINO-COSTA, J. Decolonialidade e interseccionalidade emancipadora: a organização política das trabalhadoras domésticas no Brasil. **Revista Sociedade e Estado**, volume 30, nº1, jan./abr., 2015.

BERNARDINO-COSTA, J. **Sindicatos das Trabalhadoras Domésticas no Brasil: Teorias da Descolonização e Saberes Subalternos**, 2007, 287s. Tese (Doutorado em Sociologia) – Universidade de Brasília Instituto de Ciências Sociais, Brasília-DF, 2007.

BENEDITO, A. **Igualdade e diversidade no trabalho da mulher negra: superando obstáculos por meio do trabalho decente**. São Paulo: Dissertação de mestrado em Direito Político e Econômico da Universidade Presbiteriana Mackenzie, São Paulo. 2008. Disponível

em: <http://tede.mackenzie.com.br/jspui/bitstream/tede/1241/1/Alessandra%20Benedito.pdf>. Acesso em: 25 ago. 2022.

BENTO, M. A. S. Branqueamento e branquitude no Brasil. In: BENTO, M. A. S. et al (org.). **Psicologia social do racismo: estudos sobre branquitude e branqueamento no brasil**. Petrópolis: Vozes, 2002. p. 5-58.

BENTO, M. A. S. **Pactos Narcísicos no Racismo: branquitude e poder nas organizações e no poder político**. São Paulo: USP, 2002.

BILGE, S. Théorisations feminists de l'intersectionnalité. **Diogène Revue Internationale des Sciences Humaines**, Paris, n. 225, p. 158-76, 2009.

BIROLI, F. **Gênero e Desigualdades: os limites da democracia no Brasil**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2018.

BOWLEG, L. When black + lesbian + woman \neq black lesbian woman: themethodologicalchallengesofqualitativeandquantitativeintersectionalityresearch. in: **Sex roles**. Vol. 59. Num. 6., p. 312-325. 2008.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Conselho Nacional De Saúde. (2012). **Resolução nº 466/12**. Recuperado em 18 de agosto de 2021, de http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2013/res0466_12_12_2012.html.

BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. (2016). **Resolução nº 510/2016**. Recuperado em 18 de agosto de 2021, de <http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2016/Reso510.pdf>.

BRASIL. **Lei Complementar 150, de 1 de junho de 2015**. Lei dos empregados domésticos. Disponível em: <<https://legis.senado.leg.br/norma/572905>>. Acesso em: 11 ago. 2021.

BRASIL. Organização Internacional Do Trabalho. **Convenção 189 sobre Trabalho Decente para as Trabalhadoras e os Trabalhadores Domésticos**. 2011.

BRASIL. Organização Internacional Do Trabalho. **Convenção e Recomendação sobre Trabalho Decente para as Trabalhadoras e os Trabalhadores Domésticos**. [S. l]: OIT, 2011. Disponível em: https://www.ilo.org/brasil/temas/trabalho-domestico/WCMS_169517/lang--pt/index.htm. Acesso em: 22 out. 2021.

BRASIL. Organização Internacional Do Trabalho. **Trabalho Doméstico**. Disponível em: <https://www.ilo.org/brasil/temas/trabalho-domestico/lang--pt/index.htm>. Acesso em: 15 maio 2021.

BRITES, J. Afeto e desigualdade: gênero, geração e classe entre empregadas domésticas e seus empregadores. **Cadernos Pagu**, n. 29, p. 91-109, 2007.

BRUSCHINI, C.; LOMBARDI, M. R. A bipolaridade do trabalho feminino no Brasil contemporâneo. **Cadernos de Pesquisa**, n. 110, p. 67-0104, jul. 2000.

BRUSCHINI, M. C. A. Trabalho e gênero no Brasil nos últimos dez anos. **Cadernos de Pesquisa**, v. 37, n. 132, set./dez. 2007.

CAL, D.; BRITO, R. Desatando o nó de uma ferida colonial. In: CAL, D.; BRITO, R. (org.). **Comunicação, gênero e trabalho doméstico**: das reiteraões coloniais à invenção de outros possíveis. Curitiba: CRV, 2020, p.13-20.

CAMPOS, H. R.; ALVERGA, A. R. Trabalho infantil e ideologia: contribuição ao estudo da crença indiscriminada na dignidade do trabalho. **Estudos de Psicologia**, v. 6, n. 2, p. 227-233, 2001.

CANDIOTA, H. S., & VERGARA, D. L. M. (2010). Empregadas domésticas, identidade e imagem: Uma etnografia no Sindicato de Trabalhadores Domésticos de Pelotas. In: **IX Enpos — Mostra científica**. Pelotas, RS, Pelotas, Brazil: Universidade Federal de Pelotas.

CARASTATHIS, A. The Concept of Intersectionality in Feminist Theory. **Philosophy Compass**, 9/5 304–314, 2014.

CARNEIRO, S. A. **Escritos de uma vida**: Sueli Carneiro. Belo Horizonte: Letramento, 2018.

CARNEIRO, S. “Enegrecer o feminismo: a situação da mulher negra na América Latina a partir de uma perspectiva de gênero”. In: ASHOKA EMPREENDIMENTOS SOCIAIS; TAKANO CIDADANIA (Org.). **Racismos contemporâneos**. Rio de Janeiro: Takano Editora, 2003. pp. 49-58.

CARNEIRO, S. “Sobrevivente, testemunha e porta-voz”. **CULT**, São Paulo, n. 223, p. 12-20, maio 2017. (Entrevista concedida à Bianca Santana)

CARNEIRO, Sueli. **Racismo, sexismo e desigualdade no Brasil**. São Paulo: Selo Negro, 2011.

CASTILHO, S. D. A Representação do Negro na Literatura Brasileira: Novas Perspectivas. **Olhar de Professor**, [S. l.], v. 7, n. 1, 2009. Disponível em: <https://revistas.uepg.br/index.php/olhardeprofessor/article/view/1418>. Acesso em: 18 out. 2022.

CORREIA, D.; SANTOS, A. F.; BRITO, P. A.; K.; GUERRA, L. D. S. ; VIEIRA , K. J. .; REZENDE , C. L. S. . Auxílio emergencial no contexto de pandemia da COVID-19: garantia de uma proteção social?. **JMPHC | Journal of Management & Primary Health Care** | ISSN 2179-6750, [S. l.], v. 12, p. 1–9, 2020.

COSTA, A. S. **Trabalho doméstico feminino e escravidão contemporânea**: superação ou problemática persistente? 2021. 87 f. Monografia (Doutorado) - Curso de Direito, Universidade de Brasília, Brasília, 2021.

COSTA, G. **Assistência social, no enlace entre a cor e gênero dos (as) que dela necessitam**. *Soc Questão*. 2017 [citado 24 ago. 2022]; 20 (38): 227-246. Disponível em: http://osocialemquestao.ser.puc-rio.br/media/OSQ_38_art_12_Costa.pdf.

CRENSHAW, K. **Demarginalizing the intersection of race and sex: a black feminist critique of discrimination doctrine, feminist theory and antiracist politics.** University of Chicago Legal Forum, pp. 139-167, 1989.

CRENSHAW, K. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 10, n. 1, pp.171-188, 2002.

CRENSHAW, K. Mapping the margins: intersectionality, identity politics, and violence Against women of color. In: FINEMAN, Martha; MYKITIUK, Roxanne. (eds.). **The public nature of private violence.** New York: Routledge, 1994, pp. 93-118.

CRENSHAW, K. Race, gender, and sexual harassment. **S. Cal. L. Rev.**, v. 65, p. 1467, 1991.
CRENSHAW, K. Beyond racism and misogyny: black feminism and 2 live crew. In: MEYERS, Diana Tietjens (Org.). **Feminist social thought: a reader.** New York and London: Routledge, 1997. p. 246-263.

CUNHA, O. M. G. Criadas para servir: domesticidade, intimidade e retribuição. In: GOMES, F. (Org.). **Quase-cidadão: histórias e antropologias da pós-emancipação no Brasil.** Rio de Janeiro: FGV, 2007.

DAVIS, A. **Mulheres, raça e classe.** São Paulo, Boitempo, 2016.

DIAS, L. de O.; ALMEIDA, L. I. Eu Empregada Doméstica: heranças, resistências e enfrentamentos das trabalhadoras domésticas no Brasil. **Tessituras: Revista de Antropologia e Arqueologia**, Pelotas, v. 9, n. 1, p. 8-31, jan. 2021. Disponível em: <https://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/index.php/tessituras/article/view/19297>. Acesso em: 31 jul. 2021.

DIEESE. Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE). Quem cuida das cuidadoras: trabalho doméstico remunerado em tempos de coronavírus. **Estudos e Pesquisas**, n. 96, 15 jul. 2020.

DILL, B. T.; ZAMBRANA, R. E. 'Critical Thinking About Inequality: Na Emerging Lens.' **Emerging Intersections: Race, Class, and Gender in Theory, Policy and Practice.** New Brunswick. New Jersey: Rutgers University Press, 2009. 1–21.

DOVIDIO, J. F.; GAERTNER, S. L.; PEARSON, A. R. Aversive racism and contemporary bias. In: SIBLEY, C.; BARLOWM, F. (Ed.). **The Cambridge Handbook of the Psychology of Prejudice.** Cambridge: Cambridge University Press, 2016. p. 267-294.

DUARTE, J. Entrevista em profundidade. In J. Duarte & A. Barros (Orgs.). **Métodos e técnicas de pesquisa em comunicação** (pp. 62-83). São Paulo: Atlas, 2005.

DUARTE, Isabella. EMPREGADAS DOMÉSTICAS NEGRAS NO CENÁRIO DA PANDEMIA: aspectos sobre a vulnerabilidade. **Revista da Seção Judiciária do Rio de Janeiro**, [S.l.], v. 24, n. 49, p. 75-92, out. 2020. ISSN 2177-8337. Disponível em: <<http://lexcultccjf.trf2.jus.br/index.php/revistasjrj/article/view/441>>. Acesso em: 03 jun. 2022. doi: <https://doi.org/10.30749/2177-8337.v24n49p75-92>.

FARIAS, E. Direitos fundamentais e Políticas Neoliberais. **Revista da Faculdade de Direito da Ufpr**, Curitiba, v. 30, n. 30, p. 141-149, 1998.

FENATRAD. **Campanha Cuida de Quem te Cuida**. [online], 25 jun. 2020. Disponível em: <https://fenatrad.org.br/2020/06/25/campanha-cuida-de-quem-te-cuida-fenatrad-lanca-video-com-depoimentos-de-domesticas-que-estao-sem-trabalhar-devido-apandemia/>. Acesso em: 17 ago. 2021.

FERLA, L. A. C. “Corpos estranhos na intimidade do lar: as empregadas domésticas no Brasil da primeira metade do século XX”. In: **XXVI SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA – ANPUH: 50 ANOS, I**, 2011, São Paulo. Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH: 50 anos. São Paulo: ANPUH-SP, 2011 (anais eletrônicos).

FERNANDES, F. **O Significado do Protesto Negro**. São Paulo: Cortez, 1989.

FERREIRA, J. S. Trabalho em domicílio: cotidiano de trabalhadoras domésticas cotidiano de trabalhadoras domésticas e patroas. **Caderno Espaço Feminino**, Uberlândia, v. 23, n. 1, p. 339-360, jan. 2010.

FLORES, J. H. Los derechos humanos como productos culturales. **Crítica del humanismo abstracto**. Madrid, Catarata, 2005.

FREYRE, G. **Casa-grande e senzala**. Berkeley: University of California Press, 1986.

FONSECA, F. **Dimensões críticas das políticas públicas**. Cadernos Ebape, v.11, n. 3, p. 402-418, 2013.

GALEANO, E. **As veias abertas da América Latina**. Editora L&PM, 2010.

GIACOMINI, S. **Mulher e Escrava**. Petrópolis: Editora Vozes, 1988.

GILLIAM, A.; GILLIAM, O. “Raça Brasil: por quem, para quem”. In: **Cadernos Pagu – Raça e Gênero – Publicação do Pagu – Núcleo de estudos do gênero/UNICAMP**, Campinas- SP, n.6, 1996.

GILLIAM, A. In: **Anais do Seminário Internacional Multiculturalismo e racismo: o papel da ação afirmativa nos Estados Democráticos Contemporâneos**. Brasília: Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de Direitos Humanos, 1996.

GIRARD, C. Citoyenneté et Culture de la Domesticité des Femmes Noires au Brésil, MARQUES-PEREIRA, B.; CARRIER, A. (Orgs.), **La Citoyenneté social des femmes au Brésil**, Paris, L'Harmattan / Unesco / CELA-IS, 1996, p. 147-164.

GONZALEZ, L. A juventude negra brasileira e a questão do desemprego. In: Conferência Anual do African Heritage Studies Association, 2., 1979, Pittsburgh. **A Juventude Negra Brasileira e a Questão do Desemprego**. Pittsburgh: 1979. pp. 1-4.

GONZALEZ, L. Racismo e sexismo na cultura brasileira. **Revista Ciências Sociais Hoje**, 1984.

GONZALEZ, L.; HASENBALG, C. A. **Lugar de negro**. Rio de Janeiro, Brazil: Editora Marco Zero, Rio de Janeiro, v.3, 1982.

GONZÁLEZ, L. **Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos** / (org.) RIOS, F., LIMA, M..1ª ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

GOUVÊA, J. B.; CABANA, R. P. L.; ICHIKAWA, E. Y. **As histórias e o cotidiano das organizações**: uma possibilidade de dar ouvidos àqueles que o discurso hegemônico cala. *Farol*, Belo Horizonte, v. 5, n. 12, p. 297-347, abr. 2018.

GRAHAM, S. L. **Proteção e obediência**: criadas e seus patrões no Rio de Janeiro (1860-1910). São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

GRYZBOWSKI, C. Desigualdade segundo a cor da pele. **Jornal da Cidadania**, n. 101, p. 9, mai. 2001.

HALL, S. **As modernidades e seus outros**: três momentos na história das artes da diáspora Negra do Pós-Guerra. *ArtÁfrica – Centro de Estudos Comparativos*. Lisboa: Faculdade de Letras de Lisboa, 2009.

HASENBALG, C. **Discriminação e desigualdades raciais no Brasil**. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

HIRATA, H. “Gênero, classe e raça: interseccionalidade e consubstancialidade das relações sociais”. **Tempo social**, vol. 26, n. 1, pp. 61-73, 2014.

HIRATA, H. Care e interseccionalidade, uma questão política. In: MARUANI, M. (org.). **Trabalho, logo existo – perspectivas feministas**. Rio de Janeiro: FGV Editora, p. 79-91, 2019.

HIRATA, H; KERGOAT, D. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. **Cadernos de Pesquisa**, v. 37, n. 132, set/dez. 2007.

HORN, C. H. V.; VIECELI C. P. Continuidade e mudança no Emprego Doméstico no Brasil, 1996- 2013. In: VIECELI, C. P.; WÜNSCH, J. G.; STEFFEN, M. W. **Emprego doméstico no Brasil**: raízes históricas, trajetórias e regulamentação. São Paulo: LTr, 2017.

IBGE. **Desigualdades Sociais por Cor ou Raça. 2019**. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101681_informativo.pdf>. Acesso em: 25 ago. 2021.

IBGE. **Mulheres negras no mercado de trabalho. 2019**. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101681_informativo.pdf>. Acesso em: 19ago. 2021.

IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua do Covid-19 (PNAD COVID-19)**. 2020. Disponível em: <<https://covid19.ibge.gov.br/pnad-covid/>>. Acesso em: 23ago. 2021.

IBGE. **Trabalhador doméstico com carteira de trabalho assinada**. 2020. Disponível em: <<https://covid19.ibge.gov.br/pnad-covid/trabalho.php>>. Acesso em: 20 ago. 2021.

IPEA. **Estudo traça perfil de trabalhadoras domésticas no Brasil. 2019**. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=3525<>. Acesso em 24ago. 2021.

IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua**: PNAD Contínua sobre 2019: outras formas de trabalho. [S. l.], 2019a. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/17270-pnadcontinua.html?edicao=27762∓t=sobre>. Acesso em: 14 ago. 2020.

IBGE. **Trabalhador doméstico com carteira de trabalho assinada**. 2020. Disponível em: <<https://covid19.ibge.gov.br/pnad-covid/trabalho.php>>. Acesso em: 20 ago. 2021.

IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC)**. Rio de Janeiro: IBGE, 2020.

IONOVA, A. A new comic exposes racism amid the pandemic in Brazil. **Foreign Policy**, 2020.

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Retrato das desigualdades de gênero e raça – 1995-2015**. Brasília: Ipea, 2017. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/170306_retrato_das_desigualdades_de_genero_raca.pdf. Acesso em: 20 out. 2022.

JANSEM, V. H. L. **O TRABALHO DOMÉSTICO ENQUANTO SERVIÇO ESSENCIAL NO CONTEXTO DA PANDEMIA DO COVID-19 NO BRASIL**: uma herança da dominação e violência interseccionais decorrentes da escravidão. 2020. 74 f. TCC (Graduação) - Curso de Direito, Centro Universitário Unidade de Ensino Superior Dom Bosco Curso de Direito, São Luís, 2020.

KERGOAT, D. Divisão sexual do trabalho e relações sociais de sexo. In: **Trabalho e Cidadania Ativa para as Mulheres**: Desafios para as Políticas Públicas. São Paulo: Coordenadoria Especial da Mulher, p. 55-63, 2003.

KILOMBA, G. **Memórias da plantação**: episódios de racismo cotidiano. Rio de Janeiro: Cobogá, 2019.

KING, D. K. Multiple Jeopardy, Multiple Consciousness: the contexto of a black feminist ideology. **Signs: Journal of Women in Culture and Society**, [S.L.], v. 14, n. 1, p. 42-72, out. 1988. University of Chicago Press. <http://dx.doi.org/10.1086/494491>.

KOFES, S. **Mulher, mulheres**: identidade, diferença e desigualdade na relação entre patroas e empregadas domésticas. Campinas: Editora da Unicamp, 2001.

KYRILLOS, G. M. “Uma Análise Crítica sobre os Antecedentes da Interseccionalidade”. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 28, n. 1, e56509, 2020.

- LARSON, M. S. **The rise of professionalism.** Berkeley: University of California Press, 1977.
- LIMA, M. Trajetória educacional e realização sócio-econômica das mulheres negras brasileiras. **Revista Estudos Feministas.** IFCS/UFRJ, vol. 3, n. 2, 1995.
- MARCONDES, M. M. *et al.* (Org.). **Dossiê Mulheres Negras:** retrato das condições de vida das mulheres negras no Brasil. Brasília, DF: Ipea, 2013.
- MARTINELLI, M.L. O uso de abordagens qualitativa na pesquisa em Serviço Social. In: **Seminário sobre metodologias qualitativas de pesquisa.** NEPI, PUC-SP, maio de 1994.
- MARX, K. **Sobre a Questão Judaica.** São Paulo: Expressão Popular, 2009.
- MASCARO, A. L. **Crise e Pandemia.** São Paulo: Boitempo Editorial, 2020.
- MASCARO, A. L. **DIREITOS HUMANOS: UMA CRÍTICA MARXISTA.** Lua Nova, São Paulo, n. 101, p. 109-137, ago. 2017. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010264452017000200109&lng=pt&nrm=iso; acesso em 17 maio 2021. <https://doi.org/10.1590/0102-109137/101..>
- MBEMBE, A. **Necropolitics.** Public Culture, Duke, 15(1), 2003.
- MBEMBE, A. Necropolítica. **Arte & Ensaios - Revista do PPGAV/EBA/UFRJ,** n. 32, p. 123, dez. 2016.
- MBEMBE, A. Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte. **Revista Arte & Ensaios,** nº 32, dezembro 2016.
- McCALL, L. The complexity of Intersectionality. **The University of Chicago Press,** v.30, n. 3, 2005.
- MELO, A. O. S.; RODRIGUES, M. N. Pandemia e Estado Necropolítico: um ensaio sobre as políticas públicas e o agravamento das vulnerabilidades da população negra frente ao covid-19. **Revista Fim do Mundo,** Marília, v. 4, n. 4, p. 133-154, abr. 2021.
- MERRIAM, S. B. **Qualitative research and case study applications in education.** San Francisco: Jossey-Bass Inc. Publishers, 1998.
- MERRIAM, S. B. **Qualitative research in practice:** examples for discussion and analysis. San Francisco: Jossey-Bass, 2002.
- MESSIAS, L.; AMORIM, F. P. Relações afetivas e mulheres negras: objeto sexual ou solidão. **Revista Espirales, [S. l.],** v. 2, n. 4, p. 12–35, 2019. Disponível em: <https://revistas.unila.edu.br/espirales/article/view/1634>. Acesso em: 13 out. 2022.
- MINAYO, M. C. S. (Org). **Pesquisa social:** teoria, método e criatividade. 18.ed. Petrópolis-RJ: Vozes, 2001.
- MINAYO, M. C. S. (Org). **Pesquisa social:** teoria, método e criatividade. 11.ed. Petrópolis-RJ: Vozes, 1999.

MINAYO, M. C. de S. Amostragem e saturação em pesquisa qualitativa: consensos e controvérsias. **Revista Pesquisa Qualitativa**, [S. l.], v. 5, n. 7, p. 1–12, 2017. Disponível em: <https://editora.sepq.org.br/rpq/article/view/82>. Acesso em: 10 jun. 2022.

MUNIZ, L. Eu Empregada Doméstica: uma análise da relação colonial entre patrões e empregadas domésticas brasileiras a partir de relatos compartilhados no Facebook. **Dignidade Re-Vista**, [S.l.], v. 1, n. 2, p. 9, dec. 2016. ISSN 2525-698X. Disponível em: <<http://periodicos.puc-rio.br/index.php/dignidaderevista/article/view/223>>. Acesso em: 18 out. 2022.

NASCIMENTO, B. A mulher negra no mercado de trabalho. In: RATTS, A. **Eu sou atlântica: sobre a trajetória de vida de beatriz nascimento**. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2006. p. 102-106.

NOGUEIRA, O. Preconceito Racial de Marca e Preconceito Racial de Origem: sugestão de um quadro de referência para a interpretação do material sobre relações raciais no Brasil. **Tempo Social**. v. 19, n. 1, pp. 287-308, 2007.

OI, L. de O.; ALMEIDA, L. I. Eu Empregada Doméstica: heranças, resistências e enfrentamentos das trabalhadoras domésticas no brasil. **Tessituras: Revista de Antropologia e Arqueologia**, Pelotas, v. 9, n. 1, p. 8-31, jan. 2021. Disponível em: <https://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/index.php/tessituras/article/view/19297>. Acesso em: 31 jul. 2021.

OLIVEIRA, R. B. A cidadania a partir de 1930 e sua relação com as categorias profissionais: uma leitura sobre o emprego doméstico. **Revista Espaço de Diálogo e Desconexão**, v. 2, n. 1, p. 1-22, jul./dez. 2009.

ONU MULHERES (Brasil). **Série aborda direitos e vulnerabilidades de trabalhadoras domésticas na Covid-19**. 2021. Disponível em: <https://www.onumulheres.org.br/noticias/serie-aborda-direitos-e-vulnerabilidades-detrabalhadoras-domesticas-na-covid-19/>. Acesso em: 18 jul. 2021.

PASSOS, R. *et al.* Direitos humanos, decolonialidade e feminismo decolonial: ferramentas teóricas para a compreensão de raça e gênero nos locais de subalternidade. **Revista Brasileira de Políticas Públicas**, Brasília, v. 10, n. 2, p. 143-173, 2020.

PEREIRA, B. P. **De escravas a empregadas domésticas – A dimensão social e o lugar das mulheres negras no pós-abolição**. Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH, São Paulo, julho de 2011.

PICANÇO, F.; ARAÚJO, C. M. de O.; SUSSAI, M. C. **Papéis de gênero e divisão das tarefas domésticas segundo gênero e cor no Brasil**: outros olhares sobre as desigualdades. *Revista Brasileira de Estudos de População*, [S.L.], v. 38, p. 1-31, 5 nov. 2021. Associação Brasileira de Estudos Populacionais. <http://dx.doi.org/10.20947/s0102-3098a0177>.

PINHEIRO, L.; FONTOURA, N.; PEDROSA, C. **Situação atual das trabalhadoras domésticas no país**. Brasília, 2011. p. 33-68. Disponível em:<<http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/5235>>. Acesso em: 25 ago. 2021.

PINHEIRO, L. *et al.* **Os desafios do passado no trabalho doméstico do século XXI:** reflexões para o caso brasileiro a partir de dados da PNAD Contínua. Brasília: Ipea, 2019.

PINHEIRO, L.; TOKARSKI, C.; VASCONCELOS, M. **Vulnerabilidades das trabalhadoras domésticas no contexto da pandemia de COVID-19 no Brasil.** IPEA, 2020.

PIRES, R.R. Os efeitos sobre grupos sociais e territórios vulnerabilizados das medidas de enfrentamento à crise sanitária da Covid-19: propostas para o aperfeiçoamento da ação pública. In: IPEA (org.), **A crise de Covid-19:** impactos da pandemia e recomendações de políticas públicas. Brasília, DF: IPEA, p. 51-58, 2020.

QUIJANO, A. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In: LANDER, Egardo (org.) **A colonialidade do saber:** eurocentrismo e ciências sociais – perspectivas latino-americanas. Buenos Aires: Clacso, 2005. p. 116-142. Disponível em: http://biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/sur-sur/20100624103322/12_Quijano.pdf. Acesso em: 04 ago. 2021.

RIBEIRO, D. **Pequeno Manual Antirracista.** São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

RODRIGUES, D. L.; VEIGA, Cláudio Kieffer. Da senzala à casa grande: o lugar da mulher negra no mercado de trabalho atual e seus reflexos na previdência social. In: Anais Da Mostra De Iniciação Científica Do Cesuca, 14., 2020, Cachoeirinha. **Anais Eletrônicos.** Cachoeirinha: Cesuca, 2021.

RONCADOR, S. O mito da mãe preta no imaginário literário de raça e mestiçagem cultural. **Estudos de Literatura Brasileira Contemporânea**, [S. l.], n. 31, p. 129–152, 2011. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/estudos/article/view/9437>. Acesso em: 5 abr. 2022.

RUSSELL, K. Feminist Dialectics and Marxist Theory. **Radical Philosophy Review**, [S.L.], v. 10, n. 1, p. 33-54, Jan. 2007. Philosophy Documentation Center. <http://dx.doi.org/10.5840/radphilrev200710115>.

SAFFIOTI, H. I. B. **O poder do macho.** São Paulo: Moderna, 1987.

SALES JR., R. **Democracia racial:** o não-dito racista. *Tempo social*, v.18, n. 2, p. 229-258, 2006.

SANCHEZ RUBIO, D. Derechos Humanos, No Colonialidad y Otras Luchas por la Dignidad: una Mirada Parcial y Situada. **CAMPO JURÍDICO**, [S.l.], v. 3, n. 1, p. 181-213, maio 2015. ISSN 2317-4056. Disponível em: <http://fasb.edu.br/revista/index.php/campojuridico/article/view/82/62>>. Acesso em: 05 abr. 2022.

SANTOS, B. de S. **A cruel pedagogia do vírus.** São Paulo: Boitempo, 2020.

SANTOS, B. S. Por uma concepção multicultural de direitos humanos. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra e de Ciências Sociais, nº 48, junho de 1997.

SANTOS, B. S.; CONDE, M. E.. A lei dos trabalhadores domésticos como sendo um avanço nas negociações laborais. **Revista de Estudos Jurídicos**, São Paulo, v. 1, n. 27, p. 60-91, jun. 2017.

SANTOS, J. K. C. **Quebrando as correntes invisíveis**: uma análise crítica do trabalho doméstico no Brasil. 2010. 85 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade de Brasília. Brasília, DF: Universidade de Brasília, 2010.

SECRETARIA DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DA INFORMAÇÃO (BR). **Quantidade de beneficiários do Programa Bolsa Família segundo cor ou raça**. [Brasília, DF]: Ministério do Desenvolvimento Social; 2015 [citado 25 ago. 2022]. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/vis/data3/data-explorer.php>.

SILVA, D. F.; LORETO, M. D. S.; BIFANO, A. C. S. Ensaio da história do trabalho doméstico no Brasil: um trabalho invisível. **Cadernos de Direito**, Piracicaba, v. 17(32): 409-438, jan.-jun, 2017.

SILVA, F. H. S.; MIRANDA, M. G.; DUSEK, P. M.; AVELAR, K. E. S. AÇÃO AFIRMATIVA PARA A MULHER NEGRA BRASILEIRA: um novo olhar pela perspectiva de gênero. **Revista da Seção Judiciária do Rio de Janeiro**, [S.L.], v. 22, n. 44, p. 145, 8 abr. 2019. Centro Cultural Justiça Federal. <http://dx.doi.org/10.30749/2177-8337.v2n44p145-160>.

SILVA, S. G. C. L. **Gênero e Desigualdade no Trabalho Doméstico**. Emprego doméstico no Brasil: raízes históricas, trajetórias e regulamentação. São Paulo: LTr. 2017, p. 9-19.

SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA, 26., 2011, São Paulo. **Corpos estranhos na intimidade do lar**: as empregadas domésticas no Brasil da primeira metade do século XX. São Paulo: Anpuh, 2011. 13 p. Disponível em: http://www.snh2011.anpuh.org/resources/anais/14/1299698379_ARQUIVO_Operigodoscorp osestranhos_final_w97.pdf. Acesso em: 10 ago. 2021.

SOTERO, A. P.; SOARES, R. Constituição e Restrição a Direitos Fundamentais em Tempos de Pandemia de COVID-19: um Breve Estudo do lockdown no estado do Maranhão. In: BAHIA, S.J.; MARTINS, C.E. (org.) **Direitos e Deveres Fundamentais em Tempos de Coronavírus**: Segundo Volume. São Paulo – SP: Editora IASP, 2020. p.91-111.

SOUZA, C. **Coordenação de políticas públicas**. Brasília: ENAP, 2018.

SPELMAN, E. **In essential woman**: problems of exclusion in feminist thought. Boston: Beacon Press, 1988.

SPOSATI, A. **O Covid-19 revela a desigualdade de condições da vida dos brasileiros**. Salvador: Revista Nau Social, v.11, n.20, 2020.

TEIXEIRA, J. C.; SARAIVA, L. A. S.; CARRIERI, A. de P. **Os lugares das empregadas domésticas**. Organizações & Sociedade, v. 22, n. 72, p. 161-178, 2015.

TEIXEIRA, J. C., CARRIERI, A. P.; SOUZA, E. M. (2020). Mistresses speak of domestic servants: discourses of class discrimination and slavery nostalgia. **Cadernos Pagu**.

TEIXEIRA, J. C.; SARAIVA, L. A. S.; CARRIERI, A. D. P. (2015). Os lugares das empregadas domésticas. **Organizações & Sociedade**, 22, 161–178. <https://doi.org/10.1590/1984-9230728>

TEIXEIRA, J. **Trabalho doméstico**. 1ª ed. São Paulo: Jandaíra, 2021.

TELLES, L., F., S. **Libertas entre sobrados: mulheres negras e trabalho doméstico em São Paulo (1880-1920)**. São Paulo: Alameda, 2013.

TELLES, L. F. da.; **Libertas entre sobrados: contrato de trabalho doméstico em São Paulo na derrocada da escravidão**. Dissertação (Mestrado). Universidade de São Paulo, Departamento de História. São Paulo, 2011.

TRINDADE, J. D. de L. **Os direitos humanos na perspectiva de Marx e Engels**. 2010. 243 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Direito Político e Econômico, Universidade Presbiteriana Mackenzie, São Paulo, 2010.

VIECELI, C. P. **Economia e relações de gênero e raça: uma abordagem sobre o emprego doméstico no Brasil**. 2015. Dissertação (Mestrado em Economia) – Departamento de Ciências Econômicas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2020.

APÊNDICE

ROTEIRO DE ENTREVISTA

1. Gostaria que você me contasse um pouco como foi sua vida. Como você descreve sua vida? Como foi sua infância? Como era a organização familiar nesse período da sua vida?
2. Qual era a ocupação dos seus pais? Como era sua rotina? Você ou sua família já mudaram de cidade?
3. Você estudou até quantos anos? Como foi o seu período na escola?
4. Durante a sua adolescência, quais eram suas ambições? O que você acha que foi fácil para você conseguir e o que você acha que não foi tão fácil? Que obstáculos você vê no percurso da sua vida para você conseguir formação escolar ou emprego?
5. Você está ou já esteve em um casamento ou união estável? Já chegou a viver maritalmente com alguém? Como você descreve seu relacionamento?
6. Você tem filhos ou pretende ter? Você considera ter filhos ser algo fácil ou difícil hoje em dia? E para você especificamente?
7. Quando você começou a procurar trabalho? Por que você começou a procurar trabalho? Algum contexto específico que você recorda?
8. Antes de começar a trabalhar como doméstica, você trabalhou em outra área?
9. Você considera que ser negra teve alguma interferência nos espaços profissionais disponíveis para você?
10. Como é a relação com seus patrões?
11. Como foi seu trabalho na pandemia? Mudou alguma coisa? Como você conciliou o trabalho com a vida pessoal durante a pandemia? Como era sua rotina?
12. Você teve acesso ou tentou conseguir o auxílio emergencial que o Governo Federal instituiu durante a pandemia? Você considera que o auxílio garantia que você ou outras empregadas domésticas ficassem isoladas durante a pandemia? Você conseguiu se isolar?